

DIARIO OFFICIAL

nos no Brazil
arço n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 107

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 9 DE MAIO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.701, que approva os estudos definitivos da Estrada de Ferro do Paraná, entre Serrinha e o kilometro 124, passando pelo porto do Amazonas.

Decreto n. 8.706, que publica a adhesão do Archipelago das Novas Hebridas ao accordo de Roma.

Mensagem.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, do Patrimonio e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, de Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Industria Animal.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Sul America, certificado da Companhia Norte do Brazil e Lista nominativa dos subscriptores de acções da Companhia Brasileira.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos do Circulo Esoterico da Communhão do Pensamento.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.701—DE 4 DE MAIO DE 1911

Approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento para a modificação da linha em trafego da Estrada de Ferro do Paraná, entre Serrinha e o kilometro 124 445, passando pelo Porto Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande o tendo em vista o disposto na clausula V do decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, com as alterações propostas pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, os estudos definitivos e o respectivo orçamento, na importancia total de 2 940:283\$204, para a modificação da linha em trafego da Estrada de Ferro do Paraná, entre Serrinha e o kilometro 124+445, passando pelo Porto Amazonas, conforme as plantas e mais documentos que com este baixam, devidamente rubricados, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 8.701, desta data

I

A companhia deyerá fazer, durante a locação, todas as modificações indicadas nas plantas e perfis apresentados.

II

Adoptará os typos de obras de arte empregados até agora na Estrada de Ferro do Paraná, attendendo ás alterações que a fiscalização julgar necessarias.

III

Construirá as estações segundo os typos que forem approvados para a linha de S. Francisco e deyerá fazer mais duas casas para feitores e quatro para trabalhadores.

IV

A companhia adquirirá, por conta do capital do trecho de linha de que se trata, duas locomotivas Ten Wheel, um carro de passageiros de 1ª classe, um dito de 2ª classe, seis vagões cobertos de 24 toneladas e 12 abertos diversos, com a mesma capacidade.

V

A companhia justificará nas tomadas de contas as despesas omittidas no orçamento e que forem acceitas pela fiscalização.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.706 — DE 4 DE MAIO DE 1911

Publica a adhesão do Archipelago das Novas Hebridas ao Accordo de Roma de 26 de Maio de 1906, relativo á troca de cartas e caixas com valor declarado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão do Archipelago das Novas Hebridas ao Accordo de Roma de 26 de Maio de 1906, relativo á troca de cartas e caixas com valor declarado, conforme communicou o Governo Suiss, em notas de 5 de Dezembro do anno passado e 27 de Março do corrente anno, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco

Traducção.

Berna, 5 de Dezembro de 1910.

Senhor Ministro.

Por notas datadas de 14 do mez passado a Embaixada da Republica Franceza e a Legação Britanica em Berna notificaram, em nome dos seus respectivos Governos, a adhesão da França e da Grã-Bretanha, pelo Archipelago das Novas Hebridas, á Convenção Postal Universal assignada em Roma em 26 de Maio de 1903.

De accordo com o artigo 24 § 2º da Convenção citada, temos a honra de, pela presente carta, notificar essa adhesão a Vossa Excellencia, á qual juntamos uma copia textual das duas notas pelas quaes a adhesão nos foi communicada.

Acerescentamos que ainda estamos em correspondencia com a Embaixada da França e com a Legação da Grã-Bretanha em Berna sobre a data a partir da qual a adhesão é valida e os equivalentes das taxas a fixar para as Novas Hebridas; quando informados sobre esses dous pontos, apressar-nos-hemos em fazer o que fôr necessario.

Queira aceitar, Senhor Ministro, a segurança da nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suisso:

O Presidente da Confederação,

(assignado) Comtesse.

O Chanceller da Confederação,

(assignado) Schatzmann.

2 annexos.

A S. Ex. o Senhor

Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil no Rio de Janeiro.

Tradução.

Cópia.

Embaixada da Republica Franceza na Suissa.
Bern, 14 de Novembro de 1910.

O Governo da Republica Franceza e o Governo da Sua Magestade Britannica decidiram, de commum accordo, que era o caso de fazer o Archipelago das Novas Hebridas tomar parte na União Postal Universal.

Em consequência e de conformidade com as instruções recebidas do seu Governo, a Embaixada da Republica Franceza tem a honra de notificar ao Conselho Federal, por uma declaração feita de accordo com a do Ministro da Grã-Bretanha, a adesão da França, pelo Archipelago das Novas Hebridas, à Convenção Postal Universal assignada em Roma, em 26 de Maio de 1906.

Por copia certificada conforme.

Berna, 5 de Dezembro de 1910.—O Chanceller da Confederação,
(assignado) *Schatzmann*

Tradução.

Cópia.

Legação Britannica.

Bern, 14 de Novembro de 1910.

O Governo da Sua Magestade Britannica e o Governo da Republica Franceza concordaram em decidir a entrada do Archipelago das Novas Hebridas para a União Postal Universal.

Por isso, de conformidade com as instruções que recebeu do seu Governo, o Ministro da Grã-Bretanha tem a honra de notificar ao Conselho Federal, por uma declaração feita de accordo com a do Embaixador da Republica Franceza, a adesão da Grã-Bretanha, pelo Archipelago das Novas Hebridas, à Convenção Postal Universal assignada em Roma, em 26 de Maio de 1906.

Por copia conforme.

Berna, 5 de Dezembro de 1910.—O Chanceller da Confederação,
(assignado) *Schatzmann*.

Tradução.

Bern, 27 de Março de 1911.

Sr. Ministro.

Em additamento á nota que tivemos a honra de dirigir a Vossa Excellencia em data de 5 de Dezembro de 1910, para notificar a adesão da França e da Grã-Bretanha, pelo Archipelago das Novas Hebridas, à Convenção Postal Universal assignada em Roma a 26 de Maio de 1906, apressamo-nos em levar ao vosso conhecimento que, segundo uma nota commum que recebemos da Embaixada de França e da Legação da Grã-Bretanha em Berna e da qual vos remettemos a copia junta, essa adesão é valida a partir de 1 de março de 1911.

Acrescentamos que, segundo uma nota recebida anteriormente da Embaixada de França em Berna, a percepção das taxas francezas no Archipelago das Novas Hebridas faz-se em moeda de franco. Quanto aos equivalentes segundo os quaes é feita a percepção das taxas britannicas, serão estas fixadas e comunicadas ás administrações postaes dos paizes interessados, por intermedio da Secretaria Internacional da União Postal Universal em Berna, desde que se tenha chegado a um accordo a esse respeito com a Legação Britannica, em Berna, com a qual ainda estamos em correspondencia.

Queira acceitar, Senhor Ministro, a segurança da nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suizo.

O Presidente da Confederação,

(Assignado) *Ruehl*.

O Chanceller da Confederação

(Assignado) *Schatzmann*.

1 annexo.

Sua Excellencia

O Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil no Rio de Janeiro.

Tradução

Cópia.

Em additamento ás notas de 14 de Novembro e de 6 de Dezembro de 1910, relativas á entrada das Novas Hebridas na União Postal Universal, o Embaixador da Republica Franceza e o Ministro da Grã-Bretanha, acreditados em Berna, tem a honra de levar ao conhecimento do Conselho Federal, de conformidade com as instruções que receberam dos respectivos governos, que essa adesão será valida a partir de 1 de Março de 1911.

Os abaixo assignados aproveitam esta occasião para renovar ao Conselho Federal as seguranças da sua alta consideração.

Bern, 27 de fevereiro de 1911.

(Assignado) *D'Aunay*.(Assignado) *Esmé Howard*.

Por copia conforme.

Bern, 27 de março de 1911.

Em nome da Chancelleria Federal Suissa:

O Chanceller da Confederação,

(Assignado) *Schatzmann*.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional—Em virtude do preceito constitucal, aprese-to-vos a seguinte

PROPOSTA

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1912 constarão :

§ 1.º Dos officiaes das diferentes classes e quadros creados pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908 ;

§ 2.º Dos aspirantes a officional ;

§ 3.º Dos alumnos da Escola de Guerra ;

§ 4.º De 31.835 praças, comprehendidas nesse numero 199 1.ª sargentos amanuenses, destinadas 300 ás companhias regionaes do Acre, Purús e Jurua e distribuidas as restantes pelas diversas unidades do Exercito, de accordo com os respectivos quadros de off. tivo minimo, podendo esse effectivo ser elevado a) maximo em caso de mobilizaçSo.

Art. 2.º As praças destinadas ás companhias regionaes serão obtidas pelo voluntariado nas I, II, III e IV regiões de inspecção permanente, de preferencia a quaesquer outras, e as demais pela forma expressa no art. 87 da Constituição Federal, sendo as contingentes que os Estados e o Districto Federal devem fornecer proporcionaes ás respectivas representações na Camara dos Deputados, no Congresso Nacional.

Paragrapho unico. No caso de haver em qualquer Estado maior numero de voluntarios que o contingente pedido, proceder-se-ha como determina o art. 187 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908.

Art. 3.º Na vigencia desta lei fica o Governo autorizado a convocar para os periodos de manobras, n s Estados e no Districto Federal, até 20.000 reservistas de primeira linha.

§ 1.º Os reservistas convocados gizarão dos favores concedidos aos sorteados pelo art. 55 da citada lei n. 1.860, sendo-lhes fornecido, por emprestimo e para as manobras, o necessario fardamento.

§ 2.º Findas estas manobras, receberão em dinheiro, de uma só vez, além da importancia dos meios de transporte, tantas meias-etas quantos forem os dias de viagem em alimentação á custa do Estado.

Art. 4.º Fica tambem o Governo autorizado a admittir nos arsenaes e fabricas até 200 aprendizes artifices, de accordo com as condições e obrigações consignadas no Regulamento das Companhias de Aprendizes Militares.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911,

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra — N. 6 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa proposta que elle apresenta ao Congresso Nacional, relativamente á fixação das forças de terra para o exercicio de 1912.

Saude e f aternidade.—*Emygdio Dantas Barreto*.

Sr. Presidente do Senado Federal :

Em mensagem de 17 de dezembro ultimo, solicitou o Senado informações sobre a proposição da Camara dos Deputados que reorganiza a Delegacia do Thesouro em Londres e autoriza a aposentadoria do Delegado bacharel José Antonio de Azevedo Castro, com os vencimentos de director do Thesouro Nacional. Respondendo, tenho a comunicar-vos que, conforme opina o Director Geral da Contabilidade Publica, no parecer junto por copia, convem que sejam convertidas em lei as providencias constantes daquella proposição.

Quanto, porém, ao art. 3.º, devo informar-vos que, perdur oportunidade, por isso que o delegado de cuja aposentadoria elle cogita, falleceu no principio do corrente anno.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1911, 93.º da Independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—Em 8 de maio de 1911—N. 9—Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal :

Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica prestando as informações solicitadas pelo Senado na Mensagem encaminhada com o vosso officio n. 329, de 17 de dezembro do anno proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.
—Francisco Salles.

NOTICIARIO

O Exm. Sr. Presidente da Republica esteve hontem na residencia do Sr. senador Pinheiro Machado, onde foi cumprimental-o pelo seu anniversario natalicio, almoçando alli.

O Exm. Sr. Presidente da Republica fez-se representar hontem, no enterro do Sr. barão de Ivinheima, pelo Sr. general Percilio da Fonseca, chefe de sua Casa Militar.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete as seguintes pessoas:

Srs. senador Victorino Monteiro, deputados Coelho Netto, Ribeiro Junqueira, Sabino Barro, Raymundo de Miranda, Gomes Siqueira, Luiz Murat, Francisco Botelho, Dr. Pedro Vianna, Dr. Candido de Oliveira Filho, coronel Carneiro da Fontoura, Dr. Nuno de Andrade e Dr. Luiz Guimarães.

O Exm. Sr. Presidente da Republica assignou a quantia de 500\$ na subscrição aberta afim de ser comprado um predio para a viuva do Sr. Mario Cardoso, reporter no Ministerio da Guerra ha mais de 20 annos e fallecido nesse posto no mez proximo passado.

O Exm. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 8.707, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 600.000\$ para os estudos dos prolongamentos e ramacs da rede de viação ferrea da Bahia.

N. 8.768, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300.000\$ para estudos do prolongamento do ramal de Araxá-Uberaba até Villa Platina.

N. 8.709, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300.000\$ para os estudos definitivos de uma estrada de ferro que, partindo de Coroatá, na Estrada de Ferro de S. Luiz de Caxias, vá ter a uma localidade á margem do Tocantins, no Estado do Maranhão.

Ao Sr. Presidente da Republica foram endereçados os seguintes telegrammas:

Therestina—Digne-se V. Ex. de aceitar calorosas felicitações pela brilhante e patriótica mensagem acaba enviar Congresso Nacional. Respeitosas saudações. — Antonio Freire, governador.

Apresentando-vos, em nome da Egreja Positivista do Brazil, congratulações pelo anniversario auspicioso do Tratado Mirim-Jaguarão, pedimos aceíteis igualmente votos que nesta data renovamos ao Barão do Rio Branco. Saude e Fraternidade. — R. Teixeira Mendes. Templo da Humanidade, rua Benjamin Constant 74.

Exm. Sr. Presidente da Republica. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Associação de Resistencia dos Cochoiros e Carroceiros, classes annexas, em sua primeira reunião, após o dia 1 de maio, approvou hoje unanimemente o voto de congratulações a V. Ex. por motivo do lançamento da pedra fundamental da primeira Villa Proletaria. — O presidente, *Manoel Carcahaes*.

No Senado não houve hontem numero para a continuação da eleição das commissões permanentes.

A Mesa do Senado recebeu hontem telegrammas dos Srs. Senadores Cassiano do Nascimento e Gonzaga Jayme, communicando estarem promptos para os trabalhos legislativos.

Sob a presidencia do Sr. Francisco Glycerio esteve reunida hontem, no Senado, a Comissão de Poderes. Faltou apenas o Sr. Bernardo Monteiro.

O Sr. general Osorio de Paiva, contestante da eleição do Ceará, apresentou uma procuração constituindo seus procuradores os Srs. Drs. Frôta Pessoa, Coelho Lisboa, José Linhares, Rodolpho Ribas e Americo de Queiroz Facó.

O Sr. senador Pedro Borges apresentou uma procuração do Sr. Dr. Francisco Sá, constituindo-o defensor da sua eleição.

O Sr. presidente deu o prazo de cinco dias para os procuradores do general Osorio de Paiva fazerem o estudo da eleição.

O relator da eleição de Goyaz, Sr. Gonçalves Ferreira, apresentou o seu parecer, reconhecendo o Dr. Leopoldo de Bulhões. Este parecer foi assignado por toda a Comissão, visto não haver contestantes á eleição.

Passando-se á eleição do Minas Geraes, fallou o Sr. coronel Rodolpho Abreu, que declarou não contestar-a.

O Sr. presidente communicou que enviava os papeis ao relator Sr. Jonathas Pedroza e suspendeu a sessão, convocando nova reunião para hoje, depois da sessão do Senado.

O Sr. senador Francisco Glycerio, presidente da Comissão de Poderes, pediu hontem ao Sr. Presidente do Senado que designasse, naquella comissão, o substituto do Sr. senador Antonio Azeredo, que se acha na Europa.

O Sr. presidente do Senado designou o Sr. senador Victorino Monteiro.

Na sessão de hoje do Senado deve ser lido o parecer da Comissão de Poderes, reconhecendo o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões senador pelo Estado de Goyaz.

O Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões substitue o Dr. Leopoldo Jardim, que renunciou o mandato.

A Camara dos Deputados re-elegeu, na sessão de hontem, a sua Mesa, recebendo a seguinte votação:

Sabino Barroso, presidente, 118 votos;
João Lopes, 1º vice-presidente, 112;
Torquato Moreira, 2º vice-presidente, 109;
Estacio Coimbra, 1º secretario, 112;
Simeão Leal, 2º secretario, 105;

Euzebio de Andrade, 3º secretario, 87;

Pereira Braga, 4º secretario, 87;

José Maria Tourinho e Paes Barreto, suplentes, 29 e 26 votos.

Estiveram presentes 118 deputados.

Para ordem do dia, na Camara dos Deputados, foi marcada a eleição das Commissões Permanentes.

Em mensagem á Camara dos Deputados, o Exm. Sr. Presidente da Republica pediu, hontem, a abertura do credito de 27.394\$355, para pagamento a Philadelpho de Souza.

Na Camara dos Deputados, á hora do expediente, foi hontem lido o parecer da Comissão de Petições e Poderes reconhecendo deputados: Baptista da Motta, pelo 3º districto do Rio de Janeiro; Fonseca Hermes e Gonçalves de Almeida, pelos 2º e 3º districtos do Rio Grande do Sul; Carlos Cavalcanti, pelo Paraná; Abdon Baptista, por Santa Catharina.

Em reunião de hontem, na Camara dos Deputados, a Comissão de Petições e Poderes deixou de assignar os pareceres relativos ás eleições do 2º districto de Pernambuco, 2º e 5º de Minas e 1º do Districto Federal, por impedimento dos Srs. Arthur Orlando, Lamounier Godofredo e Honorio Gurgel.

Foi marcada outra reunião para hoje, ás 2 horas.

O Dr. João Simplicio, deputado pelo Rio Grande do Sul, recebeu telegramma do Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, presidente daquelle Estado, para representá-lo na sessão civica em homenagem á memoria do Dr. Venceslão Bello, fallecido nesta capital.

Uma comissão de funcionarios da Imprensa Nacional foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exm. Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. fez áquella repartição no dia 6 do corrente.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs.:

Senadores Urbano dos Santos, Tavares de Lyra, Fernando Mendes e Victorino Monteiro, deputados Marcello Silva, Diogo Fortuna, Pedro Lago, Camillo de Hollanda, Costa Rodrigues, Felisbello Freire, Leite de Castro, Ribeiro Junqueira e Francisco Bressane, Drs. Egas Muniz, Ortiz Monteiro, Leoncio de Carvalho, Oliveira Santos, Sebastião Galvão e Azevedo Sodré, general Jacques Ourique,

coronéis Souza Aguiar, Zoroastro Cunha, Silva Pessoa e Mattoso Maia.

O Sr. Dr. Rivalavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, visitou hontem, pela manhã, o Hospicio Nacional de Alienados.

Recebeo pelo director Dr. Juliano Moreira, pelo administrador coronel Mattoso Maia, pelo Dr. Sampaio Corrêa, medico alienista, e pelos internos, S. Ex. percorreu todas as dependencias daquelle estabelecimento, examinando detidamente tudo quanto lhe era mostrado pelos funcionarios acima referidos.

A impressão experimentada por S. Ex. nessa visita foi das melhores, pois teve S. Ex. ensejo de verificar o mais completo asseio e boa ordem no referido estabelecimento.

S. Ex. chegou ao Hospicio ás 9 horas da manhã e delle se retirou quasi á 1 hora da tarde.

Foi nomeado o Dr. Pedro Luiz Celestino professor extraordinario effectivo da cadeira de chimica medica da Faculdade de Medicina da Bahia.

O Sr. ministro da Justiça exonerou, a pedido, do logar de 3º supplente da 11ª pretoria do Districto Federal o bacharel Joaquim Henrique Mafra de Laet.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias ao auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti;

De 90 dias ao pharmaceutico do Lazareto da Ilha Grande Antonio de Mello Muniz Maia;

De seis mezes ao professor ordinario da Escola Polytechnica Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio;

De um anno ao tenente-coronel commandante do 2º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo Luiz Rodolpho Miranda.

O Sr. ministro da Justiça, em referencia aos requirimentos que lhe dirigiram varios candidatos á matricula nos diversos cursos da Faculdade de Medicina da Bahia, declarou ao director da mesma Faculdade que, por telegramma e aviso de 22 de abril proximo findo, foi o mesmo director autorizado a mandar matricular aquelles que provarem ter concluido os estudos secundarios, após o encerramento das matriculas.

Ao Sr. Dr. Rivalavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, o Dr. Figueiredo Vasconcellos communicou que, por ter de partir hontem para a Europa, passou, a 6 do corrente mez, o exercicio do cargo de

director da Directoria Geral do Saudo Publico ao ajudante mais antigo da mesma Directoria Dr. Joaquim José da Silva Sardinha.

O Sr. ministro da Justiça concedeu *ex-qualiter*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 6ª vara da comarca de Lisboa ás Justicas do Estado da Bahia, para citação de Arthur Taestonjo Pereira e sua mulher e outros.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi transmitida ao juiz da 10ª praetoria, afim de ser tomada na consideração que merece, a carta de Samuel da Cruz Paiva, pedindo providencias contra o facto de continuar detido, depois de ter concluido a pena a que foi condemnado.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o engenheiro das obras do ministerio a sen cargo a abrir concorrência para a reforma de toda a canalização que abasteca o palacio Rio Negro, em Petropolis.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi o Tribunal de Contas consultado sobre a abertura do credito de 1:425 para pagamento de subsidios que deixou de receber o Dr. João Baptista de Sá Andrade, na qualidade de deputado federal pelo Estado da Parahyba.

O Sr. ministro da Justiça solicitou ao seu collega da pasta da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, de 1:000\$, relativo a ajuda de custo, a cada um dos Srs. senador Severino Vieira, deputados Waldemiro Moreira, Sergio Saboya, Graccho Cardoso, Euclydes Barroso, Camillo de Hollanda, Pedro Dorja, Antonio Calmon, Alfredo Ruy Barbosa, Bernardo Horta Araújo, Paulo Julio de Mello, Vianna do Castelo, Jovino de Alcantara Araujo, Eduardo Socrates, José Carlos de Carvalho, Evaristo do Amaral, Antunes Maciel, Domingos Mascarenhas e João Simplicio de Carvalho.

Os officiaes e praças da Força Policial mandam celebrar no dia 12 do corrente, ás 9 horas da manhã, uma missa campal, no pateo do quartel central, em acção de graças pelo anniversario natalicio do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. Senadores Felipe Schmidt, Bueno da Paiva, Pires Ferreira e Metello, deputados Christiano Brazil, Ribeiro Junqueira, Francisco Bressane, A. de Lima, Leite de Castro e Anthero Botelho, general Jacques Ourique, Dr. Trajano de Medeiros, Oscar Van Erven e Dr. Galvão Baptista.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. ministros plenipotenciarios da Belgica e da Allemanha.

O Sr. ministro da Fazenda fez expellir hontem a circular n. 16, concebida nestes termos:

«Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que, afim de evitar-se interrupção no serviço de caixas economicas annexas ás delegacias fiscaes,

ficam os mesmos Srs. delegados autorizados a designar os escripturarios que devam servir naquellas caixas, submettendo logo o seu acto á approvação do ministerio.»

Por acto de hontem foi designado o sub-director Luiz Ribeiro Rosado para servir interinamente o cargo de director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, emquanto se acha ausente, por motivo de molestia, o director effectivo Dr. Pedro Teixeira Soares, ficando aquelle sub-director substituido pelo 1º escriptuario João Pompilio da Rocha Moreira.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Nomeando Candido Martins Borges para exercer o logar de collecter em Sacramento, Minas Geraes;

Exonerando Aristides Franca do logar de collecter em Sacramento, nesse Estado.

Prorogando por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal na 1ª circumscripção da Bahia Raphael Spinoza.

Concedendo despacho livre de direitos para 3.338.031 kilogrammas de carvão de pedra, destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem idem para os objectos destinados ao uso official do Consulado Geral Americano, nesta Capital.

Idem idem para o material destinado á Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro.

Nomeando Theophilo de Menezes Barreto para exercer o logar de collecter em Siriry, Sergipe.

Finda amanhã (10), na Recebedoria do Districto Federal, o prazo para a cobrança, sem multa, da contribuição relativa ao imposto de consumo da agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre de 1910.

Os contribuintes que não pagarem dentro do prazo regulamentar terão multa de 15 %.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados hontem os seguintes papeis:

Alice W. de Sampaio Vianna. — A Junta. Barão de Oliveira Castro. — Idem.

Jão Alves Pereira. — Apresente alvará judicial, como exigem a decisão do Ministerio da Fazenda n. 16, de 18 de fevereiro de 1885 e a resolução da Junta de 21 de janeiro do corrente anno, no processo n. 6 C.

Sebastião Ribeiro de Faria. — Deferido, de accordo com a informação supra.

Associação Protectora dos Empregados no Commercio. — Satisfaca a exigencia do parecer do Sr. Agza.

Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Alfredo Ferreira Valgas. — Cumpra-se o alvará, de acôrdo com a informação supra.

Antonio Dionysio Sanches. — Junte procuração.

Antonio Machado. — A secção de contabilidade, para informar.

Pedro José da Silva Lima. — Compareça na correitoria, para ser attendido.

Nicente Saraiva de Carvalho Neiva. — A secção de contabilidade, para fazer a anotação.

Lindolpho Cindido de Almeida. — Compareça na correitoria, para prestar esclarecimentos.

Horacio Campos. — Satisfaca as exigencias da informação supra.

Alberto Dias de Menezes. — Cumpra-se o alvará, de acôrdo com a informação supra, cobrando-se o sello devido no acto da transference.

Officio do juiz de direito do 2º Tribunal do Jury. — Responda-se q' o conferente Eduardo José de Macedo foi aposentado por decreto de 22 de julho de 1909 e desligado desta repartição em 24 do mesmo mez; não tendo sido, por esse motivo, incluído nas relações enviadas ao juiz da 1ª Var. Criminal com os officios ns. 107 de 23 de outubro daquelle anno e 61 de 8 de outubro de 1910.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 93:136\$000.

Pela Caixa de Amortização foi recebida da delegacia fiscal do Thesouro em Santa Catharina, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 100.000\$030.

A Caixa de Amortização recebeu da Casa da Moeda, em moeda de prata, a importancia de 300:000\$, destinada ao troco das notas de 1\$ e 2\$ e das de 5\$, 10\$ e 20\$, que estão actualmente em substituição.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 5:873\$253, representados por libras 357, francos 300, dollar: 65 e marcos 190. Sabiram, na mesma data, 53:639\$314, ou mil réis ouro 249.090, libras 3.281 1/2 e francos 6.670.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 13:820\$.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 25:038:804,901, equivalentes a £ 17.069,233-13-3.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 153:357\$356, ouro, e 246:446\$804, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 2.446:510\$203, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 1.300:646\$891.

Do confronto destas duas importancias se verifica qu', neste anno, houve uma differença a maior de 1.145:863\$312.

Adquiriram immoveis :

Alexandre Moraes de Almeida, predio á rua General Severiano n. 66, por 15:000\$000;

Elias da Rocha Azevedo, terreno á rua Dr. José Hygino, por 1:500\$000;

João Gualter, predio á estrada da Penha ns. 81 a 83, por 2:000\$000;

Banco Alliança do Porto, predio e terreno á rua do Rosario n. 144, por 60:000\$000;

Joaquim da Silva Pereira, terreno á travessa Costa Ferraz, por 1:300\$000;

Domingos José Durão, terreno á mesma travessa, por 780\$000;

Adolpho Acosta, predio á rua Moraes e Valle n. 27, por 19:500\$000;

Carlos Cosmopolita, terreno á rua do Senado n. 167, por 14:000\$000;

Aeylino Daniel do Valle, predio e terreno á rua Itapirú n. 277, por 6:000\$000.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 1:053\$ á Collectoria das Rendas Federaes na Parahyba do Sul; 1:125\$ á de Carmo e Sumidouro; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 108:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo e 456\$ á Collectoria das Rendas Federaes na Parahyba do Sul.

Entrou á Caixa de Amortização 300:000\$ em moedas de prata do novo cunho, sendo: 250:000\$ de 1\$ e 50:000\$ de 2\$; á Recebedoria do Rio de Janeiro 22.806.000 formulas para o imposto de consumo nacional, na importancia de 888:500\$000.

Recbeu da officina de fundição 72:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$000.

Trocou para esta praça 1:000\$ em nickel por papel.

Entregou 10 barrões de prata pesando 342.210 grammas á officina de fundição.

Os trabalhos da thesouraria prolongaram-se até ás 4 horas da tarde.

O capitão de fragata Jeronymo Rebello de Lamare foi nomeado immediato interino do vapor de guerra *Carlos Gomes*.

O capitão de corveta engenheiro naval Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida foi nomeado director interino das Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foi nomeado ajudante da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital o capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne.

O capitão de corveta engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva foi nomeado director de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

O capitão de corveta Raphael Brusque foi nomeado commandante interino do contra-torpedeiro *Pará*.

O capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva foi nomeado ajudante da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne, do cargo de director das Construcções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital;

O capitão de corveta Raphael Brusque, do cargo de redactor da *Revista Maritima*;

O capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva, do cargo de director de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital;

O capitão-tenente Ricardo Greenhalgh Barreto, do cargo de immediato do vapor *Carlos Gomes*;

O 1º tenente Raul Roman Antunes Braga de secretario das Escolas Profissionais.

Foram concedidas licenças:

De tres mezes, ao 2º tenente Alberto de Andrade Portugal;

De um mez, ao 2º tenente Hugo Branco e ao sub-machinista Mario Trompowsky Livramento;

De seis mezes, ao enfermeiro naval da 2ª classe José Cayres Pinto, para tratar de seus interesses fora do paiz;

De tres mezes, ao guarda da ilha da Paz, Filelo Victor de Carvalho.

Foi promovido a contra-mestre de 1ª classe por merecimento, o sargento ajudante do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada João Naziazeno de Araújo Frazão.

Mandou-se contar ao capitão de corveta Heracleito Belfort Gomes de Souza o periodo de dous annos e nove mezes para os efeitos de sua reforma.

Ao capitão de corveta Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia mandou-se contar o periodo de dous mezes em que serviu como director das Obras Civis e Militares do Arsenal de Marinha desta Capital como util para o acrescimo de vencimentos.

O Sr. almirante Furtado de Mendonça, chefe do Estado Maior da Armada, determinou que na ordem do dia de hontem dessa repartição somente constasse a noticia do falecimento, no dia 7 do corrente, do almirante reformado Francisco Pereira Pinto, em homenagem aos relevantes serviços prestados por esse grande marinhheiro á causa nacional.

Apresentou-se hontem ás altas autoridades da Armada o capitão de corveta Dr. José Ribas Cadaval, por ter sido promovido.

O cruzador *Tamoyo*, do commando do capitão de fragata Alfredo Pinto de Vasconcellos, partiu hontem para o Estado do Rio Grande do Norte, onde vai desempenhar uma commissão da Superintendencia de Navegação.

Esteve hontem no Ministerio da Marinha e visitou o Sr. almirante Baptista de Leão o Dr. Pomicio da Gama, recentemente nomeado embaixador do Brazil em Washington.

Pela Casa da Moeda vão ser entregues ao major Valerio Augusto de Amorim Caldas, archivista do Departamento Central, 156

medalhas militares de ouro destinadas a officiaes e praças do Exército.

Vae ser posto á disposição do inspector permanente da 9ª região, afim de ser nomeado para fazer parte da Junta de Revisão e Sorteio Militar, o coronel do quadro complementar da arma de cavallaria Manoel Antonio da Cruz Brillante, em substituição ao coronel Felippe José Corrêa de Mello, que solicitou sua reforma.

Foi nomeado auxiliar do grande estado-maior o 2º tenente Elias Lopes Cardoso.

Vae ser transferido para o Asylo de Inválidos da Patria o 3º sargento Polycarpo João de Sant'Anna.

O 1º tenente Thiago Barroso foi posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores afim de servir na Força Policial do Districto Federal.

Em avião ao chefe do Departamento da Guerra, o Sr. ministro da Guerra mandou que providenciassem sobre a organização da 5ª companhia de obuzeiros em Matto-Grosso.

Foi proposto para ajudante de ordens do coronel inspector da 1ª região o 2º tenente Ernani Augusto Corrêa.

No proximo despacho de quarta-feira será assignado o decreto transferindo o capitão Joaquim Pereira Piracurua, da 1ª companhia isolada para o 53º batalhão de caçadores e o capitão Thomaz Epiphanyo Guimarães para o 21º batalhão de caçadores.

Foi nomeado o capitão Oliverio de Deus Vieira, do 13º regimento de cavallaria, encarregado de um inquerito policial militar.

Às 11 horas da manhã da hoje, na auditoria da guerra da 9ª região militar, roun-se o conselho de guerra a que responde o soldado Manoel Feliciano Rodrigues, no qual servem como presidente, auditor e escrivão o capitão Felix Amelio da Costa Pereira, Dr. Garcia Dias d'Avila Pires e amanuense Carlos Pêsoa.

Prompto para o servivo, apresentou-se o 2º tenente Estevam Antunes dos Santos, que se achava com parte de doente.

Foram nomeados o coronel Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, capitão Antonio José Julio e o veterinario da bateria de obuzeiros Augusto Tito da Fonseca para constituirem a comissão que tem de julgar diversos animais a cargo do 1º regimento de infantaria.

O Sr. general inspector da 9ª região determinou que o official superior de dia distribua o serviço de vigilância á guarnição, do modo que um dos officiaes do serviço permaneça no quartel general da região com a patrulha, para attender ás requisições de autoridades militares ou policiaes, em caso de conflicto, competindo aos dous outros officiaes, acompanhados de suas ordenanças, a ronda á cidade e mais,

especialmente ao official auxiliar o patrulhamento da zona já indicada em instruções anteriores.

Sague no dia 14 do corrente para a 2ª região militar o 2º tenente Julio Indio Parintins Pereira, que foi mandado servir na comissão instructora do quartel general daquella região.

Em inspecção de saúde a que foram submettidos, nesta capital, o major Innocencio Vellozo Pedernheiras, 1º tenente Antonio Mendes Teixeira e o 2º tenente José Affonso Ferreira, foram julgados, respectivamente, precisarem de dous, seis e dous mezes para os respectivos tratamentos.

Foi nomeado o 1º tenente João Fernandes Jansen Tavares para substituir o official de igual patente Adolpho Ferreira Nobrega no conselho de guerra presidido pelo capitão Jacintho Leal.

No dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, no antigo Arsenal da Guerra, realiza-se o embarque dos officiaes e praças que se destinam ao norte da Republica e no dia 14, ás mesmas horas e no mesmo local, q dos que se destinam ao sul.

O serviço para hoje, na Exército, é o seguinte: Superior de dia, capitão Segismundo Barroso.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5.º

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, designou hontem, á tarde, o engenheiro Manoel da Silva Oliveira para representar a alta administração dessa via-ferrea na viagem que hoje fará, ás 6 horas da tarde, em trem especial, de Cruzeiro a Bello Horizonte, o Sr. Dr. Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas Geraes.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, despachou hontem os seguintes requerimentos:

Amerito Neves Gonzaga. — Attenda-se nos termos do regulamento em vigor.

Adriano Ribeiro. — Archive-se.

Armando Gama. — Já foi attendido. Archive-se.

Alvaro José da Silva. — A vista das informações da 2ª e 4ª divisões, não póde ser attendido.

Arthur Leite. — Certifique-se q que constar.

Augusto Brazillia Teixeira Lopes. — Requeira ao Sr. ministro da Viagem.

Amadeu Mello Baroni. — Seja o documento restituído, mediante recibo do interessado.

Alfredo Coelho. — Concedo, que se ausente por 10 dias, sem vencimentos.

Ascendino Candido. — Concedo que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Agenor Nunes Muniz. — Seja o documento restituído mediante recibo do interessado.

Antonio dos Santos. — O tempo de serviço que se requer já está incluído na respectiva fé de offcio.

Augusto José da Cruz. — Deferido por equidade.

Americo Ferreira Pessos. — As contas a que se refere já foram processadas.

Aureliano Machado Campos. — Não tem direito ao que requer.

Augusto Muniz Santos Filho. — Não ha vago.

Arthur Simões. — Deferido por equidade.

Alvaro de Oliveira. — Concedo que se ausente do serviço por espaço de 15 dias, sem vencimentos.

Antenor Alves Corrêa. — Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias, sem vencimentos.

Aarão Cordeiro. — Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 31 de março do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

Lydano Rangel. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 1 de abril do corrente anno.

nizadas pelo professor Athanassof para o Posto Zootécnico que o Governo Federal pretende instalar em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, em terrenos para tal fim oferecidos pela respectiva municipalidade.

O Sr. ministro pensa em mandar brevemente atacar os serviços de construção do predio e mais dependências do referido posto, tendo approvado as plantas apresentadas pelo professor Athanassof.

A comissão de operarios que tomou a seu cargo levar a effeito uma manifestação de apreço ao Exm. Sr. Presidente da Republica, no dia 12 do corrente, offeiu ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, solicitando dispensa dos operarios das officinas dependentes daquelle ministerio para que os mesmos possam tomar parte na manifestação, que se realizará ás 7 horas da noite.

O Sr. ministro respondeu declarando que, attendendo á solicitação, tinha dado ordens para que o pessoal das officinas do ministerio e repartições annexas fosse nesse dia dispensado ao meio dia.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu do coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina, o seguinte telegramma:

«Rogo V. Ex. fineza informar-me quaes são as medidas tomadas pelo Governo Argentino no sentido de premunir o gado do paiz contra a epizootia reinante neste Estado, conforme noticiam jornaes dessa Capital e de S. Paulo.»

Pelo Cap Vilano, entrado a 4 do corrente, chegou da Europa o Sr. Emile Lecoq, engenheiro agronomo e chimico industrial belga, delegado de um grupo franco-brasileiro com sede em Paris. S. S. vem ao Brasil, onde conta demorar-se alguns mezes e percorrer varios Estados, afim de estudar o modo de estabelecer diversas industrias que terão por base materia prima vegetal do nosso paiz.

O Sr. Lecoq visitou hontem o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

Ao Sr. Dr. Gustavo d'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, foi transmittido o seguinte telegramma da Villa de S. Francisco, na Bahia:

«Agradecendo o telegramma de congratulações pela inauguração escola, faço sinceros votos para que actuaes alumnos e professores consigam acompanhar rastro luminoso que deixastes antiga escola, que tanto tendes sabido dignificar, penhorado retribuição cordeas saudações. — Henrique Devo, director da Escola Agricola da Bahia.»

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas os Srs.:

Eduardo Augusto Torres Cotrim, José G. Pinheiro Machado, Alphonse Dupeyat, José Joaquim de Souza, José Antonio Fernandes, José Carlos Aranha Gonçalves, Francisco

Scares de Gouvê, Joaquim Feraandes de Castro, Hermelino Esteves de Assis e a Sra. D. Julia Claudio de Souza Leite.

O Sr. Dr. Alcides Miranda, director do Serviço de Veterinaria do Ministerio da Agricultura, dirigiu ao Sr. Dr. Pedro de Toledo o seguinte officio:

«Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatório apresentado pelo Dr. Parreiras Horta, director do Instituto Oswaldo Cruz, o qual, em virtude de accordo existente entre aquelle instituto e esta directoria, foi ao Estado de Santa Catharina especialmente incumbido de estudar a epizootia que, ha cerca de 3 annos, dizima os animaes das especies bovina e cavallar do municipio de Biguaçu e outros do littoral do mesmo Estado.

Poco venia a V. Ex. para preceder de ligeiras considerações, tendentes a demonstrar a acção desta directoria no combate á molestia, procurando attender com a maior solicitude á requisição da administração e intervindo com decisão e energia no sentido de evitar que a epizootia se irradie e por outras zonas ainda indemnes do Estado.

Foi em agosto do anno passado que o Ministerio da Agricultura recebeu comunicação do governador do Estado de Santa Catharina de estar grassando, em caracter epidemico, no gado do municipio de Biguaçu uma epizootia desconhecida, que estava causando sérios prejuizos aos criadores da região.

Esta directoria, então simples serviço de combate ás epizootias, fez seguir immediatamente para a zona infeccionada o veterinario Frensel, acompanhado de dous auxiliares, para estudar as causas da molestia e empregar os meios efficientes de combatel-a.

Uma vez chegado, o referido veterinario verificou e communicou a esta directoria que a epizootia já assolava os campos, com maior ou menor intensidade, havia dous annos.

Depois de varias pesquisas e estudos cuidadosamente feitos nos animaes mortos e doentes, o Dr. Frensel declarou que não lhe era possível, sem o concurso de um bacteriologista competente, fazer o diagnostico da molestia reinante no gado.

Nessas condições, providenciei desde logo para que se reunisse para Santa Catharina o bacteriologista que, para esse fim, foi designado por aquelle supra referido instituto, o Dr. Parreiras Horta.

Esse distincto especialista partiu para aquelle Estado ainda em agosto de 1910 e lá colheu e de lá trouxe os elementos que pôde reunir e julgou necessarios para as pesquisas microbiologicas a que tinha de proceder.

Mais tarde, como o material colhido fosse reputado insufficiente, o instituto requisitou e esta directoria fez vir dos citados municipios animaes atacados para novos exames e verificações experimentaes nos laboratorios de Manguinho.

Essas medidas, porém, cumpre-me informar a V. Ex., não deram os resultados que dellas se esperavam.

Como continuassem a chegar, procedentes daquelle Estado, telegrammas alarmantes sobre a marcha da epizootia, providenciei para que partissem para lá novamente o Dr. Parreiras Horta, que foi acompanhado pelo chefe da secção technica desta directoria, Dr. Muniz de Aragão, levando os appa-relhos necessarios para montagem in loco de um pequeno laboratorio para pesquisas de ordem bacteriologica.

A 21 de novembro, estabeleceram-se os referidos especialistas em Biguaçu, tendo previamente combinado as medidas que de-

viam pôr em pratica para descobrir a causa e circumscrever a marcha do mal, até sua completa extincção.

Aquelles funcionarios regressaram a esta Capital em dezembro, sendo que o Dr. Aragão se retirou por se achar enfermo.

Em fevereiro do corrente anno, voltou de novo a Santa Catharina o Dr. Parreiras Horta, afim de fazer a contra-prova das experiencias que fizera, no intuito de melhor confirmar as conclusões a que chegara sobre a etiologia do mal e seu tratamento.

Durante todo o tempo em que duraram essas experimentações, esta directoria manteve sempre naquelle Estado o veterinario Dr. Armandi Rocha, acompanhando de dous auxiliares, os quaes se empenhavam na applicação systematica de medidas de prophylaxia geral, no intuito de evitar a disseminação da epizootia pelas zonas indemnes.

A demora havia na descoberta da natureza do mal e do seu tratamento, demora justificada, porque se tratava de um caso inteiramente novo nos annos da sciencia, tornou sobremodo difficil a missão dos funcionarios desta directoria e não permitiu que as medidas empregadas fossem coroadas de completo exito.

Entretanto, cumpre reconhecer que ellas não foram inuteis, porquanto impediram que o mal se estendesse á zona da serra, centro pastoril por excellencia, o celloiro do gado do Estado.

Essa demora teve ainda uma consequencia inesperada que, pelo alarime que causou, esteve a ponto de determinar graves prejuizos ás classes productoras de Santa Catharina.

Refiro-me ao diagnostico errado estabelecido precipitadamente pelo veterinario Sr. Constantino Strompo, contractado pela administração estadual para estudar a molestia, o qual declarou em seu relatório tratar-se da peste bovina, a mais temivel e perigosa das molestias que podem atacar o gado de um paiz.

Um veterinario perfeitamente conhecedor e seguramente orientado sobre os assumptos que se relacionam com a sua profissão não podia, de forma alguma, confundir a epizootia reinante no gado dos campos catharinoses com a peste bovina e isso pelas seguintes razões:

a) a peste não é transmissivel ao cavallo e a epizootia em Santa Catharina atacava indifferentemente bois e cavallos;

b) as lesões pathologicas determinadas pela peste estão quasi que exclusivamente localizadas no apparelho gastro-intestinal e o sangue ou liquidos organicos dos animaes mortos ou affectados são eminentemente virulentos, bastando quantidades minimas para produzir o contagio dos animaes sãos.

Nada disso se verificou em Santa Catharina.

Todas as inoculações feitas com sangue, limpha, urinas não determinaram a infecção dos individuos sãos.

A transmissão experimental da molestia só foi obtida com o virus existente no systema nervoso central dos animaes mortos inoculado por via intra-cerebral, por meio da trepanação craniana.

A epizootia em Santa Catharina não offerecia, portanto, nem os perigos nem os symptomas caracteristicos da peste bovina, e como muito bem demonstra o Dr. Parreiras Horta no correr da sua exposição.

Aquelle relatório, cujas conclusões, como acabo de demonstrar, carecem absolutamente de fundamento scientifico, motivou a providencia acertada tomada pelo illustre secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, de mandar a Biguaçu um bacteriologista distincto afim de verificar si se

tratava realmente da peste bovina, para, no caso affirmativo, fechar as fronteiras do Estado aos productos catharinenses, de modo a impedir a invasão de seus campos pela epizootia.

Para essa delicada missão foi designado o professor Dr. Carini, que foi durante seus estudos eficazmente auxiliado pelo funcionário desta directoria Domingos Rodrigues da Costa.

O Dr. Carini procedeu a innumeráveis autopsias de animais mortos em consequência da epizootia, analysou cuidadosamente o sangue, as visceras e liquidos organicos dos animais infectados e chegou, depois de innumeráveis pesquisas, a identicas conclusões que o Dr. Parreiras Horta, affirmando positivamente tratar-se da raiva, nas suas modalidades caracteristicas — ou aspectos clinicos communs — paralytica e furiosa.

E'me grato assignalar que o governo do Estado de Santa Catharina procurou sempre coadjuvar a acção desta directoria, procurando cercar de todo prestigio os nossos emissarios e decretando a obrigatoriedade das medidas pelos mesmos aconselhadas.

Concluindo, lembro a V. Ex. a conveniencia de se pôr em execução o plano de defesa e acção constante das conclusões do relatório do Dr. Parreiras Horta e de se mandar publicar o mesmo relatório no *Diario Official*.

Foram nomeados lançadores do imposto predial, licenças e territorial os funcionarios municipais:

Isidro da Rocha Porto, 1º districto; Thomaz Dall'Orto, 2º districto; José Antonio Gomes Junior, 3º districto; Dr. Augusto Cesar Boisson, 4º districto; Carlos Simonin, 5º districto; José Octavio Thedim Costa, 6º districto; Alfredo Gusmão Coelho, 7º districto; Pedro Gonçalves da Rocha, 8º districto; André Miguez, 9º districto; Francisco Martins Gonçalves, 10º districto; Octavio Madureira do Pinho, 11º districto; Joaquim Luiz Pizarro, 12º districto; Leopoldino dos Santos Freire do Amaral, 13º districto; Guilherme Velloso, 14º districto; Amancio Torres, 15º districto; João Guimarães Maniz, 16º districto; Luiz Augusto dos Santos, 17º districto; Americo Cardoso, 18º districto; Antonio da Silva Freire, 19º districto; Julio Gonçalves Pinheiro, 20º districto; Ernesto de Mello Junior, 21º districto; Arthur de Calzans, 22º districto; Eugenio de Carvalho Gama, 23º districto; Antonio Benedito Pires da Silveira, 24º districto e Francisco Cardozo Pires, 25º districto.

Será inaugurado na proxima, segunda-feira mais um curso nocturno para o sexo feminino, no predio da rua dos Coqueiros n. 26.

O novo curso será dirigido pela professora Maria Isabel de Souza.

Ainda hontem o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, despachou em sua residencia os papeis que dependiam da sua assignatura.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas do mez findo dos agentes e guardas municipaes e diarias aos mesmos, de lettra A a T.

Começará em 9 de junho a abertura de sepulturas no Cemiterio de Santa Cruz, sendo de adultos ns. 1.736, 1.797, 1.799 a

1.801 e 1.807 e de creanças ns. 2.142 a 2.156, por estarem extinctos os prazos.

Com os regentes do turmas na Escola Normal gastou a Prefeitura, no mez de abril findo, a importancia de 4.696\$663.

Importou em 8.720\$ o auxilio para aluguel de casa aos professores primarios, no mez findo.

Foi preferida a proposta dos Srs. Villas Boas & Comp para o fornecimento do material para as officinas de encadernação e typographica do Instituto Profissional João Alfredo.

No mez de abril proximo findo o movimento do Asylo de S. Francisco de Assis foi o seguinte: existiam no dia 1 331 asylados, sendo homens 162 e mulheres 174; entraram homens, quatro e mulheres, nove; sahio: homem, um e falleceram: homens, dous e mulheres, trs.

Existiam a 30: 343, sendo homens 163 e mulheres 180.

Foram registradas hontem na 1ª Sub-Directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal 54 guias das quantias: arrecadadas pelos agentes da Prefeitura, na importancia de 1:201\$, a saber: 586\$ de multas, 177\$ de impostos, 21\$ de matriculas de cães e 420\$ de enterramentos.

Nos diversos cemiterios municipaes foram feitos, durante o mez de abril findo, 571 enterramentos, sendo em carneiros tres adultos, em sepulturas razas (sujeitas a taxa) 155 adultos e 321 e crianças; (gratis, por indigentes) 21 adultos e 66 creanças.

Foram reformadas 37 sepulturas, sendo um carneiro de adulto e 18 razas de adultos e igual numero de creanças.

Com este serviço arrecadou a Prefeitura a quantia de 8:00:\$000.

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje (sexto dia util) as seguintes folhas: Delegados e escriptaes districtaes, commissarios de Policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio do Exterior, pensões, pensões provisórias e prazas de pret.

Durante o mez findo, foi a Bibliotheca Municipal frequentada por 595 leitores, que consultaram 447 obras, sobre theologia, 11; jurisprudencia, 91; sciencias e artes, 182; bellas lettras, 87; historia, geographia, viagens, etc., 76; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 148. Nas linguas: portugueza, franceza, italiana, hespanhola, latina, ingleza, allemã, grega e tupy.

O serviço para hoje na Força Policial e o seguinte:

Superior de dia, major Carneiro.

Official do dia a Força, capitão Brasileiro.

Medico da dia, tenente Dr. Mirabeau.

Medico da promptidão, Dr. Lima.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Aristides.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Limoeiro.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge alferes Daniel.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Barbosa; no Thesouro, tenente Izidro; no Quartel Central, um inferior; todos do 2º regimento; na Casa da Moeda, alferes Souza e na Caixa de Conversão, alferes Gomes; ambos do 1º regimento.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, capitão Pinho França; no 1º regimento de infantaria, tenente Jesus, e no 2º regimento, alferes Coutinho.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Castello Branco e no 2º regimento de infantaria, alferes Velloso.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 prazas promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais 40 prazas promptas, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme: calça branca, tunica e gorro de panno.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Anua, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditos com porte duplo até ás 8.

Pelo Parus e Mercury, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditos com porte duplo até ás 8.

Pelo Guagiba, para Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo Canoê, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditos com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo Virginia, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo Industrial, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Viçosa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Danube e Orlegz, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Cordillere, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Haperuna, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Oronza*, para Santos, Rio da Prata, Matão Grosso, Paraguai e Pacifico, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 hora da tarde de hoje e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Ballasan*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

PASSEGEIROS

Chegaram, hontem, os seguintes:

No vapor *Umbria*, de Buenos Ayres: Gabriel Aughinelli, Max Zitrin, Maria Perez, Eteban Souza, Sergio Fontes, G. Wilson e 30 em 3ª classe.

—No vapor *Garcia*, de Paraty: Cecilia da Conceição, Frasuina Maia, Maria Lucin, Maria Delphina Cunha, Maria Coelho Teixeira, Elisa Coelho da Silva, Dolores Pereira Cirio, Vicente Pereira e Rufina da Conceição.

—No vapor *Itaperuna*, de Porto Alegre e escalas: José Dalmada Sant'Anna, Cinoto de Fari, Corrêa, Alberto Weigartuer, Vital Rio: Costa, Alcides P. Santos, tenente-coronel Gasparino Leão, Luiza Prestes, Dr. Armando Rocha, Severiano Ramos, Manoel Pinto, Ismael e Jovelina Silva, Olidio Vieira Leal e 14 em 3ª classe.

Seguiram hontem:

No vapor *Umbria*, para Genova: Dr. Carlos Brândão e Silva, Paulo Emilio e Henrique F. de Vasconcellos.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do Sul:

Saturno 15
Sirio 10

Do Norte:

Brazil 9
Ceará 9

Do estrangeiro:

Ortega, de Callão 10
Cordillere, do Rio da Prata 10
Danube, do Rio da Prata 10
Owerdalle, de Nova York 10
Zeelandia, do Rio da Prata 11
Konig Wilhelm II, do Rio da Prata 13
Cap Arcona 16

A SAIR

Para o Sul:

Sirio, para Porto Alegre 14

Para o Norte:

Canoe, para Pará e escs 9
Danube, para Bahia e Pernambuco 10
Ortega, para Bahia e Pernambuco 10
Industrial, para Viçosa e escs 10
Paiva, para Manaus 11
Iris, para Villa Nova e escs 15

Para o estrangeiro:

Oronza, para Callão e escs 10
Ortega, para Liverpool 10
Cordillere, para Bordéas 10
Danube, para Southampton 10
Zeelandia, para Amsterdam 11
Konig Wilhelm II, para Hamburgo 13
Cap Arcona, para o Rio da Prata 16
Voltaire, para Nova York 16
Rio Amazonas, para Genova 16
Amazon, para Europa 17
Habsburg, para Europa 18

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 4 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.037	693	1.730
Entraram.....	39	20	59
Sahiram.....	35	19	54
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.037	691	1.728

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 439 consultantes, para os quaes se aviaram 510 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes e 86 pequenas operações.

No dia 5:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.037	691	1.728
Entraram.....	31	26	57
Sahiram.....	19	13	32
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.043	701	1.744

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 780 consultantes, para os quaes se aviaram 826 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes e 107 pequenas operações.

No dia 6:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.043	701	1.744
Entraram.....	39	22	61
Sahiram.....	23	16	44
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.048	704	1.752

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 506 consultantes, para os quaes se aviaram 541 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dente e cinco obturações.

No dia 7:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.048	704	1.752
Entraram.....	29	8	37
Sahiram.....	23	14	42
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	1.045	694	1.739

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 683 consultantes, para os quaes se aviaram 704 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes e 37 pequenas operações.

Foram sepultadas no dia 27 de abril de 1911 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiras.....	5

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	12
No dia 23, 42 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	34
Estrangeiras.....	8

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	19

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	17

Indigentes.....	17
No dia 29, 38 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	27
Estrangeiras.....	11

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	13

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	16

Indigentes.....	10
-----------------	----

Realizou-se, hontem, sob a presidencia do Sr. major Francisco de Assis, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 203, sendo premiados os seguintes numeros:

487.9.....	15:000\$000
226.57.....	1:500\$000
13328.....	1:200\$000

Premios de 1:000\$000

9134.....	19205
-----------	-------

Premios de 200\$000

49570.....	30450	19928	1457	41119
48838.....	44472	37672	49896	7319

Premios de 100\$000

26835.....	12157	4215	36595	3871
8516.....	17169	49641	35378	48964
30473.....	1332	10741	48532	29539
359.....	13469	802	20631	48559
15755.....	44341	38246	24110	20396
27916.....	44779	6257	47583	44070
44475.....	1755	16967	34384	4533

Approximações

48738 e.....	48740.....	150\$000
22655 e.....	2.658.....	100\$000
13327 e.....	13329.....	100\$000

Dzenas

48731 a.....	48740.....	30\$000
22351 a.....	23660.....	20\$000
13321 a.....	13330.....	20\$000

Centenas

48701 a.....	48800.....	6\$000
22401 a.....	22700.....	4\$000
13301 a.....	13400.....	4\$000

Finaes

Todos os numeros terminados em 39 teem 4\$000
Todos os numeros terminados em 9 teem 2\$000, exceptuando-se os terminados em 39.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 6 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	751.7	22.2	14.4	72	3.7	NW	0	Limpo	
2 a. m.....	751.3	22.1	14.5	73	2.0	NW			
3 a. m.....	751.2	22.2	15.2	77	1.5	NW			
4 a. m.....	750.9	21.5	15.6	82	2.7	NW	0	Limpo	
5 a. m.....	750.7	21.9	15.4	78	2.0	NW			
6 a. m.....	751.3	21.9	15.7	80	3.5	WNW			
7 a. m.....	751.7	22.3	14.8	74	4.3	NW	5	C. SK	Nev. denso baixo
8 a. m.....	751.7	23.3	16.1	75	4.5	NNE			Nev. denso ao S
9 a. m.....	752.0	23.4	15.5	73	3.0	NNE	9	CS. C. SK	Nev. tenue
10 a. m.....	752.1	24.9	14.2	61	2.9	NW	9	CK. C. SK	
11 a. m.....	751.8	26.0	15.8	63	3.0	NW			
1/2 dia.....	751.5	26.2	15.0	59	2.5	NNE	0	C. CK. SK	
1 p. m.....	750.8	25.7	16.5	67	3.3	SE	8	CK. SK	
2 p. m.....	750.3	25.2	18.1	76	2.8	SE			
3 p. m.....	749.9	25.3	18.5	78	3.3	SE	8	KN. CK. CS	
4 p. m.....	749.9	25.3	18.9	89	4.5	SE	10	KN	
5 p. m.....	749.9	23.5	18.2	85	1.2	SSE			
6 p. m.....	750.3	24.8	17.9	77	4.7	NW			
7 p. m.....	741.8	25.0	18.0	77	2.0	N	10	KN. SK. CK	Nev. tenue baixo
8 p. m.....	751.1	25.7	17.1	69	3.3	NW			
9 p. m.....	751.5	25.8	16.3	66	2.8	SW			
10 p. m.....	752.1	25.3	17.5	73	2.2	N	10	KN. CK	Nev. tenue baixo
11 p. m.....	751.7	25.7	16.0	65	2.4	N			
1/2 noite.....	751.7	25.8	16.3	66	0.0	Calmo			
Médias.....	751.12	24.12	16.31	73.1	2.8		7.1		

Temperatura: maxima, 26.3 ás 12 hs. e 45 m. p. m.; minima, 21.5 ás 4 hs. a. m. Evaporação em 24 horas: 3.8. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 4 hs., 85=11hs. 51 m. Orvalhou pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 7 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	751.9	24.0	17.0	79	0.0	Calmo	10	KN. CK	Nevociro tenue
2 a. m.....	751.3	23.5	17.0	79	1.2	SSE			
3 a. m.....	751.2	23.5	18.2	85	1.8	NE			
4 a. m.....	751.1	23.2	17.0	80	5.0	SSE	9	CK. KN	Nevociro tenue baixo
5 a. m.....	752.3	21.9	15.9	72	5.0	W			
6 a. m.....	753.3	21.0	14.4	65	1.6	WSW			
7 a. m.....	754.0	23.9	14.5	66	1.4	WNW	10	KN. SK	
8 a. m.....	751.2	23.4	17.0	80	1.5	NNW			
9 a. m.....	755.5	23.5	16.8	78	2.6	NW	10	KN. CK. SK	Nevociro tenue baixo
10 a. m.....	755.3	24.8	16.3	70	2.6	N	6	C. CK	
11 a. m.....	751.7	25.4	17.1	70	2.5	N			
1/2 dia.....	754.5	25.7	16.2	66	2.8	NNE	4	K. CK	
1 p. m.....	754.1	25.4	15.5	64	1.8	E	3	CK. K	
2 p. m.....	753.3	24.4	16.1	71	5.0	SE			
3 p. m.....	753.0	24.2	15.8	71	6.5	SE	4	C. CK. K	
4 p. m.....	753.2	24.0	16.0	72	8.3	SSE	4	CS. S. SK	
5 p. m.....	753.6	23.5	16.9	77	8.2	SSE			
6 p. m.....	753.9	23.1	17.0	81	9.5	SE			
7 p. m.....	755.1	23.1	17.2	82	6.3	SE	4	K.	
8 p. m.....	754.9	22.6	16.7	82	7.1	SE			
9 p. m.....	755.6	22.6	16.7	82	3.4	SW			
10 p. m.....	755.0	23.2	17.0	80	1.5	SSE	10	N. KN	
11 p. m.....	755.7	22.7	16.9	82	1.0	SSW			
1/2 noite.....	755.5	23.0	13.3	83	0.0	Calmo			
Médias....	753.89	23.78	16.55	75.7	2.6		6.7		

Temperatura: maxima, 26.1 ás 12 hs. e 15 m. p. m.; minima, 22.5 ás 7 hs. e 40 m. p. m. Evaporação em 24 horas: 3.8. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas, 0. Horas de insolação: 7 hs., 20=7 hs. 12 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Gلب — Observações meteorologica simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro). — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	761.6	26.8	31.5	21.9	14.3	ENE	3	Meio nublado		Bom
Fortaleza.....	760.9	26.2	29.6	23.0	21.2	NNW	2	Nublado		Máo, chuva
Quixeramobim.....										
Natal.....	763.0	29.4	30.0	25.0	19.3	ESE	5	Meio nublado		Bom
Paratyba.....										
Recife.....	763.6	28.8	30.2	25.0	18.8	NE	4	Quasi limpo		Incerto
Joazeiro.....										
Aracaju.....	762.8	27.1	29.1	23.4	21.3	—	—	Meio nublado		Incerto
S. Salvador.....	762.7	26.2	27.4	23.0	23.6	ESE	3	Meio nublado		Incerto
Ondina.....	762.3	26.1	23.1	22.4	22.3	SW	2	Quasi nublado	0.5	Incerto
Cacitê.....	759.7	21.5	23.0	15.4	16.5	E	1	Limpo		Bom
Ilhéos.....										
Cayabá.....										
Montes Claros.....	761.4	20.4	29.2	9.0	17.2	Calmo		Nublado	4.0	Incerto
Uberaba.....										
Victoria.....										
Flanca.....	761.1	14.6	24.7	13.7	17.7	SE	3	Nublado		Incerto
Ribeirão Preto.....	761.8	20.5	19.0	12.9	15.0	Calmo		Quasi limpo		Bom
Barbacena.....	760.8	18.0	20.6	13.9	12.9	SW	3	Nublado		Incerto
Juiz de Fora.....	762.7	19.8	26.4	10.9	13.0	SW	1	Nublado	1.2	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	763.1	16.4	18.0	10.0	11.0	S	3	Meio nublado		Bom
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Ag. dos.....	761.8	16.0	19.0	15.0	12.4	Calmo		Limpo		Bom
Piracicaba.....	761.6	17.6	18.2	14.5	12.9	SE	1	Meio nublado		Bom
Capital (Rio).....	760.8	23.5	27.3	21.5	16.8	NW	2	Nublado		Incerto
Campinas.....	762.1	16.7	19.6	14.1	12.2	Calmo		Meio nublado		Bom
Taubaté.....	761.5	18.8	19.7	15.7	13.0	Calmo		Meio nublado		Bom
Tatubá.....	761.3	17.0	17.8	12.5	12.5	NW	1	Limpo		Bom
S. Paulo.....	762.2	15.6	18.7	13.8	10.6	NW	1	Limpo		Bom
Fernando de Noronha.....	760.9	23.6	27.5	25.0	17.9	ES	6	Quasi limpo		Bom
Itatubá.....	761.5	25.8	30.5	21.9	18.6	ESE	2	Nublado	2.1	Incerto
Ouro Preto.....	764.8	17.9	23.2	12.5	14.2	SE	4	Nublado	85.0	Máo, chuviscos
Palmyra.....	761.2	12.4	25.1	12.3	9.2	SW	2	Nublado		Incerto
G. y. z.....	761.2	23.1	29.4	17.3	14.8	—		Nublado	6.3	
Guaramiranga.....	756.1	19.1	24.2	18.6	16.3	NW	3	Nublado	8.0	Máo
Lavras.....	761.1	14.6	23.4	9.0	11.8	Calmo		Nublado	6.5	Incerto
Theophilo Ottozi.....	760.5	21.2	27.4	19.2	16.5	Calmo		Nublado		Incerto, nev. tenue
Santos.....	760.7	23.5	23.0	20.7	12.8	NW	2	Limpo	9.4	Bom
Fa. ina.....	760.0	21.0	24.0	18.0	11.7	Calmo		Nublado		Incerto
Ig. ape.....	763.3	21.0	24.0	18.0	13.2	Calmo		Limpo		Bom
Guarapuava.....	763.6	14.0	18.0	10.2	10.6	NW	4	Nublado		Incerto, nev. densa
Curitiba.....	762.2	15.6	18.4	13.0	11.4	W	3	Limpo		Bom
Paranaguá.....	765.7	22.0	26.4	18.6	17.0	W	1	Limpo		Bom
Florianopolis.....	762.6	19.2	21.6	18.5	14.3	S	1	Meio nublado		Bom
Posadas.....										
Corrientes.....	758.6	20.0	25.0	16.0	14.1	W	2	Meio nublado		Bom
Itaipu.....										
Santa Maria.....	763.3	14.6	25.0	12.6	11.5	Calmo		Nublado		Incerto
Po. to Alegre.....	762.0	20.1	2.1	17.5	12.1	SE	1	Meio nublado		Incerto, nev. tenue
Cordoba.....	761.5	12.0	14.0	8.0	9.2	Calmo		Nublado		
Bagé.....	759.8	15.2	21.1	15.1	13.1	Calmo		Nublado		Ameaçador
Rio Grande.....	759.9	16.6	21.3	15.4	12.0	Calmo		Meio nublado	58.7	Incerto, nev. tenue
Bras. ue.....	769.2	15.8	25.4	14.5	12.5	SW	2	Limpo		Bom
Blumenau.....	763.4	19.3	22.5	15.9	14.1	NW	1	Limpo		Bom
Cachoeira.....	753.4	16.8	22.0	14.5	12.5	SE	3	Quasi nublado		Incerto
Jagu. rão.....	754.9	14.3	18.3	13.0	11.4	Calmo		Limpo	50.0	Bom
Pal. tas.....	763.2	19.0	19.5	10.5	10.0	NE	2	Nublado	10.5	Máo
Mendoza.....										
Rosario.....	761.1	12.0	16.0	9.0	10.5	S	2	Nublado		Bom
Montevideo.....	760.2	14.0	16.0	11.8	10.6	NE	1	Nublado		Incerto, nevosoiro
Buenos-Aires.....	759.0	16.0	18.0	12.0	9.3	NE	2	Quasi limpo		Bom

OCCURENCIAS

Em Ondina, Fortaleza e Ouro Preto choveu hoje de manhã: Em Montes Claros chuviscou hontem p. m. Em Barbacena, Ouro Preto, G. y. z e Rio Grande choveu hontem p. m.

As temperaturas minimas de hoje n. verificaram-se: em Cordoba com 8.0 e em Lavras, Rosario e Montes Claros com 9.0.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	m/m	°	°	°	B/B					
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....										
Parahyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracaju.....										
S. Salvador.....										
Ondina.....										
Caetité.....	758.4	29.9	18.7	17.0	12.3	E	1	Nublado		
Ilhéos.....										
Cuyabá.....										
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Barbacena.....	762.9	18.6	20.4	15.5	13.8	Calmo	0	Nublado		
Juiz de Fora.....	763.8	21.0	28.2	15.5	14.5	Calmo	0	Limpo		Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	762.7	23.2	26.1	22.5	17.1	NW	2	Limpo		Bom
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatuhy.....										
S. Paulo.....	761.6	17.0	21.0	13.6	12.9	NW	1	Quasi nublado		Bom
Ouro Preto.....	767.6	18.6	23.6	15.2	14.1	SE	1	Incerto		
Palmyra.....	760.0	18.0	24.4	16.0	14.1	NE	1	Nublado		
Goyaz.....	762.3	25.0	29.2	19.3	18.5	Calmo	0	Nublado		
Theophilo Ottoni.....	761.0	22.8	25.4	19.6	18.5	Calmo	0	Nublado		Nevoeiro denso
Muzambinho.....	764.2	15.9	21.0	16.5	12.4	Calmo	0			Incerto
Santos.....	762.6	22.4	26.0	19.9	15.5	S	1	Quasi limpo		
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	762.2	16.6	22.0	19.0	10.9	SW	1	Limpo		Bom
Curityba.....	763.9	15.9	21.6	11.5	11.9	Calmo	0	Limpo		Bom
Parangaguá.....	762.6	23.0	25.4	18.0	17.3	SW	2	Limpo		Bom
Florianopolis.....	762.6	19.7	23.2	18.4	13.3	N	1	Limpo		Bom, nev. tenue
Posadas.....										
Corrientes.....	+ 760.5	13.0	22.0	12.0	9.8	E	2	Nublado		
Itaqui.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	761.9	17.1	26.9	16.5	10.9	NNW	4	Quasi limpo		Bom, nev. tenue
Cordoba.....	+ 758.0	19.0	16.0	12.0	12.7	WSW	2	Quasi limpo		Bom
Bagé.....	762.6	16.2	21.1	13.4	9.5	E	6	Limpo		Bom
Rio Grande.....										
Blumenau.....	762.1	18.5	31.6	15.5	13.2	SE	1	Limpo		Bom, nev. tenue
Mendoza.....										
Rosario.....	+ 758.8	13.0	18.0	8.0	10.4	N	2	Meio nublado		Bom
Montevideo.....	762.8	12.7	17.2	11.8	7.1	SSW	7	Quasi nublado		Mão, chuva
Buenos-Aires.....	+ 758.6	14.0	18.0	9.0	11.9	NE	2	Nublado		Bom

OCCORRENCIAS

Em Santos orvalhou esta madrugada. Em Caetité chuvisou esta manhã. Em Blumenau halo lunar p. m. Em Theophilo Ottoni relampagos de calor a noite. Em Bagé corôa solar, geou. Em Guarapuava orvalhou esta madrugada. Em Muzambinho chuviscou esta manhã.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Curityba com 16°5, em Rosario com 8°0.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota—Serviço demorado pelo telegrapho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

2º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—1º tenente secretario, Leandro Tupinambá dos Reis;

1º tenente quartel-mestre, Antonio da Costa Ribeiro;

Capitão cirurgião, José do Nascimento Moraes.

2ª bateria—2º tenente, Theodoro Juvenio Barbosa e Albino Ferreira Moreira.

3ª bateria—1º tenente, Alexandre Francisco Ferreira.

4ª bateria—1º tenente, Antonio Araújo Levy.

71º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alfees, Juvenal Rodrigues.

Comarca da Lagoa Formosa

8ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o major Virgilio José do Barros.

Foi classificado no cargo de ajudante do 1º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional nesta Capital o capitão agregado á respectiva brigada José de Magalhães Alves.

Foi mandado aggragar ao estado maior do commando superior da Guarda Nacional nesta Capital o tenente-coronel commandante do 18º batalhão de infantaria da mesma milicia João Manoel Alves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de maio de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saúde, e com vencimentos, na forma da lei:

Ao Dr. José Adeodato de Souza, substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, de 15 dias, em prorrogação á que obteve do director da mesma faculdade;

Ao Dr. Fernando Terra, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de seis mezes;

Ao Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de seis mezes;

Ao Dr. Menandro dos Reis Meiralles Filho, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, de 30 dias, em prorrogação á de 15 dias que obteve do director da mesma faculdade;

Ao Dr. Oscar Teixeira, preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro de 30 dias, em prorrogação á que obteve do director da mesma faculdade;

Ao Dr. Rodolpho de Paula Lopes, professor do Collegio Pedro II, de seis mezes, para

tratar de seus interesses, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei.

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional ao Estado de Minas Geraes, em resposta ao telegramma de 17 de abril findo, que continua o pagamento das gratificações aos delegados fiscaes do Governo junto aos estabelecimentos de ensino, emquanto os interessados não solicitarem o levantamento do saldo dos respectivos depositos.

Expediente de 5 de maio de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 235\$60, de consumo de gáz, no mez de março findo, por esta Secretaria de Estado;

De 1:309\$200, de obras realizadas, em março ultimo, no edificio do Archivo Publico Nacional;

De 4:210\$, folha do pessoal empregado no transporte da policia, em abril findo;

De 235\$, ao carpinteiro Jordino Coutinho que trabalhou no Palacio Presidencial em abril findo;

De 500\$, de salarios vencidos pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de abril ultimo;

De 100\$, para auxilio de aluguel de casa, em abril findo, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção;

De 2:670\$, folhas do pessoal sem nomeação da Escola Politecnica e Instituto Electrotechnico e auxilio de aluguel de casa ao porteiro da mesma escola, em abril ultimo;

De 19:000\$, de ajudas de custo, á razão de 1:000\$ a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional: senador Severino dos Santos Vieira; deputados Waldemiro Moreira, Domingos Sergio de Saboia e Silva, Mauricio Graccho Cardoso, Euclides Burroso, Francisco Camillo de Hollanda, Pedro Rodrigues da Costa Doria, Antonio Calmon du Pin e Almeida, Alfredo Ruy Barbosa, Bernardo Horta Araújo, Paulo Julio de Mello, Augusto Vianna do Castello, Jovino de Alcantara Araújo, Elnardo Arthur Socrates, José Carlos de Carvalho, Evaristo Teixeira do Amaral, Francisco Antunes Maciel, Domingos Pinto de Figueireiro Mascarenhas e João Simplicio de Carvalho;

De 1:703\$800, de objectos de expediente fornecidos a esta secretaria, em abril findo;

De 250\$, de salarios vencidos, em abril findo, pelos serventes do 1º tribunal do Jury;

De 20\$, a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, que compete, em abril findo, a seu filho menor Jayme;

De 75\$, que compete por substituição, no mez de abril findo, ao auxiliar interino da Bibliotheca Nacional Lafayette Moura;

De 2:500\$, gratificação que compete ao engenheiro fiscal da installação Radiotelegraphica no Territorio do Acre, major Felix Fleury de Souza Amorim;

De 3:670\$844, por serviços prestados á Bibliotheca Nacional em abril findo;

De 270\$, de auxilio do aluguel de casa ao ex-director do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos e das quebras que competem ao escrivão daquele estabelecimento, em abril ultimo;

De 500\$, para auxilio de aluguel de casa, no mez de abril findo, ao director, ao pharmaceutico e ao almoxarife das Cozinhas de Alencardes, na ilha do Governador;

De 300\$, para auxilio de aluguel de casa, no mez de abril findo, ao director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro;

De 150\$, ao bacharel Edgari de Castro Rebello, pelo serviço de revisão das consultas do extinto Conselho de Estado.

—Transmittiram-se ao mesmo ministerio as contas, na importancia de 2:231\$050, de desinfecções realizadas, em março ultimo, pela Directoria Geral de Sude Publica, em diversas embarcações neste porto;

A cópia do decreto de 23 do mez findo, pelo qual foi reformado o soldado do Corpo de Bombeiros Francisco de Paula Castro.

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste minsterio a abrir concorrência para a reforma de toda a canalização que abastece o palacio Rio Negro, em Petropolis.

—Consultou-se ao Tribunal de Contas, sobre a abertura do credito de 1:425\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o Dr. João Baptista de Sá Andrade, na qualidade de deputado federal pelo Estado da Parahyba.

—Solicitaram-se providencias ao referido Ministerio da Fazenda, no sentido de ser pago, na Alfandega de Sant'Anna do Livramento no Estado do Rio Grande do Sul, o ordenado de 2:400\$, annuaes, que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel João da Cunha Pereira Beltrão.

Requerimentos despachados

Illoyd Brasileiro, pelindo pagamento de contas na importancia de 4:444\$900.—Deferido quanto á de 2:343\$300; quanto ás demais, dirija-se ao prefeito do Alto Juruá.

O mes no, pedindo pagamento de contas na importancia de 1:876\$100.—Dirija-se ao prefeito do Alto Juruá.

Expediente de 6 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados, por tempo de quatro annos, na forma da lei:

O bacharel Silvio Machado, para o lugar de 2º suppleto do juiz da 13ª pretoria;

O bacharel Thonaz Rodrigues de Vasconcellos, para o lugar de 3º suppleto do juiz da 15ª pretoria.

—Communicou-se ao juiz da 5ª pretoria que, a 29 do mez findo, seguiu a seu destino, a bordo do paquete allemão Navarra, o individuo João da Silva Mitto, condemnado á pena de deportação pelo referido juiz.

—Concedeu-se exequatur, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 6ª vara da comarca de Lisboa, em Portugal, ás juizes do Estado da Bahia, para citação de Arthur Theotonio Pereira e sua mulher e outros.

—Transmittiram-se:

Ao juiz da 10ª pretoria, afim de ser tomado na consideração que merecer, a carta de Samuel da Cruz Paiva, pelindo providencias contra o facto de continuar detido, depois de ter concluido a pena a que foi condemnado.

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Ceará, seis decretos de 26 do mez findo, nomeando suppleto do juiz substituto nos municipios de Ameizoz e Jaguaribe;

Da Parahyba, o decreto de 26 do mez findo, nomeando o 1º suppleto de juiz substituto no municipio de Misericordia;

De S. Paulo, o decreto de 26 do mesmo mez, nomeando o 2º suppleto do juiz substituto no municipio de Jaboticabal;

De Minas Geraes, cinco decretos de 23 do mez passado, nomeando suppleto do juiz substituto nos municipios de Pouso Alto e S. Gonçalo do Sapucahy;

Do Paraná, tres decretos de 26 do mez findo, nomeando suppleto do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Campina Grande, Ponta Grossa e Jaboticabal;

De Matto Grosso, quatro decretos de 26 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica no municipio de Bella Vista.

Requerimentos despachados

José da Silva Corrêa, Guilherme Pacheco e Daniel Horacio de Souza, sentenciados, pedindo transferencia para a Colonia Correccional dos Dous Rios.—Indeferridos.

Expediente de 6 de maio de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao director de Hygiene de Nitheroy, do officio de 2 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo, do officio n. 37, de 1 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, dos officios ns. 91, 93 e 95, de 17 e 18 de abril ultimo.

—Communicou-se:

Ao Sr. ministro que, tendo de partir para a Europa, segunda-feira, 8 do corrente, em commissão do governo, o Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos, director geral, passou nesta data o exercicio do cargo ao Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, ajudante mais antigo desta directoria;

Ao Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, que, tendo de partir para a Europa, segunda-feira, 8 do corrente, o Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos, director geral, passou-lhe, nesta data, com autorização do Sr. ministro, o exercicio do mesmo cargo.

—Restituiu-se:

Ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de um «processo aperfeiçoado de fabricação de vinhos de arroz do genero Saké», de invenção da Société Française des Distilleries de l'Indo-Chine.

—Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas de medico, devidamente registrados, pertencentes a Oscar Araujo, Antenor Granja de Abreu, Carlos Alberto Pires de Sá e Accacio da Costa Pires;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

As folhas, na importancia de 4:400\$500, para pagamento do pessoal empregado no serviço administrativo e do jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de abril ultimo;

As folhas, na importancia de 6:849\$880, de pagamento de diversos empregados desta repartição, em abril ultimo;

A conta, na importancia de 2:000\$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella durante o mez de abril ultimo.

Ao director da Estrada de Ferro Central de Brazil, os laudos de exame de validade de Virgilio Alves de Souza, Avelino Antonio de Oliveira, Oscar Nogueira da Costa, Raymundo Diniz Couto, Antonio José de Souza Pinto Junior, José Simões Tavares, Porphirio Joaquim de Oliveira, Raul Rodrigues de Moraes Jardim, Custodio Joaquim de Abreu, Julio Augusto Meyer, Manoel Gonçalves Marinho Bastos, Mont-Clair José de Alcantara, Lincoln de Araujo, Antonio Cibril, José Maria Hello Lisboa, Jacintho Augusto de Macedo, Sebastião Leite da Cunha, Emilio de Souza, Mariano Borba, Peregrino Ribeiro Moreira, Laudelino Joaquim de Araujo, José Gonçalves Siqueira, Elydio Monteiro da Silva, Manoel Rodrigues, Francisco de Azevedo e Silva, Climerio de Azevedo e Silva e Alfredo do O. Rodrigues Azêdo.

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Armindo Francisco de Almeida, Juvenal

Romeu da Silva Vidal, Raphael Leite de Vasconcellos e Porphirio Duarte Bezerra Junior.

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, o de João Alves da Visitação.

Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, o de Antonio Placido Muniz Victorio.

Policia do Districto Federal

Por acto de 8 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, com 2/3 dos respectivos vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Amadeu Porto.

Por outros da mesma data foram exonerados:

Os guardas civis de 2ª classe, numeros 928, Silvino Celso de Souza e 720, Amador Ventura Boscoli;

Por abandono do emprego, o official de justiça do 18º districto policial Placido Muniz Barreto e nomeado, em substituição, o cidadão Antonio Luiz da Silva, que exercia interinamente o mesmo lugar.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de maio de 1911

Ao juiz do direito da 2ª vara criminal, fazendo apresentar o individuo de nome Casemiro Alves, visto ter sido expedido mandado de prisão contra o mesmo por aquelle juiz.

Ao delegado do 10º districto policial, remetendo por cópia o memorandum em que o engenheiro chefe da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas relata um facto occorrido na praia do Retiro Saudoso, afim de providenciar como fôr de direito.

Ao chefe da Policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar o menor Ernesto José da Cunha, conforme requisitou.

Ao mesmo, fazendo apresentar a nacional Lina Maria da Conceição, que obteve alta do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, afim de ser encaminhada a sua residencia, em Petropolis.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Augusto Sanches pede cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao juiz do direito da 1ª vara de orphãos, fazendo apresentar a menor Maria Alice da Conceição, afim de ter destino conveniente.

Ao chefe da Policia do Estado da Bahia, communicando que a bordo do paquete allemão *Belgrano* seguiram os individuos de nomes José Garcia y Garcia, José Palmor, Arthur Navarro, Nicoláo Mudraço, José Gonzalez e Antonio Rodrigues, afim de providenciar no sentido de ser impedido o desembarque dos mesmos.

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar a indigente Francisca das Bores, afim de ser recolhida ao asylo de S. Francisco de Assis.

Ao escrivão da Casa dos Expostos, fazendo apresentar a menor Maria Luiza, afim de ser recolhida áquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos quatro officios reservados.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 16—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Em 8 de maio de 1911.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que, afim de evitar-se interrupção no serviço das caixas

economicas annexas ás delegacias fiscaes ficam os mesmos Srs. delegados autorizados a designar os escripturarios que devam servir naquellas caixas, submettendo logo o seu acto a approvação deste ministerio.—Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, submettendo a approvação os planos, sob ns. 231, 232 e 233.—De accôrdo com o parecer. Approvo.

Pedro de Alcantara Benevides do Araujo Cintra, 3º escripturario da Casa da Moeda, pedindo abono de faltas.—Indeferrido.

Pelo Sr. director:

Delfino Freire de Rezende, conferente da Alfandega do Rio Grando do Sul, reclamando o pagamento da gratificação do cargo que exerceu de agente da Caixa Economica, em Pelotas.—De accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 80—Em resposta ao vosso aviso numero 1.740, de 18 de abril proximo findo, communico-vos que resolvi mandar tomar nota da referencia elogiosa que em seu relatório o actual prefeito do Alto Acre, Dr. Dobleciano de Souza, faz ao coronel Joaquim Freire da Silva, administrador da Mesa de Renditas do Porto Acre, conforme consta do trecho que, por cópia, me enviastes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 36—Competindo ao contador da Marinha autorizar as reversões das pensões de montecio civil de funcionarios dependentes desse ministerio, cujas apostillas serão legalizadas com a vossa assignatura, nos termos dos arts. 10 e 12 do decreto n. 984, de 8 do novembro de 1890, incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso aviso n. 574, de 6 de fevereiro ultimo, e relativo á reversão para o menor Edgard Alves Ribeiro Duarte da pensão que recebia sua mãe D. Isabel Alves Ribeiro Duarte, fallecida, viuva do ex-professor da Escola Naval Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte, visto que, só depois de satisfeitas as exigencias dos citados dispositivos, é que cabe a este ministerio tomar conhecimento do assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 37—Para que se possa resolver sobre o pagamento solicitado pela Companhia do Beberibe no requerimento transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 83, de 5 de novembro do anno passado, da divida de exercicios findos, na importância de 4:579\$634, proveniente de fornecimento de agua feito á capitania do porto daquelle Estado nos exercicios de 1895 e 1896, rogo vos dignéis de providenciar sobre a remessa ao Thesouro dos processos enviados por este ao ministerio a vosso cargo com o aviso n. 72, de 5 de junho de 1907.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 120—Communico-vos, para os fins convenientes, que D. Josephina Ferreirinha prestou fiança no valor de 1:200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, sob n. 228.119, 3ª serie, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, como reforço da de 1:800\$, anteriormente presta-

da, e ora elevada a 3:000\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do correio da estação da Piedade, Districto Federal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. secretario do Conselho Municipal do Districto Federal:

N. 47—Accusando o recebimento do vosso officio n. 6, de 29 de abril ultimo, agradeço-vos a comunicação que vos dignastes fazer da haver sido installada, em 27 do mesmo mez, a 1ª sessão ordinaria do Conselho Municipal eleito em 26 de março ultimo, em virtude do decreto n. 8.500, de 4 de janeiro deste anno.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 19 — De novo passo ás vossas mãos o incluso processo de aforamento do terreno de marinhãs á praia da Guarda, em Paqueta, requerido pelo London and Brazilian Bank, Limited, ao qual se refere o vosso officio n. 35, de 21 de fevereiro ultimo, afim de que essa Prefeitura, tomando conhecimento do requerimento de Julião Gonçalves Vianna e mais documentos annexos, se digne resolver a respeito.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. general Bento Ribeiro Carneiro Monteiro:

N. 20 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 241, de 27 de abril proximo findo, com o qual me enviastes um exemplar da mensagem por vós lida na sessão de posse do Conselho Municipal do Districto Federal, agradeço a offerta que vos dignastes fazer-me do referido documento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 107 — Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores n. 1.488, de 31 de março ultimo, e referente ao pagamento do custas de fornecimentos feitos ao mesmo ministerio nos annos de 1908 e 1909, na importancia de 123:362\$075, consulto a esse tribunal si, a vista do disposto no artigo 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno passado, pôde ser aberto a este ministerio o credito de igual quantia para attender á despesa com o alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 48 — Peço-vos providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a respectiva conta, uma cambial pagavel em Londres, a 3 dias de vista, que ao cambio do dia importe em 45:000\$, papel, para aquisição de tres lanchas destinadas ao serviço da Alfandega desta Capital.

— Sr. 2º procurador da Republica:

N. 49 — Não tendo sido prestados ainda os esclarecimentos que vos pedi em officio n. 155, de 23 de dezembro do anno findo, reiterado pelo de n. 13, de 3 de fevereiro ultimo, e que dizia respeito á marcha da acção proposta contra a fazenda nacional pelo Dr. João Cruvello Cavalcanti, reitero-vos novamente o mencionado pedido.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos de Santos, Estado de S. Paulo:

N. 22 — Accusando o recebimento da circular de 1 do corrente, em que me foi comunicada a eleição dos membros para essa Camara Syndical, no exercicio de 1911 a 1912, agradeço-vos a gentileza da participação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1911

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 89—Communique-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, que se acham caucionadas na thesauraria geral do Thesouro Nacional 10 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, ns. 83.141 a 83.143, 120.508 a 120.512, 433.825 e 433.826, de propriedade de Manoel Luz Alexandre Ribeiro, para garantir a responsabilidade de Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, no logar de cobrador da Recbedoria do Districto Federal.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 162—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de abril proximo findo, o incluso processo relativo á fiança no valor de 1:200\$, prestada por D. Josephina Ferreirinha, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, como reforço da de 1:800\$ anteriormente prestada pelo Dr. Edmundó Bittencourt, e constituída por duas apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 11.996 e 17.061, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e ora elevada a 3:000\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do correio da estação da Piedade, Districto Federal.

N. 168 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 do corrente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 10:000\$, prestada por Manoel Luiz Alexandre Ribeiro, em dez apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 83.141 a 83.143, 120.508 a 120.512, 433.825 e 433.826, de que é proprietario, para garantir a responsabilidade de Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, no logar de cobrador da Recbedoria do Districto Federal.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 166—Communique-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de abril proximo findo, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 228.119, 3ª serie, de propriedade de D. Josephina Ferreirinha, com o deposito de 1:200\$, como reforço da fiança de 1:800\$ anteriormente prestada e ora elevada a 3:000\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do correio da estação da Piedade, nesta Capital.

—Sr. coronel Julio Fernandes de Almeida, chefe do Departamento da Administração do Ministerio da Guerra:

N. 167 — Respondendo ao officio n. 1.061, de 8 de abril proximo findo, em que pedis providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos, 2.138 saccos de nitrato de salitre, marca GG, vindos de Valparaizo no vapor *Oravia*, destinados á Fabrica de Polvora sem Fumaca, e, por engano, consignados á firma Guilherme Medina, communique-vos, para os devidos fins, que o pedido de isenção deve ser novamente feito á Alfandega desta Capital, que já se acha habilitada a conceder despacho, livre de direitos, a mercadorias importadas nas condições da de que se trata, consoante a doutrina estabelecida pela ordem desta directoria, sob n. 345, de 12 do alludido mez de abril, endereçada á referida alfandega.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 385—Providenciae para que a Collectoria Federal de Magé se a remettida a quantia de 250\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 31, de 28 de abril, sendo:

500 da de	\$300.....	150\$000
50 » »	2\$000.....	100\$000

N. 386—Providenciae para que a Collectoria Federal de Campos seja remettida a quantia de 3:98 \$ em estampilhas de sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 61, de 4 do corrente, sendo:

1.000 da de	\$100.....	100\$000
500 » »	\$200.....	100\$000
5.000 » »	\$300.....	1:500\$000
200 » »	\$400.....	80\$000
200 » »	\$500.....	10\$000
300 » »	1\$000.....	300\$000
100 » »	2\$000.....	20\$000
50 » »	3\$000.....	15\$000
50 » »	4\$000.....	20\$000
30 » »	5\$000.....	150\$000
25 » »	10\$000.....	250\$000
10 » »	15\$000.....	150\$000
10 » »	20\$000.....	20\$000
10 » »	50\$000.....	50\$000

N. 387 — Providenciae para que a Collectoria Federal de S. Gonçalo seja remettida a quantia de 48:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo da taxa abaixo declarada, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 53, de 6 do corrente: 2.400.000 de \$ 20..... 48:000\$000

N. 388 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal em Minas Geraes seja remettida a quantia de 160:00 \$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 29 de 2 do corrente, sendo:

50.000 da de	\$100.....	5:000\$000
20.000 » »	\$200.....	4:000\$000
300.000 » »	\$300.....	90:000\$000
10.000 » »	\$500.....	5:000\$000
30.000 » »	1\$000.....	30:000\$000
5.000 » »	2\$000.....	10:000\$000
2.000 » »	5\$000.....	10:000\$000
600 » »	10\$000.....	6:000\$000

N. 389 — Providenciae para que, a Collectoria Federal de Barra de Pirahy, seja remettida a quantia de 4 455\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 630, de 29 de abril, sendo:

300 da de	\$020.....	6\$000
150 » »	\$100.....	15\$000
50 » »	\$200.....	10\$000
5.000 » »	\$300.....	1:500\$000
60 » »	\$100.....	24\$000
40 » »	\$00.....	20\$000
170 » »	1\$000.....	160\$000
200 » »	2\$000.....	400\$000
100 » »	3\$000.....	300\$000
80 » »	4\$000.....	320\$000
100 » »	5\$000.....	500\$000
35 » »	10\$000.....	350\$000
10 » »	15\$000.....	15\$000
20 » »	20\$000.....	40\$000
6 » »	50\$000.....	300\$000

N. 390 — Providenciae para que, a Collectoria Federal de Barra Mansa, seja remettida a quantia de 4.610\$ em estampilhas do sello

adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 45, de 1 do corrente, sendo:

200	da	de	\$100		20\$000
100	»	»	\$200		20\$000
9.500	»	»	\$300		2.850\$000
50	»	»	\$400		20\$000
40	»	»	\$500		20\$000
400	»	»	1\$000		400\$000
100	»	»	2\$000		200\$000
70	»	»	3\$000		310\$000
50	»	»	4\$000		200\$000
40	»	»	5\$000		200\$000
10	»	»	10\$000		100\$000
10	»	»	15\$000		150\$000
6	»	»	20\$000		120\$000
2	»	»	50\$000		100\$000

N. 391 — Providencia para que a Delegacia Fiscal em S. Paulo seja remettida a quantia de 20.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, da taxa abaixo declarada, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 73, de 4 do corrente:

200.000 de \$100..... 20.000\$000

N. 392 — Providencias para que a Collectoria Federal em Magé seja remettida a quantia de 28.165\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 31, de 6 do corrente, sendo:

5.000	cintas	de	\$025	especieas	125\$000
2.000	estampilhas	de	\$025	..	40\$000
100	»	»	10\$000	..	1.000\$000
100	»	»	20\$000	..	2.000\$000
100	»	»	50\$000	..	5.000\$000
200	»	»	100\$000	..	20.000\$000

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 9—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 58, de 11 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Sirio*, com destino a essa repartição, conforme se vê do recibo junto, n. 2, um volume contendo a importancia de 185.850\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 191, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 18—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 25 de 17 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Sergipe*, com destino a essa repartição, conforme se vê do recibo junto, n. 3, um volume contendo a importancia de 85.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 197, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 11, de 12 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 10.663, um volume contendo a importancia de 59.500\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 198, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 41—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 55, de 18 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a Alfandega de Santos, conforme se vê do conhecimento junto, n. 10.172, um volume contendo a importancia de 76.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 187, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

PORTARIAS

N. 8 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis, em resposta a seu officio n. 73 de 17 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.580, um volume contendo a importancia de 1.202\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 193, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 16 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 40 de 17 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.179, um volume contendo a importancia de 1.152\$500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 186, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Iguaçu, em resposta a seu officio n. 12 de 15 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.481, um volume contendo a importancia de 775\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 189, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyba, em resposta a seu officio n. 63 de 15 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.177, um volume contendo a importancia de 1.378\$600, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 184, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 22—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Petropolis, em resposta a seu officio n. 102 de 20 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.579, um volume contendo a importancia de 270\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 196, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua, em resposta a seu officio n. 29 de 12 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.173, um volume contendo a importancia de 1.480\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 185, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Fidelis e Monte Verde, em resposta a seu officio sem numero de 19 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.582, um volume contendo a importancia de 950\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 194, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. João de Barra, em resposta a seu officio n. 39 de 17 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.475, um volume contendo a importancia de 724\$, em estampilhas do sello

adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 190, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 15—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 28, de 8 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.396, um volume contendo a importancia de 652\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 188, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 16—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 31, de 20 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.578, um volume contendo a importancia de 315\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 195, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 10—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Vassouras, em resposta a seu officio n. 40, de 19 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.581, um volume contendo a importancia de 320\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 192, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Directoria da Receita Publica

Requerimento despachado

Dia 6 de maio de 1911

Irmãos Payares.—Satisfacem a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1911

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 4—Em resposta ao vosso officio n. 1, de 28 de março ultimo, recommendo-vos de novo que enveis copia do termo de aforamento da ilha dos Frades, visto como o documento remettido em virtude da ordem desta directoria n. 1, de 6 de fevereiro tamtem findo, não esclarece absolutamente a questão.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados.

Dia 8 de maio de 1911

Florinda de Albuquerque Bahia Salgado.—Transfira-se.

Maria da Conceição Mancebo Costa.—Transfira-se.

Manoel Domingues da Silva.—Idem.

Joaquim José Dias & Comp.—Idem.

Arthur Domingues da Silva.—Idem.

J. F. Figueiredo & Comp.—Idem.

Belmiro Corrêa de Moraes.—Idem.

Domingos Joaquim da Silva.—Idem.

Antonio Pereira Soares do Meirelles.—Idem.

José da Silva Marques.—Idem.

J. A. Alvarez.—Idem.

Luiz Furtado de Sá Freire.—Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim do Queiroz.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Augusto dos Santos. — dem, id.m.

Luiz Bartholomeu de Souza e Silva. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 3.

José Baptista de Souza e outro. — Satisfaca a exigencia.

José Pousa Alves. — Idem.

Catharina Teixeira Lopes. — Idem.

Eliza e G. Scheltirn. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas e as a que se refere o parecer, officiendo-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Marianna J. Castro e Silva. — Idem, idem.

A mesma. — Idem, idem.

Pedro Lino Perez. — Idem, idem.

José Francisco Martins. — Idem, idem.

Joaquim Bernardo Figueiredo. — Selle o documento de fls. 1.

Sociedade O. de S. Nicolau. — Annullem-se as dividas de 1902 a 1906, officiendo-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

José Couto D. Barbosa. — Annulle-se não só a divida constante da contra fé junta como a de 1906, officiendo-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Benedicto Feijó Barreiros. — Pague o imposto em debito.

Damas Lujo & Xavier. — Officio-se á Junta Commercial.

Confraria de S. Gonçalo Garcia e S. Jorgo. — Exonere-se de 1910 o predio n. 394, da rua da Alfandega, e quanto aos demais já se acha attendida.

Camillo Volto. — A' 1ª Sub-directoria.

Maria Martins Costa. — Selle o documento de fls. 2.

Francisco Carlos Ferreira das Neves. — Officio-se.

José Pinto Cardoso. — Junte o conhecimento.

Alfredo Dias Pereira. — A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Mariano da Fonseca. — Idem.

Manoel Teixeira. — Os requerimentos a que se refere o supplicante já foram despachados em 28 de dezembro e em 13 de março ultimos.

Martins & Pereira. — Paguem o registro da requerente.

José Martins Tosta. — Averbe-se a mudança.

Maximiana de Souza Barros. — Annullem-se as dividas de 1903 a 1910, cancellando-se as respectivas certidões.

Maria Said. — Não estando provada a imprecendencia da divida, nada ha que deferir.

S. Clare Junior. — A' 2ª Sub-directoria.

Carolina Maria da Cunha Carneiro. — Officio-se.

Caixa de Conversão

Segundo o balancete desta semana, existem em deposito 256.038:804\$991, equivalentes a £ 17.069.253-13-3.

Movimento do dia 8 de maio de 1911:

Entradas

Libras.....	357
Francos.....	300
Dollars.....	65
Marcos.....	190
equivalentes a.....	5:873\$253

Salidas

Mil réis, ouro.....	210\$000
Libras.....	3.234 1/2
Francos.....	6.670
equivalentes a.....	53:639\$344

Foram trocadas notas dilaceradas na importancia de..... 13:820\$000

Existencia em cofre..... 256.038:804\$991 equivalentes a libras..... 17.069.253-13-3

Caixa de Conversão, 8 de maio de 1911. — O escriptuario, E. Horta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 8 de maio de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 837, ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, pedindo-se um empregado dessa companhia para effectuar concertos no aparelho de gaz nas officinas de impressão deste estabelecimento;

N. 868, ao Sr. director geral da Secretaria das Relações Exteriores, pedindo esclarecimentos sobre o destino a ser dado aos mappas lithographados e de gravuras que foram preparados para os relatorios desse ministerio, correspondentes aos annos de 1906 a 1908;

N. 869, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo-se inspecção de saude ao Sr. Ernani Gloucestes Cunha;

N. 870, ao mesmo, idem, idem, Attila da Silva Neves;

N. 871, idem, idem, Jayme Pinto Guimarães;

N. 872, ao Sr. 3º delegado auxiliar do Districto Federal, communicando que em 6 do corrente não foi possivel, por motivos de força maior, o exame em apolice reputada falsa, visto a ausencia dos dous empregados, que seriam precisamente os chefes de duas officinas, requisitados para procederem ao referido exame;

N. 873, ao Sr. director geral de Agricultura e Commercio, communicando não haver sido feita a publicação no *Diario Official* do decreto n. 8.686, de 26 de abril de 1911, visto como na folha 11 (D. 32) do respectivo original ha lacunas que não convinha fossem preenchidas nesta repartição;

N. 874, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo despacho, livre de direitos, para uma caixa, marca I. N. n. 1, contendo panno para encadernação, destinada a este estabelecimento;

N. 875, ao Sr. director da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, declarando haver-se remetido os exemplares do *Diario Official* pedidos a 24 de abril proximo findo, exceptuando-se os numeros 9 e 25 de abril, 19 de outubro, 12 e 15 de novembro, todos do anno passado, visto estarem esgotadas as respectivas edições;

N. 876, ao Sr. D. N. F. Mishalaney, declarando custar 12\$ a assignatura do *Diario Official*, pelo prazo indicado no pedido de informação de 2 do corrente, dependendo a remessa do prévio pagamento.

Requerimentos despachados

Percilio C. de Oliveira. — Deferido.

João Jover Goulart. — Indeferido.

Emilia Vieira da Silva. — Indeferido.

Alice de Oliveira. — Como requer.

Antonio José Tavares de Pinho. — Aguarde oportunidade.

José Pedro de Lima. — A vista da informação, indeferido.

Attila da Silva Neves. — Submetta-se a inspecção de saude.

Euclydes Monteiro Doria. — Indeferido.

Emerena da Silva. — Faça a rectificação.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de maio de 1911

Ao director geral, chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 113—Requisitando a devolução de documentos que deixaram de acompanhar o officio n. 160, de 24 de abril ultimo, dessa directoria.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de maio de 1911

D. Dorliska Mattos de Castro, representada por seu marido Dr. João Baptista de Castro. — De accôrdo com os fundamentos do meu officio n. 112 de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* de 6, pags. 5.448 a 5.449, parecendo-me justa e procedente a reclamação da peticionaria, accetto o encargo que me propõe, e, de conformidade com a clausula 15ª da apolice n. 21.231, nomeio terceiro arbitro desempatador o engenheiro civil Sr. Antonio Felix de Faria Albernaz.

Restitua-se á requerente, mediante recibo, o exemplar da apolice n. 21.231.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente foram nomeados:

O capitão de fragata Jeronymo Rebello de Lumare para exercer interinamente o cargo de immediato do vapor *Carlos Gomes*;

O capitão de corveta engenheiro naval Alvaro Agostinho Rosaura de Almeida para exercer interinamente o cargo de director da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta engenheiro naval Bartholomeu Francisco da Souza e Silva para exercer interinamente o logar de director da Directoria de Machicas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Raphael Brusque para exercer interinamente o cargo de comandante do contra-torpedeiro *Pará*;

O capitão tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—Por outras da mesma data foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne do cargo, que interinamente exerce, de director da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Raphael Brusque do cargo de redactor da *Revista Maritima*;

O capitão tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva do cargo de director da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exerce;

O capitão tenente Ricardo Greenhalgh Barreto do cargo de immediato do vapor *Carlos Gomes*, que interinamente exerce;

O 1º tenente Raul Romeu Antunes Braga do logar de secretario das Escolas Profissionais.

—Na mesma data e por iguaes actos foram concedidas:

Ao 2º tenente Alberto de Andrade Portugal, de accôrdo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º tenente Hugo Orosco, de accôrdo com o parecer da junta medica, um mez de licença na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao sub-machinista Mario Trompowsky Livramento, em vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, em prorogação da que lhe foi concedida em portaria de 31 de janeiro ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao enfermeiro naval de 2ª classe José Cayres Pinto seis mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de seus interesses fora da Republica;

Ao 3º pharoleiro do pharol da ilha da Paz Filéto Victor de Carvalho, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

— Foi promovido de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, no Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, por merecimento, a contra-mestre de 1ª classe, sargento ajudante, o contra mestre de 2ª classe, 1º sargento João Naziazeno de Araujo Frazão.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.095 — Em resposta ao vosso aviso n. 73, de 31 de agosto do anno passado, transmittio-vos os titulos de pensão de montepio passados em favor de America da Cunha, filha solteira do ex-terceiro escripturario da Contadoria da Marinha, Agostinho Pereira da Cunha, e bem assim os demais papeis que acompanharam o vosso citado aviso.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.070 — Para os effeitos do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos, a inclusa cópia do termo de obito do passageiro de 3ª classe, Pedro Pires Santos, occorrido a bordo do paquete nacional *Rio de Janeiro*.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.071 — Tenho a honra de enviar-vos o incluso requerimento, que vos é dirigido pelo 2º tenente pharmaceutico Egas Muniz Barreto do Menezes o Aragão, pedindo se lhe mande passar, por certidão, o tempo em que serviu como manipulador de 1ª classe do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar.

N. 2.096 — Tenho a honra de solicitar-vos expedição de ordens, afim de ser admittido no Sanatorio do Exercito o cabo de foguistas extranumerario Adão Joaquim da Souza, que se acha soffrendo de tuberculose pulmonar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.097 — Passo ás vossas mãos, afim de serem submettidas ao registro des-e tribunal, as tabellas de distribuição de creditos com que devem ser habilitadas as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da União, para occorrer as despesas, por conta do Ministerio da Marinha, durante o exercicio de 1911.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 2.072 — Em resposta ao vosso officio n. 363, de 10 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.125, de 27 tambem de abril, resolvi mandar contar ao capitão de corveta Hieracito Belfort Gomes de Souza, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de dous annos e nove mezes, em que frequentou com aproveitamento o extinto curso preparatorio, annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 2.073 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 1.120, de 20 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos e em resposta ao vosso officio n. 174, de 6 do mesmo mez, que resolvi mandar contar ao lente substituto dessa escola, capitão de corveta Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, como

util, para o acrescimo de vencimentos, o periodo de dous mezes em que exerceu o cargo de director das obras civis e militares do Arsenal de Marinha desta Capital, nos termos do art. 141, do actual regulamento dessa escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1911

Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.074 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de communicar-vos que foi indeferido o requerimento do capitão-tenente Frederico de Gouvêa Coutinho, pedindo lhe fosse assegurada a vitaliciedade do cargo que exerce e o qual acompanhou vosso officio n. 534, de 26 de abril ultimo.

— Sr. contra-almirante graduado inspector de engenharia naval:

N. 2.076 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, já approvadas, as inclusas bases, organizadas por essa inspectorja, para fornecimento de dous rebocadores destinados ao serviço das capitaniaes dos portos dos Estados do Pará e São Paulo.

— Sr. capitão de mar e guerra director da Escola Naval:

2077 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso decreto de 15 de junho de 1908, relativo ao official dessa escola Amador Bueno de Andrade que, por apostilla, de 4 do correpte, passa a exercer o cargo de 1º official, e o dous decretos dessa data nomeando Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior e Paula de Saldanha da Gama, para exercerem os cargos de segundos officiaes da secretaria desse estabelecimento.

N. 2.078 — Tanto o Sr. ministro resolvido indeferir os requerimentos dos capitães de corveta honorarios, Dr. Mar'o de Albuquerque Lima e Hermann Carlos Palmeira, que vieram inclusos aos vossos officios ns. 17, de 7 de janeiro ultimo, e 319, de 29 de dezembro proximo passado, assim vos manda communicar, para os fins convenientes.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 2.070 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de submeter á vossa apreciação o requerimento incluso, em que o enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Augusto Paes Leme, pede o abatimento de 75 % na importancia de suas passagens nos trens de suburbios.

Requerimentos despachados

1º tenente machinista Antonio de Souza Marquês e DD. Ernestina Procopio Medina Coeli e Mathilde Curvello Vieira. — S. llem os documentos.

Jorge Blach. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Guerra

Expediente de 2 de maio de 1911

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo 15 dias de dispensa do serviço ao 2º tenente José Rosa Brasil para vir a Capital Federal buscar sua familia, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Declarando, para que o faça constar ao inspector permanente da 5ª região, que, não convindo actualmente ser mantida a intendencia da mesma região, devo o official dolla encarregado recolher-se ao corpo a que pertence;

Mandando considerar addido ao mesmo departamento o general de divisa Bellarmino Mendonça, des-e 19 do mez findo.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 52.210\$645, sendo: a Guinê & Comp., 3.051\$804 e a E. I. du Pont de Nemours Powder Co., 49.158\$841 (aviso n. 350).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a expedição de ordens para que o 2º tenente Isaurô Reguiera, que terminou o curso de engenharia militar, possa praticar na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, como desejá.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, declarando que ao capitão reformado Aristides Arminio Guaraná compete o abono do soldo por inteiro de accôrdo com a tabella A da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando em solução ao officio que lhe dirigiu o inspector permanente da 9ª região, em 4 do mez findo, que devem ser recolhidos aos corpos a que pertencem todas as praças distrahidas em serviços pelas repartições do Ministerio da Guerra e estabelecimentos militares, cujo afastamento não se justifica.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Guerra:

N. 445 — Declaro-vos, para que o mandeis publicar em boletim do Exercito, que é de novo alterada, p'lo modo abaixo indicado, a tabella approvada por aviso de 10 de março de 1906, dos livros que deverão ser fornecidos semestralmente, a vencer, ás escolas regimentaes dos corpos do exercito, tabella organizada em virtude do disposto no art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905:

Designação	Corpo
Primeiro livro de leitura ou expositor da lingua materna, por Januario dos Santos e A. Estevam da Costa e Cunha.....	20
Segundo livro de leitura, pelos mesmos autores.....	16
Grammatica, portugueza, curso primario, por João Ribeiro.....	16
Arithmetica primaria, por Trajano..	8
Pontos de Historia do Brazil, por Sara Villares Ferreira.....	16
Pequena Geographia, pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda.....	8
Noções da vida pratica, por Felix Ferreira.....	8
Desenho linear ou elementos de geometria pratica, por Abilio Cesar Borges.....	12
Episodios militares, por Joaquim Silveiro de A. Pimentel.....	12
O Coração, por Edmund de Amicis..	8
Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.	
(Expediu-se aviso ao chefe do Departamento da Administração.)	

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.

Sr. inspector permanente da 12ª região:

N. 18 — Declaro-vos, em confirmação ao telegramma de 2 do corrente, que, tendo deixado do funcioner no Estado do Rio Grande do Sul a escola de guerra, deverão ser recolhidos a seus corpos os officiaes do Exercito, nomeados por portaria, que alli serviam como instructores e professores com caracter de instructores, e dispensados dos logares que exerciam os empre-a-los civis, podendo os que tiverem mais de 10 annos de serviço ser encostados ás repartições militares que os comportarem, como a signal de Guerra, hospital e outras congeneres, até ulterior resolução.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despachados

Aspirante a official José Octaviano Pinto Soares, 1º tenente Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria, 2º tenente pharmaceutico Euclides Teixeira, 1º sargentos Pedro Nolasco de Andrade e Alfredo Diogo de Almeida Campos, Emilio Torrents Gomes da Cruz, Adolpho Pereira de Mello, Manoel Tenorio de Araujo, Clara Maria da Conceição, Eduardo de Assis Horta e Eulogio Julio de Macedo. — Indeferidos.

Maria Martins Portella. — Deferido, nos termos da informação da Directoria de Contabilidade.

José Antonio Sampaio. — Não tem logar o que pede.

Julith Amelia de Abreu. — Como requer.

Praxedes Guimarães. — Apresento sua excusa de ser ligo.

2º tenente Pedro José de Carvalho. — Já terminou o prazo de licença.

Victor de Carvalho e Silva. — Sim, correndo por conta propria as despesas.

Capitão Carlos Adalberto Cesar Burlamaqui. — Convém ouvir o commandante do 53º batalhão de caçadores.

2º tenente Tancredo Vieira da Cunha. — Não tem logar o que requer.

1º tenente Raymundo Eustachio Marques da Silva. — Seja inspecionado.

2º tenente Joaquim Jeronymo Pinto Paça. — Não tem logar o que pede.

1º tenente medico, Dr. Joaquim Castello Branco. — Aguarde oportunidade.

Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, auditor de marinha, Antonio Juvenino de Santa Rosa e José Leite da Costa Sobrinho. — Certifique-se, em termos, o que constar.

Mario Couto de Oliveira. — Não tem logar o que pede.

Dr. Alexandrino da Silva Mourão, major medico. — Não ha que deferir.

Brasiliano Gonçalves. — Não convem a proposta.

Farinha Carvalho & Comp. — Sim, nos termos das informações, sem direito a indemnização.

G. Banho & Comp. — Faça-se o orçamento.

Carlos Augusto da Cruz. — Indemnice a Fazenda Nacional de seu debito.

Thereza Pinheiro da Fonseca. — Deferido.

Eugenio José Antonio da Silva, 2º sargento. — A provisão de reforma já foi enviada a 12ª região. Requeira de novo o prejuizo que possa ter soffrido em seu tempo de serviço.

Faustina Elisa Pinaso da Silva. — Junte a patente de reforma.

Gabriel Paiva da Luz, aspirante a official. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Maribondo da Trindade 60 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, de accordo com o art. 446 do regulamento, para tratamento de saúde.

Expediente de 8 de maio de 1911

Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Guerra, que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem feitos os reparos de que carece a instalação telephonica do Laboratorio Chimico Pharma-

ceutico Militar e que a mesma repartição informou ter sido exonerado do cargo de inspector de 3ª classe, em commissão o 1º tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, que servia na construção de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro da Fazenda informou haver José Senra de Oliveira Junior prestado fiança para garantir a responsabilidade de D. Paulina de Assis, no logar de agente do correio da Gavea do Jardim, no Districto Federal.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

Que foi deferido, para os efeitos da aposentadoria, o requerimento em que o inspector de 1ª classe dessa repartição Dagoberto de Menezes pede averbação em seus assentamentos do tempo em que serviu no Exercito;

Que foi deferido, para os efeitos da aposentadoria, o requerimento em que o servente da officina dessa repartição Floriano Martins do Espirito Santo pede contagem do tempo em que serviu no Exercito e na Estrada de Ferro Central do Brazil;

Que o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Aguardem oportunidade», na representação dirigida ao Sr. ministro da Fazenda pelos habitantes da cidade de Grão Mogol, no sentido de ser a mesma localidade dotada de uma instalação telegraphica;

Que o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Submetta-se a inspecção de saúde ou apresente atestado de autoridade competente que exista na cidade de Victoria», no requerimento em que o telegraphista de 4ª classe dessa repartição Francisco Corrêa Lyrio pede dois meses de licença, em prorrogação.

Ao Sr. secretario e demais membros do Directorio Politico da cidade de Grão Mogol, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da representação dos habitantes dessa localidade, no sentido de ser dotada de uma instalação telegraphica, proferiu o seguinte despacho: «Aguardem oportunidade».

Pediu-se ao Sr. ministro da Agricultura para declarar qual o nome do funcionario com direito a franquias telegraphica constante do aviso desse ministerio n. 57, de 18 de abril ultimo.

— Pediram-se providencias:

Ao Sr. director geral dos Correios, para que a agencia do correio da estação de Desengano, no Estado do Rio de Janeiro, attenda as requisições de sellos officiaes que lhe forem apresentadas pelo Sr. Alberto Level, encarregado da instalação de um posto zootechnico na fazenda de Santa Monica, na referida estação;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para serem considerados como officiaes os telegrammas apresentados pelo Sr. Alberto Level, encarregado da instalação de um posto zootechnico na fazenda de Santa Monica, na estação de Desengano, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, para serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo Sr. José de Oliveira Lopes Ribeiro, e no sentido de serem feitos os reparos de que carece a instalação telephonica do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— Remetteu-se ao Sr. director geral dos Telegraphos o processo relativo aos pedidos da Amazon Telegraph Company e Port of Pará para que sejam prestadas novas informações.

Requerimentos despachados

José Nicollito, agente do correio da Freguezia da Sacra Familia do Tinguá, pedindo sejam restabelecidos os vencimentos que percebia e restituídas as importancias de-

contadas desde janeiro de 1903 com a redução soffrida. — Indeferido.

Anna Ricarda de Pinho, propondo vender ao governo um predio que possui em Uberaba para ser no mesmo installada a sub-administração dos correios da referida cidade. — Indeferido.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1911

D. Leopoldina Barbosa Netto, pedindo os beneficios do montepio, na qualidade de irmã solteira de Alexandre de Oliveira Netto, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D'a 6

D. Leocadia Pereira da Silva, pedindo a pensão do montepio a que se julga com direito, na qualidade de esposa do contribuinte interdicto Vital Alvares da Silva, 2º official da administração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Prove, por certidão, qual o ultimo vencimento recebido por seu marido como funcionario em actividade e qual o primeiro vencimento recebido na qualidade de aposentado.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

Por portaria de 31 de março findo, foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brazil:

Fieis da Thesouraria, Lossio da Costa Pereira, Adherbal Borges Monteiro, Alvaro Pinto de Oliveira, Carlos Porfírio de Andrade Ramos, Felisberto Ferreira Brant, Antonio Rodrigues de Moraes Jardim e Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães;

Fieis da pagadoria, Olympio Catão Viriato Montez, Adolpho Marianno Corrêa, Arthur Cabral, Carlos Joaquim Pires e José Lincoln Moreira, com os vencimentos que lhes competirem.

— Por outra de 6 do corrente foi nomeado o engenheiro Eustaquio Bittencourt Sampaio para servir em commissão como chefe das construções da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 8 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro Cyriaco do Amaral para exercer interinamente o cargo de chefe do trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, sem vencimentos, ao engenheiro ajudante da Commissão Fiscal da Rede Sul Mineira Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, para tratar dos seus interesses.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—2ª secção—Aviso n. 145—Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.

Em solução ao que informastes por officio n. 9, de 21 de maio do anno proximo passado, sobre a entrega pedida pela Companhia Francaise du Port de Rio Grande do Sul, dos terrenos do Ministerio da Marinha situados no pontal N da barra, occupados outrora pela extincta Commisão de Obras, e dos da Capitania do Porto do Rio Grande, ao sul da rua Floriano Peixoto, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conforme resolução daquelle ministerio, podeis entregar á dita companhia os referidos terrenos do pontal da barra, convido, a respeito dos da capitania, que seja ouvida a mesma companhia sobre a condição exigida por aquelle ministerio, de ser reservada, sem onus de especie alguma para a União, uma área

igual, a de que se trata, em local próximo ao novo porto, para o edificio daquelle capitania, cuja construção se á auxilia pela mesma companhia, visto que, prompto o dito porto, ficará inservivel, pela distancia, o actual edificio occupado por aquella repartição.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. engenheiro chefe da Commissão Fiscal das Obras da Barra e do Porto do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—2ª secção—Aviso n. 146—Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, em resposta ao vosso officio n. 98, de 7 de abril ultimo, que fica approvada a planta organizada pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, representando a divisão em lotes dos terrenos que alli tem de ser vendidos em hasta publica, e, bem assim, as providencias tomadas com relação aos lotes reservados respectivamente á Associação Commercial, ao London and River Plate Bank e á firma Mendes Lima & Comp., por haverem sido desapropriados mediante accordo, ficando marcado para a respectiva venda o preço minimo adoptado em casos semelhantes.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. director da commissão technica da Commissão Fiscal do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—2ª secção—Aviso n. 147—Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.

Em resposta ao vosso officio n. 363, de 15 de abril ultimo, em que, declarando que, pela repartição a vosso cargo, iria ser dao exacto cumprimento ás ordens constantes do aviso n. 114, de 7 de aquelle mez, sobre os trabalhos de canalização de agua para o quartel do 2º regimento de infantaria, em Sapopemba, declaro-vos que, pelo aviso n. 43, de 1 de fevereiro proximo passado, dirigido a essa repartição, ficou estabelecido esse ponto, isto é, que os trabalhos com a alludida canalização seriam pagos pelo Ministerio da Guerra e que, para semelhante effeito, teriam de ser as respectivas contas enviadas á commissão encarregada da construção da villa militar do Deodoro.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Expediente de 8 de maio de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitada isenção de direitos, na alfandega desta Capital, para 3.338.631 kilos de carvão de pedra, destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 40).

—Havendo a Inspectoria Geral de Navegação manifestado a necessidade, de momento, de um auxiliar tecnico, solicitaram-se providencias ao Ministerio da Marinha no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, para aquelle fim, o 2º tenente Arthur Seabra (aviso n. 39).

A directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas foi autorizada a ceder á Companhia Lavrou e Colonização, em S. Paulo, uma locomotiva, pelo preço de 20.000\$, que ora está em Ribeirão Vermelho (aviso n. 16).

—A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro declarou o Sr. ministro que resolveu indeferir o requerimento em que a Great Western of Brazil Railway submetteu á approvação o orçamento para o reforço das curvas na linha da Estrada de

Ferro do Natal a Independencia, no tracho de Nova Cruz a Natal (aviso n. 61).

—Declinou-se ao inspector de Obras contra as Seccas convir providenciar no sentido de ser convidado o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires para assignar novo termo do fiança do pagador dessa repartição João Gabriel Pires, nos termos do aviso n. 116, de 28 do mez proximo passado, do Ministerio da Fazenda (aviso n. 148).

Requerimento despachado

José Antonio Ferreira, conferente do 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo contagem do tempo em que serviu no Exército, para os effeitos da aposentadoria e porcentagens. — Sim para os effeitos da aposentadoria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 8 do maio de 1911

Arthur Rosa Junior, ex-conductor de malas desta repartição e ex-ajudante do agente do Correio de Ribeirão Preto, pedindo integração no seu primitivo cargo. — Tendo em vista o proceder do requerente no cargo de conductor de malas, indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 do maio de 1911

Leclore & Co, como procuradores da Société Universelle d'Explosifs et de Produits Chimiques (anciennement Berges, Corbin & Co), pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 2.557. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores da Electric Boat Company, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 3.859. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Irenée Alexis Chavanne e Barthélemy Ollaguiet, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.544. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Irenée Alexis Chavanne e Barthélemy Ollaguiet, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.545. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Companhia Fiat Lux, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.707. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Victor Talking Machine Company, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.913. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Thermos Limite, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.937. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Vickers Sops & Maxim, Limited, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.009. — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Ejuar Alexander flytten, pedindo averbação de

documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.329. — Idem.

Directoria Geral da Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de maio de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para seis garrotes de raça Zebu, da estação de Porto Novo á do Sitio e destinados ao Sr. coronel Adolpho Ferreira de Aguiar. (Officio n. 169.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para seis garrotes de raça Zebu, da estação de Sitio á do Formiga e destinados ao Sr. coronel Adolpho Ferreira de Aguiar. (Officio n. 170.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Goyaz:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para seis garrotes de raça Zebu, da estação de Formiga á Bambui e destinados ao Sr. coronel Adolpho Ferreira de Aguiar. (Officio n. 171.)

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de maio de 1911

Foram inscriptos no registro de lavradores, cuidadores e profissionais de industrias annexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Eduardo Augusto Torres Cotrim, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda Campo Belo, no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro;

José G. Pinheiro Machado, criador e proprietario da fazenda Boa-Vista, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Alphonse Dupeyrat, lavrador e criador, no Districto Federal, proprietario da fazenda Dupeyrat;

José Joaquim de Souza, lavrador e criador, proprietario das fazendas Barreiros e Campo Limpo, no municipio de Campo Formoso, Estado de Goyaz;

José Antonio Fernandes, lavrador e criador, proprietario das fazendas Arcias, Corrego de Ouro e Nivel, no municipio de Campo Formoso, Estado de Goyaz;

José Carlos Aranha Gonçalves, lavrador e criador, proprietario da fazenda Nossa Senhora da Piedade, no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

Francisco Soares de Gouvêa, lavrador e criador, proprietario das fazendas Santa Izabel e S. Francisco, no municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Fernandes de Castro, lavrador e criador, proprietario das fazendas Coqueiros e Po-sões, no municipio de Campo Formoso, Estado de Goyaz;

Julia Claudio de Souza Leite, lavradora e criadora, proprietaria da fazenda Boa-União, no municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro;

Hermesino Esteves de Assis, lavrador e criador, proprietario das fazendas Estrella do Sul, Niagara, Sapucaia, Djalma, Cuculy, Rio Vermelho, Patria, Liberdade, Alliança, Maria da Gloria, Boa Sorte e Segrado, no municipio de Belmonte, Estado da Bahia.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa,
Arquivo e Estatística

Despachos pelo director geral :

Bernardo Alves de Oliveira Gama.—Deferido.

José Bernardo da Silva Figueiredo.—Satisfaça a exigencia da secção.

Manoel Bessa.—Junte o auto de infração.

Pedro Lopes.—Pague o imposto de expediente.

Multas

Pelo agente do 3º districto — Sieramento :
Bento Silva & Comp., representados por Bento & Silva, estabelecidos á rua Coronel Moreira Cesar n. 151, José Borges Pires, estabelecido á rua General Camara n. 177, Eugenio Labanca, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 10, José Coutinho, estabelecido á praça Coronel Tamarindo n. 3, José Labanca, estabelecido á rua Coronel Moreira Cesar n. 185, Vicente Vitale, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 61 e Giuseppe Labanca, estabelecido á rua Souza Franco n. 29, multados em 200\$ cada um, por infração do art. 1º do decreto n. 189, de 21 de outubro de 1895 (estarem explorando nos seus negocios o denominado «jogo dos bicho», abusando as im das licenças que lhes foram concedidas).

Pelo agente do 5º districto — Santo Antonio :

Francisco Cardoso de Paiva, proprietario dos predios demolidos da rua Riachuelo ns. 68, 70 e 72, multado em 600\$, por infração do art. 1º, combinado com o 6º, do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, (estar fazendo obras n.s referidos predios, sem licença).

Pelo agente do 4º districto — S. José :

Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro, representada por Joaquim F.F. Pennaforte, multada em 300\$, (dois autos), por infração do art. 1º do decreto n. 478, de 29 de novembro de 1897, (estar vendendo charutos e cigarros nos seus kiosques á rua Treze de Maio ns. 92 e 66, no domingo).

Pelo agente do 14º districto — Engenho Velho :

Antonio Joaquim Braziella, estabelecido com chacara de plantas, á rua S. Christovão n. 52, multado em 200\$ por infração do art. 2º do decreto n. 672, de 9 de maio de 1899 (estar usando estiume verde em sua chacara).

José Fernandes da Silva, multado em 30\$, por infração do art. 2º do decreto n. 676, de 11 de maio de 1899 (ter exposto á venda em sua casa commercial, á rua Consultorio n. 81, queijos enlatados e salames partidos).

Pelo agente do 5º districto — Santo Antonio :

Francisco Cardoso de Paiva, proprietario dos predios ns. 68 a 70 da rua do Riachuelo, intimado a suspender immediatamente as obras dos referidos predios o proceder á legalização das mesmas, no prazo de cinco dias.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos :

Pelo sub-director :

Florinda Amelia Gomes da Costa.—Deferido, na forma do parecer.

Bernardino de Senna Portugal.—Indeferido, quanto á reclamação, requerendo, se quizer, a restituição da taxa sanitaria.

José Coelho.—Nada ha que deferir.

Albertina Albano Costa de Menezes.—Não ha direito no que pede.

Raphael Pinto.—Não ha direito no pedido, em face da lei.

Amelia Dick e outros.—Aguardem a revisão do lançamento.

Antonio P. de Azevedo e Pedro Affonso dos Santos.—Não ha direito a exoneração.

José Antonio Greco dos Santos.—Rectifique-se a inscrição.

Alvaro da Silva Jorge, Alice de Oliveira Moreira, Augusto de Araujo, Luiz Antonio Pires da Fonseca, Laudelino da Costa Araujo, José Lobo Garcia, João Baptista, Manoel Domingues, Manoel Motta, Benedicto de Azevedo Lopes, Francisco Gonçalves Braga, Ildefonso C. de Azevedo Dutra, Julio Ferreira da Silva, Antonio Pereira Soares, Arthur Pientznauer e Cecilia Rosa de Souza.—Transfira-se.

Elisario Pereira Pinto, Manoel da Silva Caldas, João Antonio V. de Brito (2), Ignez de Paula Pessoa, Joaquim Pereira Pinto (collecta). Dr. Cesar de Sá Rabello, Dr. Guilherme Guinle, Francisco Paula da Silva Oliveira, Seraphim Gonçalves, José Rodrigues da Cunha, Mario C. de Azevedo, José Antonio Baptista Leite, Catharina Labanca, Antonio Gomes, Domingos Eugenio Ferreira Guimarães, Manoel Antonio da Costa, Maria Amelia Pinto da Azevedo, Maria Luiza Monteiro, Francisco João Baptista, The Leopoldina Railway Company Limited, José Luiz Dutra, Julio Augusto de Oliveira, David & Comp., Alexandre Moraes de Almeida, Adela Banteiro Ferreira, Companhia Hanseatica, Zefirino José da Costa e Custodio Martins Gonçalves.—Satisfaçam as exigencias.

Impostos de licenças

Alvaro Marinho da Motta, Celso Bayma, Rocha Lopes, Santos & Comp., José do Espirito Santo, A. M. D. Vieira, Antonio Martins Corrêa, José Pelluc, Manoel Antonio das Neves, Esteves & Castello, Francisco L. Gonçalves Sozinho, A. B. Menezes, R. S. Vargas, & Comp., Gustavo & Lifene, Onofre Aguilar de Mesquita, J. Banto & Comp., Angelo Pereira, Alves & Filhos, Dr. Eurico de Moraes, Costa & Leite, Luciano Ferreira Vidal, Seraphim Boal, Marcellino Alonso, José Ignacio da Costa e Sociedade D. C. Ameno Resedá.—Deferido.

Caetano Reis e Mercedes Berenguer.—Deferidos, de accordo com as informações.

Mancel Justino Novo, U. de Souza Moreira e Manoel Alves Amaro.—Indeferidos.

Pelo sub-director :

Manoel Gonçalves, Manoel Dias de Souza, Antonio Matheus Dias Fernandes, Francisco de Mello, Arthur Bastos & Comp., Amelio Monteiro & Comp., José Moreira, M. Silva & Comp., Nunes & Lopes, Mathias & Augusto, John Zising, Motta & Costa, Manoel Coelho Caldeirão e Segundo Fernandes Rodrigues.—Deferidos.

Floriano Fernandes Filho.—Deferido, de accordo com a informação.

Verissimo dos Passos Araguaya.—Proceda-se de accordo com a informação.

Galdino de Figueiredo Fra co, José Albino, Feneta & Irmão e Gonçalves Silva & Comp.—Sim.

Pericles de Castro e H. L. Van Trens.—Atenda-se.

Das & Irmão e Casaly & Martinez.—Indeferidos, á vista das informações.

Annibal Rodrigues de Azevedo, Manoel José da Trindade, Joanna Capaz, Pedro Falcão, José Affonso Ramos, João Carlozo

Borges, Gerson Vieira Ferreira, Otoni de Carvalho & Comp., Manoel Barbosa da Silva, João Dias Novo, J. L. Cardozo, Rufino Antonio da Conceição, Castro Guidão & Comp., Manoel Joaquim de Oliveira, Almeida & Ferreira, Antonio da Silva Alves, Costa & Comp., Braga & Filho, Pereira & Mendes, Francisco José Machado, José Martins e Souza Lemos & Comp.—Satisfaçam as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos :

Pelo director geral :

Francisco Borges Diniz.—Conceda-se a licença.

Pela 1ª Sub-directoria :

Bernardo E. de Oliveira Pinto e Companhia Ferro Carril de Villa Isabel.—Certifiquem-se.

Pela 2ª Sub-directoria :

José R. Ferreira.—Passe-se alvará.

Pela 3ª Sub-directoria :

José V. Marques e Arnaldo A. de Souza.—Sim, compareçam.

Mathias Martins.—Deferido.

Pela 4ª Sub-directoria :

Sergio J. do Amaral, Joaquim M. Vieira, Companhia Cantareira e Viação Fluminense Manoel Passinho Garcia, Frederico A Costa, Antonio A. de Figueiredo, João da Costa, Miguel Branco, Bernardino de Senna Portugal, Rita Nova da S. Pereira, Costa Pereira, Maia & Comp., Antonio Gomes Carneiro, Antonio F. Pinto, Luiz dos Santos Carra-mona, Alfredo Hortencio Bastos e Custodio Manoel Fernandes.—Passem-se alvarás.

Antonio C. Brazil.—Indeferido.

José Silva & Comp.—Concedo 30 dias.

1ª circumscrição.—Vicente Jacintho Chl-mart e A. Assumpção & Comp.—Polem habitar.

Maria Simonnard dos Santos.—Passem-se guias.

João Cutilio.—Junte planta, de accordo com a lei.

Joaquim N. de O. Azevedo.—Pague a prorrogação.

Maria E. Esteves.—Declare o numero moderno.

Agnes Carolina L. Kanaintze.—Junte a planta e a licença.

Custodio da Costa Braga.—Colloque as telhas ventiladoras.

José P. Ferreira.—Junte o talão do imposto predial do ultimo semestre.

Luiz A. de Magalhães.—A muralha não resiste ao empuxo.

Manoel F. Garcia.—Abra o predio.

Dr. Modesto A. Lins de Vasconcellos.—Não precisa de licença.

Leocadia de Figueiredo Barata.—Satisfaça a duvida.

Oscar de A. Gama.—Pode habitar.

2ª circumscrição.—Anna V. de Segadas Vianna e Antonio da S. Ramos (Lavradio 168 e Silva Manoel 122).—Podem habitar.

Dr. Albertino A. de Arruda.—Selle as plantas.

José F. dos Santos.—Compareça.

Manoel Pinto da Fonseca.—Prove a posse do terreno.

4ª circumscrição.—Antonio Rodrigues Serpa.—Indeferido.

João Jacintho Vieira.—Indeferido por não ter o pé direito da lei.

João Antonio Kelly Godoy Botelho.—Não está satisfeita a exigencia.

5ª circumscrição.—João Luiz Esteves.—Passe-se guia.

Adelia Monteiro Dias.—Rectifique a designação da rua.

D. Paula Brandão e Sá.—Junte recibo do imposto territorial.

7ª — Antonio Guaitano e Jacintho da Cruz Torres. — Podem habitar.
Arthur F. da Costa Silva. — Compareça e junte planta do cadastro.
José da Costa Pereira. — Deferido.
Deolinda F. da Silva. — Compareça.
Dr. Esmeraldino F. da Silva Gonçalves. — Cumpra o disposto no art. 37 do decreto n. 391.
José L. da Silva. — Diga como fecha o terreno.
Raul P. Dias. — Junte planta do cadastro. Pela 5ª Sub-diretoria:
Francisco & Leal, Manoel P. Moreira, João P. G. da Fonseca, Maria A. G. Carneiro, Joaquim M. A. de Castro Junior, José G. Cardoso, José do P. Peixoto, João B. Costa Rodrigues & Comp., Companhia City Improvements. — Deferidos.
Arthur D. Ribeiro e Francisco P. Marques e outros. — Compareram para explicações.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos :

Pelo director geral:
Luiz Gonzaga de Brito. — Deferido.
João Baptista Ferreira Pedreira. — Ao Inspector escolar do 3º districto, para informar.
Beatriz Lopes Fernandes. — Ao Sr. almoxarife, para fornecer.
Maria Baptistina Dupples P. Lott, Emilia Braga Gomes da Cruz e João Jacintho da Cruz. — Ao Sr. almoxarife, para fornecer em termos.
Antonio de Souza Cabral. — Ao Sr. almoxarife, para providenciar com urgencia.
Dr. P. A. Carozzi. — Deferido. Remettase á Directoria Geral da Fazenda, para pagamento dos devidos impostos.
Leolinda de Figueiredo Daltro. — Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica, para que se digno providenciar sobre a inspecção medica.
Amelia Rosa Soares de Albuquerque Mello. — Indeferido.
Luiza Emilia Gomide Penido. — Requeira ao Exm. Sr. Dr. Prefeito a revalidação da primeira licença.
Francisco Alves & Comp. — Deferido.
Moss Irmão & Comp. — Restitua-se.
Mario Bulcão. — Requeira de modo conveniente, sem indicar como deve ser attendido.
Maria Bustamante Franca. — Ao Sr. Dr. inspector escolar do 8º districto, para informar.
Luiza Emilia da Silva Aquino. — Ao Sr. Dr. inspector escolar do 9º districto, para informar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 5 de maio de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante interino do Ministerio Publico,
Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario,
Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerfion e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda — Avisos:
N.º 97, de 10 de abril findo, consultando acerca da abertura do credito de 510:453:777, para ocorrer ao pagamento de contas de fornecimentos ao Ministerio da Justica e Ne-

gocios Interiores, em 1909. — O tribunal resolveu responder affirmativamente a consulta.

N.º 104, de 27, com o decreto n. 8.694 de 28, que abre o credito de 486:955:227, para pagamento das contas do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n.º XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910. — O tribunal deu registro ao credito.

Processos de distribuição dos creditos:
De 17:221:512, á Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas da verba 18ª;

De 27:600, á Recebedoria desta capital, idem da verba 34ª;

De 3:000, ao Thesouro Nacional, idem da verba 10ª;

De 1:430, ao mesmo Thesouro, idem da verba 17ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A D. Virginia da Menezes Araujo, viuva do 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Affonso Guedes da Fonseca Araujo, na importancia annual de 600\$ e a suas filhas D.º Palmyra, Noemia e Alayde de Menezes Araujo e menores Elisa e Alice, na de 120\$ a cada uma;

A D. Clara Francisca da Silva, irmã solteira do conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Francisco da S. Vieira, na importancia annual de 400\$000;

Apostilla lançada no titulo de D. Rita Antunes de Oliveira, filha solteira do fallecido 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Norte Raymundo Antunes de Oliveira, para o abono da pensão annual de 75\$000.

De montepio de marinha :

A DD. Ermelinda Tavares Lotão e Julia Flora Lobão, viuva e filha do capitão de mar e guerra, engenheiro machinista reformado, Bartholomeu José Lobão, nas importancias mensaes de 133\$333 á viuva e 33\$333 á filha do dito official.

De meio soldo e montepio :

A DD. Mercedes Fernandes Brandão e Maria Moreno Fernandes Barbosa, e menor Marietta Fernandes Brandão, filhas do finado tenente-coronel reformado e coronel graduado do Exército Bráulio de Oliveira Brandão, nas importancias mensaes de 53\$333 e 66\$666 a cada uma.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa na forma do pareceres.

De montepio militar :

Apostillas lançadas nos titulos de DD. Maria Egonina, Maria Carolina, Maria Augusta da Conceição Lyrio e Maria Julia e Maria Sebastiana, filhas do finado tenente-coronel da Brigada Policial Manoel Moreira Lyrio, para o abono de mais 2\$666 a cada uma, a partir de 1 de fevereiro de 1908.

O tribunal proferiu o seguinte despacho:

«Por occasião do fallecimento do tenente coronel reformado da Brigada Policial Manoel Moreira Lyrio, foi reconhecido á sua viuva o direito ao meo soldo de 120\$ mensaes, segundo a tabella do decreto n. 113 A de 31 de dezembro de 1889.

Não competindo a este tribunal então o exame e julgamento das concessões de meio soldo e montepio, mas simplesmente o registro da despesa com os mesmos, ora equelle por despacho de 25 de agosto de 1896 o registro.

havendo fallecido a viuva do tenente-coronel Moreira Lyrio, habilitaram-se á

reversão do meio soldo cinco filhas daquelle militar, como se vê do fls. 24 a 26 v.

Feita reversão e expedidos os titulos na importancia de 24\$ mensaes, foi ella julgada legal por decisão deste tribunal de 31 de março de 1903 (fls. 38 v.).

Reclamando as filhas do tenente-coronel Lyrio contra o meio soldo de 120\$ mensaes, concedido á sua mãe segundo a tabella de 1889, que consignava 240\$ de soldo aos tenentes-coroneis, fundando-se tal reclamação em já vigorar quando falleceu seu pae a tabella da lei n. 247 de 15 de dezembro de 1894, que consigna 360\$ de soldo aos officiaes daquelle patente, obtiveram, perante os tribunaes judiciais, ganho de causa e foi a Fazenda condemnada ao pagamento das differenças entre as duas tabellas.

Nessa conformidade foram apostillados os titulos expedidos por occasião da reversão em mais 8\$ cada um.

Verifica-se, posteriormente, que os filhos do tenente-coronel Lyrio são em numero de seis e não cinco.

Tendo sido na distribuição do meio soldo que percebia a viuva (120\$) apenas contemplados cinco filhos, por occasião de apostillar os titulos com a differença do meio soldo a distribuir segundo a tabella de 1894, entendeu o Thesouro corrigir o erro anterior e reparar o damno causado á sexta filha do official, e, como quinhão da differença entre as duas tabellas, lhe deu a parte que lhe deveria ter sido conferida na distribuição das quotas da reversão, retirando dos quinhões das differenças dos outros cinco filhos o preciso para consummar tal operação. Assim, em vez de distribuir a cada uma das seis filhas a differença de 6\$666, a completar a pensão de meio soldo de cada uma segundo a tabella de 1894 e a condemnación judicial, conferiu apenas a cada uma das cinco filhas o acrescimo mensal de 2\$ 66 e á sexta filha o de 26\$366.

Mas :

Considerando que a situação creada no acto da reversão do meio soldo que percebia a viuva, completo com a decisão preferida por este tribunal em 31 de março de 1903, só pôde ser alterada pelo processo regular da revisão do mesmo julgado;

Considerando que tal revisão deve ser promovida pela sexta filha do instituidor, que, habilitando-se, faz decorrer da data da habilitação o direito que lhe assiste a ser contemplada na contribuição do meio soldo transferido por meio da reversão, pelo fallecimento de sua mãe, em face da jurisprudencia deste tribunal fundada nos actos legislativos n. 2.619 de 8 de setembro de 1875 e n. 2.993 de 28 de setembro de 1889;

Considerando que o processo empregado é tumultuario, pois annulla, sem ser pelos meios regulares, a situação creada ás pensionistas pela decisão de 1903 e pelos titulos então expedidos e opera de modo arbitrario a distribuição da differença entre o meio soldo de 1889 e o de 1894, a que tem direito, em partes iguaes, cada uma das seis filhas do instituidor do meio soldo;

Resolve julgar illegaes as apostillas feitas nos titulos da revisão, por não consignarem as quotas a que tem direito cada uma das filhas do finado tenente-coronel Manoel Moreira Lyrio.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 308, de 7 de mez passado, remetendo as tabellas de distribuição dos creditos para despesas do ministerio no corrente exercicio. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento da distribuição dos creditos de 70:579:173\$231, papel, e 334:000\$, ouro, afim de solicitar do Sr. ministro da Fazenda declaração si approva a referida distribuição, attenta a sua elevada cifra.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

N. 31, de 15 de março ultimo, com a copia do contracto celebrado com J. Corrêa e Filho e o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, para estudo e construção das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul. — O tribunal recusou registro ao contracto pelos seguintes fundamentos:

1.ª A clausula 1.ª letra a estipula que os contratantes se obrigam a fazer os estudos definitivos, licitação e construção da Estrada de Ferro S. Pedro — (ou do) ponto mais conveniente da estrada de Porto Alegre a Uruguayana, a S. Luiz, passando por Santiago e S. Visentes, — quando a autorização contida na 1.ª letra f do n. 52 do art. 3.º da lei n. 2.355, de 31 de dezembro de 1910, peremptoriamente estabelece que a ligação deverá dar-se na estação de S. Pedro e não em outro qualquer ponto.

2.ª Manda a autoridade sujeitar as estradas de ferro, a que se refere, ao regimen da lei n. 1.126 de 15 de outubro de 1903, ou outras que impozerem menor onus ao Thesouro Nacional; no entanto, o pagamento das obras será effectuado, segundo a clausula VII do contracto — em prestações dentro de 30 dias, contados do em que as medições provisórias offinaes dos trabalhos executados levadas a effecto segundo a clausula 6.ª, si tiverem realzado, fôrrem a provadas pelo Governo, e o pagamento do material — a impozer — dentro de 30 dias, a contar da acceptance do Governo quando o art. 1.º § 4.º da lei n. 1.126 só autoriza a entrega das applicações em pagamento das obras — a proporção que forem recebidas as secções concluidas da estrada, com o material fixo e o rodante correspondente.

O que se estipula na clausula 7.ª importa maior onus ao Thesouro, que pagará as estradas em construção, e não por secções ultimadas, com o material rodante respectivo, como determina de modo peremptorio a lei n. 1.126 de 1903, de accordo com o qual manda a autorização se conformarem os estudos e construção das estradas de ferro que ligarem as cidades de S. Borja e S. Luiz á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

N. 32, da mesma data, remetendo por copia o contracto effectuado entre o governo e os engenheiros Florisbello Leivas, André Verissimo Rebouças e João Baptista Garcez, para estudos e construção das linhas ferreas de Jaguarão a Basilô, Alegrete e Quaraí e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Peirito, no Rio Grande do Sul. — O tribunal recusou registro ao contracto pelos fundamentos dos pareceres.

N. 54, de 2 do corrente mez, em resposta ao officio n. 117 deste tribunal de 23 de abril findo, prestando esclarecimentos sobre a abertura dos creditos de 600.000\$ e 300.000\$, destinados aos estudos da rêle da viação geral da Bahia e de Araxá á Villa Platão, no Estado de Minas Geraes, a que se refere a consulta feita por avio n. 47 de 12 do mez de abril. — O tribunal deliberou responder affirmativamente á consulta.

N. 95, de 25 de agosto de 1910, com a copia do contracto celebrado entre o Governo Federal e o Dr. Daniel Henninger e os banqueiros Damart et Compagnie de Paris, para o arrendamento do novo coto do porto do Rio de Janeiro. — O tribunal autorizou o registro do contracto.

Ns. 750 e 763, de 21 de março ultimo, pedindo que, por conta dos productos da taxa de 2%, ou seja, arrecadada nos portos da Bahia e do Recife, feita a necessaria conversão, sejam pagas respectivamente ao Lloyd Brazi-

leiro as quantias de 63\$ e 276\$830, de passagens concedidas, em novembro e dezembro do anno passado, em proveito dos fmeos portos. — O tribunal determinou que sejam escripturadas as alludidas importâncias, nos termos dos pareceres.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.161, de 22 do mez de abril findo, sobre a concessão dos creditos de 29.517\$739 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e de 37.224\$137, á no do Rio Grande do Sul, para despesas da ver-a XVII. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 129 e 305, de 11 e 23 de janeiro deste anno, relativos ao pagamento do soldo mensal de 40\$ ao musico da Força Policial Antonio Duarte de Souza, reformado por decreto de 4 do mesmo mez. — O tribunal resolveu que o processo volte á sub-directoria para classificar a despesa, não cabendo ao empregado informante deixar de fazê-lo, pelo facto de suscitar duvida sobre a reforma da praça a quem se refere o dito aviso;

N. 1.473, de 31 de março ultimo, consultando acerca da abertura do credito extraordinario de 2.400\$ para pagamento, no corrente anno, do augmento de vencimentos ao procurador e sub-procurador dos Feitos da Saude Publica;

N. 1.832, de 25 de abril proximo passado, consultando si pôde ser aberto o credito especial de 2.980\$800, para pagamento ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Pedro Severiano de Magalhães, da differença de acrescimo de vencimentos atrasados.

O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario da Armada Santiago Rivallo, de 16 de fevereiro a 21 de junho de 1910, no vapor de guerra Carlos Gomes;

Do collecter das rendas federaes em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Bernardes Junior, de 4 de novembro de 1909 a 31 de dezembro de 1910;

Do ex-collector federal Camillo Gomes e Souza, em Iguaçu, no mesmo Estado, de 17 de agosto de 1909 a 4 de fevereiro de 1911, exercicios de 1909 a 1911;

Dos ex-agentes do Correio: D. Maria Eugenia Portugal Serqueira, da rua Mariz e Barros, no Districto Federal, de 4 de novembro de 1904 a 4 de julho de 1907;

D. Honrina de Mesquita, da rua Pereira Nunes, idem, de 1 de abril de 1909 a 12 de março de 1910;

Hypolito Maria de Freitas, de Boa Vista do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes, de 14 de junho de 1907 a 31 de agosto de 1910.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fiança;

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Rio de Janeiro, José Miranda Nogueira, de 25.000\$ em 25 apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma;

Dos collectores das rendas federaes:

Jovino Rocha, em Madrid, Hespanha, no Estado de Minas Geraes, de 2.353\$ em moeda corrente;

Joaquim de Souza Ferraz, em S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, de 2.300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Jacinto de Almeida Sinisgalli, em Taubaté, no Estado de S. Paulo, de 5.000\$, representa por uma caderneta da Caixa

Economica, com o deposito de 4.000\$, e 1.000\$ em moeda corrente;

Juventino Alves de Carvalho, interino em Umbarana, no Estado da Bahia, de 229\$867, em moeda corrente;

Do encirregado da arrecadação das rendas federaes em Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, João Cândido M. Rinho Falcão, de 500\$ em uma apolice da divida publica de igual valor, como reforço da anterior;

Dos escriptores de collectorias das rendas federaes:

Julio Eurico Diniz, em S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, de 400\$ em moeda corrente, como reforço da anterior;

José Joaquim Pereira, em Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Generoso Alves Teixeira, interino em Silveira, no mes no Estado, de 300\$ em titulo da mesma natureza.

Dos agentes do Correio:

D. Maria José de Faria Mendonça, do Districto da Penha, no Districto Federal, de 600\$, idem;

D. Alzira de Mattos Rodrigues, da Fabrica das Chitas, idem, de 840\$, idem, como reforço da anterior;

Fernando Gonçalves Tercero, de Itabora de Matto Dentro, no Estado de Minas Geraes, de 1.800\$, em duas cadernetas da Caixa Economica pertencentes a João Gonçalves de Araújo Lima e José Balisario Vianna;

D. Georgina Laranjeira Duarte, de Alder Capista, no Districto Federal, de 1.800\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Francisca Hehl, da rua da Uruguayana, idem, de 3.000\$, em tres apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma, pertencentes duas á responsavel e uma ao visconde de Moraes.

O tribunal, attendendo a que os valores off-recidos caucionam a gestão dos mencionados responsaveis e de seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Do escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Amarozas, no Estado da Bahia, Manoel Mario Caldas, de 380.283, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 39.543, pertencente ao Dr. João Marques de Sant'Anna. — O tribunal deixou de approvar a fiança, visto não conter a proenração de fls. 3 do processo poderes para o procurador assumir a responsabilidade como fiador e principal pagador.

De levantamento de fiança:

Requerimentos:

De D. Maria de Mattos Nogueira, pelindo o levantamento da fiança proposta por seu filho Manoel Domingos da Silva Nogueira, em garantia da gestão do escriptura da Collectoria Federal em Amparo, no Estado de S. Paulo, Gustavo de Lacerda Werneck;

Do capitão de corveta Aprigio Antero de Azevedo, solicitando que se dê baixa na fiança que prestou para garantir a gestão de João José da Silva no cargo de conferente da Caixa de Amortização;

Do Dr. José Manoel do Rocio Barros, na qualidade de herdeiro do fiador de Joaquim Antonio de Araújo, no lugar do empregado da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco, pedindo a restituição da apolice da divida publica caucionada em garantia da gestão daquelle empregado.

O tribunal ordenou que se requirite o levantamento da saida fiança.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do cirurgião da Armada Dr. João Bergamo de Barros Palici, dos commissarios Jorge Marques Pereira e Francisco Manoel Bittencourt, do secretario do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Lycurgo Misco Filho, do engenheiro machinista Alvaro

Borges da Silva Madeira, dos amanuenses de capitania de portos Miguel dos Santos Portalete e Francisco de Paula Janelli, dos pharoleiros João José Fernandes, Hygino Alves de Araujo, Horacio de Paula Paiva, José Felix de Mello, Olegario Dias Bello e Vicente Antonio Elias Junior, dos patrões-móres Damasceno Incizalo e João Tavares Iracema e dos ex-agentes do correio José Baptista de Oliveira e D. Virginia da Silva Mattos, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos alludidos ex-agentes do Correio; e do commissario da Armada Raul Nielson, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.001, de 28 de abril, pagamento de 4:675\$, das diarias que competem aos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em fevereiro ultimo;

N. 1.025, de 4 do corrente, adeantamento de 25:000\$ ao engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, para ocorrer ás despesas com os estudos da estrada de rodagem entre esta capital e a cidade de Petropolis;

N. 768, de 24 de março, pagamento de 276\$850 ao Lloyd Brasileiro de passagens concedidas por conta deste ministerio em dezembro ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.137, de 20 de abril, pagamento de 335\$635, ouro, a Fartelli Martinelli & Comp., de passagens concedidas em proveito da representação do Brazil na Exposição de Turim-Roma, no corrente anno;

N. 1.163, de 22 de abril, idem de 829\$40 ao bacharel Lino Moreira, de gratificação, por serviços da propaganda do café e outros productos brasileiros;

N. 1.205, de 29 de abril, idem de 1:746\$, das folhas do pessoal encarregado da conservação do jardim, das installações electricas e aos trabalhadores incumbidos do asseio do edificio em que funciona este ministerio, em abril ultimo;

N. 1.193, da mesma data, idem de 450\$ a a. Lourenço Bertolini, de ajuda de custo;

N. 1.211, de 2 do corrente, idem de 700\$ ao engenheiro agronomo João Silveira, idem idem.

N. 1.228, de 4 do corrente, idem de 3:730\$, da folha dos trabalhadores empregados nas obras de reconstrução de Museu Nacional, em abril ultimo;

N. 1.234, de 6 corrente, idem de 500\$ ao engenheiro Domingos Sergio de Carvalho, de gratificação;

N. 1.261, da mesma data, idem de 15:000\$, ao coronel Guilherme Galges, de premio de animação, pelo desenvolvimento dado á cultura do trigo na fazenda «Leão»;

N. 1.198, de 29 de abril, idem de 350\$ aos auxiliares do 1ª classe da Directoria Geral do Estatística, Affonso Campos e Paulo Vidal, de gratificação;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.920, de 2 do corrente, pagamento de 2:700\$, da folha das gratificações que competem a diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, em abril ultimo;

N. 1.919, da mesma data, idem de 4:770\$, idem do pessoal subalterno do mesmo Instituto, em abril ultimo;

N. 1.979, de 5 do corrente, idem de

19:000\$, de ajudas de custo a diversos membros do Congresso Nacional;

N. 1.058, de 4 do corrente, idem de 2:000\$, idem, idem, idem;

N. 1.822, de 25 de abril, idem de 16:620\$054, a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em março ultimo;

N. 1.894, de 29 de abril, idem de 15:616\$596 a diversos, idem á Directoria Geral da Saude Publica, em março ultimo;

N. 1.893, de 29 de abril, idem de 34:886\$078 a diversos, idem, idem, de janeiro a março ultimo;

N. 1.810, de 26 de abril, idem de 5:220\$360, a diversos, idem, idem, em março ultimo;

N. 1.879, de 28 de abril, idem de 11:691\$300 a diversos, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 1.900, de 29 de abril, idem de 19:226\$240 a diversos, de material adquirido pela Força Policial, no corrente anno;

N. 1.916, de 2 do corrente, idem de 100\$ ao continuo Constantino Gonçalves e 50\$ ao correio Alberto Vicente Ferreira, de gratificação;

N. 1.956, de 4 do corrente, idem de 3:950\$, da folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio, em abril ultimo;

N. 1.951, de 4 do corrente, idem de 6:023\$334, idem do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em abril ultimo;

N. 1.981, de 5 do corrente, idem de 2:670\$, das folhas do pessoal sem nomeação da Escola Polytechnica, Instituto Electro-tecnico e do auxilio de casa que compete ao porteiro da mesma escola, Cyrillo José dos Santos, em abril ultimo;

N. 1.982, da mesma data, idem de 50\$, da folha de salarios vencidos pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em abril ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 200, de 5 do corrente, pagamento de 114:166\$828 a Andr. a Golordano, de obras executadas para o augmento do edificio da Secretaria do Estado.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 62, de 2 do corrente, pagamento de 1:750\$, sendo 1:000\$ ao Sr. Jovita Eloy e 750\$ ao bacharel Carlos Augusto Naylor Junior, de gratificação por serviços prestados no gabinete do ministro.

Offícios:

N. 166, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 5 de abril, pagamento de 78\$900 ao porteiro daquella repartição, de despesas miudas do mez de março ultimo;

N. 407, da Caixa de Conversão, de 8 de abril, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel da casa, em março ultimo.

Representação da 1ª Sub-Directoria da Despesa Publica, de 4 do corrente, pagamento de 800\$ ao bacharel Renato Gomes Flores, de vencimentos do mez de abril ultimo.

Exercícios findos: Requerimentos:

De Mathilde Abrantes da Motta, pagamento de 100\$, da dívida do exercicio de 1910;

Da Société Anonyme de M. — le-Chateau, idem de 21:531\$250, idem de 1909;

Da Société Anonyme des Acieries d'Angleur, idem de 163\$437, idem, idem;

De Souza e Torres, idem de 3:198\$, idem, idem;

De A. Budiel, idem de 9:318\$313, idem, idem;

De Alzira Augusta Ribeiro, idem de 167\$096, idem de 1910;

De Fratelli Martinelli & Comp., idem de 2:557\$375, idem, idem;

De Amaral, Sutherland & Comp., idem de 1:400\$, idem, idem;

De Antonio Marcos Rios, idem de 2:316\$446, idem de 1909.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 8 DE MAIO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro.

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Muniz Barretto.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. ministros Ribeiro do Almeida, Epitacio Passô e Leoni Ramos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso extraordinario

N. 569—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Queiroz Moreira & Comp.; recorridos, o capitão Leonardo Esteves Ottoni e sua mulher. — Preliminarmente, conheceu-se do recurso, contra os votos dos Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; de *meritis* deu-se-lhe provimento para declarar applicaveis á especie as leis federaes questionadas, contra os votos dos Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murtinho. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações cíveis

N. 964—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, embargados, os menores impuberes Francisco e puberes Lucio, Fernando, Angelina e Maria, filhos do fallecido major Francisco Candido Pimentel. —Não se conheceu dos embargos infringentes, por serem segundos; conhecendo-se dos de restituição de menores negou-se-lhes provimento, unanimemente. Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Godofredo Cunha.

N. 1.454—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Figueiredo & Irmão. —Deu-se provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, julgar incompetente a acção, annullando-se o feito. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.206—Amazonas—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargante, Armindo R. da Fonseca; appellado embargado, Jesus Gonçalves Fernandes. —Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.519—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargante, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior. —Por desampare foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Espinola, Pedro Lessa, André Cavalcanti e Manoel Murtinho.

tinho. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.523—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes embargantes Joaquim de Almeida Pinto e outros; appellada embargada, a União Federal.—Convertiu-se o julgamento em diligencia para que as partes digam sobre os embargos, unanimemente.

N. 1.492—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, Agostinho Joaquim de Moura.—Deu-se provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, julgar *in totum* improcedente a acção, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.559—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargante, Aurelio Vaz; appellada embargada, a Fazenda Nacional.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.655—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante embargado, o 2º tenente José de Oliveira Campello; appellada embargante, a União Federal.—Por desempate, foram recebidos os embargos para julgar-se prescripto o direito do autor embargado, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Espinola, Pedro Lessa, André Cavalcanti e Manoel Murinho, que os desprezaram. Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

N. 1.565—Bahia—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Companhia União Fabril; appellada, a Fazenda Federal.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.268, appellantes Dr. Laurence Sallusse Lussac e outro; appellado coronel Théodule Pupo de Moraes, terá lugar na sessão da 1ª camara, no dia 11 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de maio de 1911.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 5 DE MAIO DE 1911

Presidencia interina do Sr. desembargador Souza Pitanga—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Gabaglia e Nestor Meira.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 878—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; impetrante, Gurrel do Macedo Campo; paciente, Thomaz Nogueira

da Cunha e Eupemia Maria da Conceição.—Negaram affinal a ordem impetrada, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 293—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; supplicantes, Amorim & Bastos; supplicado, o Juizo.—Julgaram improcedente a carta testemunhável, unanimemente.

N. 294—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; supplicante, Carlos José Ribeiro Braga Junior; supplicado, Carlos de Oliveira, inventariante dos bens do finado Carlos José Ribeiro Braga.—Julgaram procedente a carta testemunhável para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, dê seguimento ao agravo interposto pelo supplicante.

Aggravos de petição

N. 2.320—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; aggravante, Joaquim Duarte Moleirinho; aggravada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.324—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravantes, Dr. Humberto Smith de Vasconcellos e outros; aggravado, Benedicto Caldeira Janot.—Negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

N. 2.327—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; 1ºs aggravantes, Machados Mello & Comp.; 2º aggravante, Adelino Rodrigues Machado Reis; aggravados, os mesmos.—Negaram provimento ao agravo dos 1ºs aggravantes e deram provimento ao do 2º aggravante para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, receba a appellação em seus efeitos regulares, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.152—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Abel Rodrigues de Carvalho; appellados, Jeronymo Augusto Pinheiro e outros.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.194—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Paschoal Segreto; appellada, a Justiça Sanitaria.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.362—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Marianna Candida Torres; appellado, Euzébio José Alves.—Converteram o julgamento em diligencia para ser devidamente pago o sello do requerimento a fls. 25 e pago o imposto predial e de penna de agua.

N. 1.388 (Embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; embargante, D. Deolinda da Silva Martins; embargado, Clemente Castello Branco.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 360—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Aggravos de petição

N. 2.331—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.332—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 2.334—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

N. 2.336—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 2.328.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 353.

Carta testemunhável

N. 294.

Aggravos de petição

Ns. 2.285, 2.301, 2.301, 2.307, 2.300, 2.314 e 2.318.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 779—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 820—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações cíveis

Ns. 1.146, 1.919 e 1.330—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.045, 866, 1.154, 1.297 e 1.356—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 273 e 1.290—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

Ns. 1.211 e 1.178—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.467 e 1.416—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 893 e 247—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 827.

Appellações cíveis

Ns. 852, 1.237, 1.123, 1.203 e 1.362.

Appellação commercial

N. 1.257.

DISTRIBUIÇÃO

Em 6 de maio de 1911

Pelo Sr. desembargador presidente interino da Côrte de Appellação foram distribuidos os seguintes feitos:

À 1ª CAMARA

Aggravo de petição

N. 2.340.

À 2ª CAMARA

Aggravo de petição

N. 2.339.

Appellações crime

N. 858—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 859—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 860—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 8 DE MAIO DE 1911

Presidencia do Sr. desembargador Eneas Galo, secretario Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Ataulpho Paiva, Moura Carijó e Diogo de Andrada. Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 886—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; paciente, Antonio de Souza Mattos.—Não se tomou conhecimento do pedido.

do, unanimemente, por incompetencia da Corte de Appellação, trata-o-se na hypothese, de paciente que se acha á disposição do juiz da 3ª Pretoria.

N. 887 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, João Filio. — Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação do paciente na proxima sessão, prestando esclarecimentos o Dr. chefe de Policia.

Aggravos de petição

N. 2.326 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; agravante, Francisco de Souza Loureiro; agravado, Eduardo Gassave Morteo. — Não se tomou conhecimento do agravo, unanimemente, por não ser caso desse recur o.

N. 2.329 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho Paiva; agravante, Viviano Caldas; agravados, Antonio Pinto de Almeida e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.335 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, Manoel Pereira da Silva Guimarães; agravado, Antonio Francisco dos Santos Rosa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.337 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; 1ª agravante, a Fazenda Municipal; 2ª agravante, Companhia Geral de Construcções Urbanas; agravados, os mesmos. — Convertem-se o julgamento em diligencia, unanimemente, para serem appenados aos de liquidação da sentença os da acção principal.

Primeira Camara em 8 de maio de 1911

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 2.338 — Ao Sr. desembargador Ataulpho Paiva.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 2.333 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 2.340.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2.326, 2.329, 2.330, 2.335 e 2.337;

PASSAGENS

Appellação crime

N. 825 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Appellações civis

N. 1.254 — Ao Sr. desembargador Ataulpho Paiva.

Ns. 2.292, 466, 1.282, 1.307 e 1.482 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Embargos de nullidade

Ns. 1.030, 1.231, 497, 645, 1.320 e 1.307 — Ao Sr. desembargador Eneas Galvão.

Ns. 1.246 e 1.061 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 954, 1.247, 1.441, 620, 2.101, 906, 547 e 1.065. — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Ns. 831, 819, 815, 800, 829, 762, 805 e 839 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Ações rescisórias

N. 15 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 13 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

COM DIA

Appellação civil

N. 1.258.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 809, 817 e 780.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ DR. RODRIGUES DA COSTA, ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Despachos do dia 4 de maio de 1911

Appellação commercial

Appellante, José Martins Barcellos Junior; appellados, Carlos Alberto Adet e Con tant Adet. — Designado o dia 16 do corrente mez, para ter lugar o julgamento dos embargos, na sala das audiencias no Forum á 1 hora da tarde, fazendo-se as intimações e communicações legaes.

Dia 5

Concordata preventiva

Supplicante, Pereira da Silva & Comp. — Ordenada a expedição de editaes para a convocação dos credores o designado o dia 30 de maio corrente, para ter lugar a assembleia dos credores, sendo nomeados commissario, o Banco do Brazil, o Banco Espanol do Rio de la Plata e Costa Pereira & Comp.

Liquidação

H. Janet & Comp — Não tendo havido impugnação á verificação do balanço apresentem os liquidantes proposta de partilhas no prazo de cinco dias.

Ações ordinarias

A. A., Ornstein & Comp. ; R., Dr. Leopoldo Cezar Duque Estrada. — Em prova.

A. A., João Rozzolini e Carmine Tudio ; R., Dr. Firmino Alves Pereira. — Cumpra-se o accordão a fls. 41 V.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ DR. ELVIRO FONSECA, ESCRIVÃO CORONEL DARIO

Fallencia

Supplicante, A. F. Vieira; supplicado, Antonio Pereira Pinto. — Foi declarada aberta a fallencia do supplicado, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 36, sendo marcado o prazo de 15 dias aos credores para apresentarem as suas declarações e documentos justificativos de seus cred. to e determinado o dia 5 de junho do corrente anno, á 1 hora da tarde, sendo o supplicado intimado para apresentar em cartorio a lista dos seus credores, sob pena de prisão.

Embargos de terceiro

Embargante, Nanette Livy; embargada, massa fallida de Laemmerl & Comp. — Julgad s afinal não provados os embargos, salvo á embargante o direito que lhe assiste de usar da acção summaria.

Acção de 10 dias

Autor, Teixeira Borges & Comp. ; réo, Manoel C. de Almeida. — Julgada procedente a acção e condemnado o réo ao pagamento da quantia pedida, juros e custas.

Executivo hypothecario

Embargante, Georges Francfort; embargados, Arthur de Mello e Alvim e sua mulher. — Recebidos os embargos para dar lugar á discussão e prova.

Embargos de terceiro

Embargantes, Mauricio F. Klobim e outros; Embargado José Alves Ribeiro de Carvalho. Digam os embargantes sobre os documentos, cõ fls.

Embargantes, H. Sertorio e sua mulher; embargado, o mesmo. — Sellados e preparados.

Acção de 10 dias

Autor, João Ribeiro do Carvalho; réo, Victorino Freire Guimarães. — Arbitrado em 100\$, os salarios de cada um dos peritos.

Liquidação de Oliveira & Ferro

Apresente o liquidante divisão e partilha dos bens.

Juizo de Direito dos Faltos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos e sentenças

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Alvaro Moniz. — Vistos e tendo em consideração o laudo do fls. 31 e informação do fls. 47, prestada pelo engenheiro terceiro perito, com a qual me conformo. Julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Alvaro Moniz, procurador do proprietario da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria, relativa ao predio n. 52 da rua dos Arcos, por ter o mesmo procurador cumprido as exigencias do laudo de vistoria judiciario a fls. 31, já referido. Custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Dr. André Betim Paes Leme. — Vistos, e tendo em consideração o laudo de vistoria judiciaria de fls. 34 e informação do engenheiro perito desempatador, á fls. 41, donde se verifica, que as obras exigidas no laudo já referido, foram feitas no predio n. 46 á rua Visconde de Itauna, informação com a qual me conformo. Julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado Dr. André Betim Paes Leme da multa que lhe foi imposta. Custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Jacintho Ferreira de Mello. — Vistos, e estando provada a infração de fls. , e não procedendo as allegações verbais do accusado Jacintho Ferreira de Mello; julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com art. 87, paragrapho unico, lettra a, do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Ernesto Ferreira Teixeira. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculado-se os dias necessarios de prisão do condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Ignacio Raposo e Hilton Nogueira, dando-se sciencia ao Dr. procurador e ao réo.

Autora, a mesma; réo, José Garcia Passos. — Cumpra-se a accordão de fls. 29, e intime-se o réo para pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, José do Nascimento Andrade. — Cumpra-se o accordão de fls. 23, intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 100\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, José Martins Leite. — Cumpra-se o accordão de fls. 11.

Autora, a mesma; réo, Ricardo Trigo Alves. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a Saude Publica; réo, Leopoldo Simões, procurador do proprietario do predio e os inquilinos da mesma. — Em prova.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível*Appellação*

Appellantes, DD. Maria Augusta Nunes Fleury e Anna Maria Nunes Fleury; apelado, Thomaz Murry Kentish.—Deu provimento á appellação para annullar o processo, por impropriedade da acção proposta e insubsistente o deposito.

Aggravo

Aggravante, José Francisco; aggravado, Joaquim Pereira dos Santos.—Negou provimento ao aggravo e condemnou o aggravante nas custas.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS; ESCRIVÃO, RODOVALVO LEITE

Acções summarias

Autor, José Pompeu; réo, Miguel Bruno.—Julgada procedente.
Autor, Antonio da Silva Terra; réos, Julio Affonso e Onofre D. Henriques.—Julgada procedente.

Executivo hypothecario

Exequente, conde de Diniz Cordeiro; executados, Eduardo Vasco da Silva Alves e sua mulher.—Julgados, afinal, provados os embargos de fls. 24, para annullar o processo de fls. 10 v. em diante.

Execuções

Exequente, João Farnaspe Filho; executado, Christovão Fernandes & comp.—Cumpra-se o despacho de fls. 74.

Exequentes, Antunes & Irmão; executado, Rodrigo do Carvalho Torres.—Cumpra-se a sentença de fls. 152 v.

Acções ordinarias

Autor, Alberto Francisco Pereira Irmão; réos, Ernesto Guimarães & comp.—Vista ao autor, para replicar.

Autores, Vicitis & Comp.; réos, Erzybylsky & Campitelli.—Rejeitada *in limine* a excepção de fls. 21.

Divorcio amigavel

Supplicants, José Antonio Queiroz e D. Lucinda Barbosa Novaes.—Cumpra-se o despacho de fls. 12 v.

Ação de despejo

Autora, a Companhia Previdente; réo, Abel Pereira Guimarães.—Cumpra-se a sentença de fls. 65.

Penhora executiva

Exequente, Joaquim Pinto Portella; executado, Francisco Teixeira Coelho.—Cumpra-se a sentença de fls. 33 e v.

Crimes

Autora, a Justiça; ré, Julieta Dias (art. 303 do Código Penal).—Julgada prescripta a acção criminal.

Réo, Horacio Rololpho Cid (art. 390 do Código Penal).—Julgado nullo o processo.

Réo, Alvaro Rodrigues da Rocha.—Idem idem.

Ré, Aurora da Gloria.—Idem idem.

Réo, Antonio do Vasconcellos.—Idem idem.

Réo, Saturnino Antonio de Souza (art. 267 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias.

Réo, Theophilus Rodrigues de Faria (art. 300 § 3º do Código Penal).—Na forma da promoção.

Réo, João Brita Ribeiro (art. 3º do Código Penal).—Na forma da promoção retro.

Réos, Nestor Campos e Jayme Leopoldo de Mazalhões (art. 303 do Código Penal).—Julgada imprudente a denuncia.

Réc, Manoel da Silva Pinto (art. 306 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias.

Réo, Agenor Domingos Haves (art. 304, paragrapho unico, do Código Penal).—Idem.

Juizo da Sexta Pretoria*Embargos de obra nova*

Autora, Anna Lacerda M. Moscoso; réo, Francisco F. Guimarães.—Uma vez que a nunciante no prazo que lhe fôra assignado não allegou e nem provou qualquer justo e legitimo impedimento, julgada perempta a acção e condemnada a nunciante nas custas.

Audiencia de 2 de maio

Pelo advogado Tarquinio de S. Filho, por parte de Walter Brother & Comp., foi accusada a citação feita a Alberto Gracie para, nesta audiencia, vir reconhecer signal, firma e obrigação, na acção que a mesma firma lhe move.—Apregoadado, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Guilherme dos Santos e disse que, por parte do seu constituinte Mello Sampaio & Comp., accusava a citação feita a Christovão Puglisi para vir a esta audiencia depôr sob pena de confesso e ver jurar testemunhas, sob pena de revelia, na acção summaria que lhe é movida por Mello Sampaio & Comp.—Apregoadado, não compareceu e o juiz deferiu.

Summaria

Autores, Mello Sampaio & Comp.; réo, Christovão Puglisi.—Condemna o réo a pagar aos autores a quantia pedida e os juros da mora e custas.

Audiencia de 5 de maio

Compareceu o advogado Raul Camargo e disse que, por parte de João L. Modesto Leal, accusava a citação feita a David de A. Fonseca para em 24 horas despejar a casa oito da avenida 106 da rua Pedro Americo. Compareceu o advogado Candido de Oliveira Filho e disse que por parte de Antonio Valentim do Nascimento accusa a citação feita a José Joaquim L. de A. Fontes para em 24 horas, que correrão em cartorio, despejar a casa 257 da rua do Catete, sob pena de ser feito o despejo judicial. Compareceu o advogado Tarquinio Filho e por parte de Walter Brother & C. na acção de dez dias que move a Alberto Gracie accusa a este novamente a citação feita para vir reconhecer o signal, firma e obrigação, visto ter ficado expirado, e requer que, não comparecendo, sejam reconhecidos a sua revelia, assignando-se-lhe o prazo de dez dias.

—Não compareceu e foi deferido. Compareceu o advogado João Brazillio e por parte de João da Costa Rimalho accusa a penhora feita em bens de Pierre Chatel e assigna-lhe o prazo da lei para embargos. Compareceu o advogado Celso de Souza e por parte de Antonio C. do Lago accusa a citação feita a Carlota Moreira para ver propôr-se-lhe a presente acção ordinaria e assigna o prazo legal para embargos.

Vadiagem

Lourival José dos Santos, Pedro Raymundo da Silva e Raul Silva.—Absolvidos.

Decandaria

Autor, Leopoldo M. Vianna; Réo, Verissimo A. Lima.—Em prova.

Requerimento

Supplicante, José Antonio da Costa Braga.—Nos autos diga o Dr. promotor adjuncto.

Sentença

Réo, Galdino Floriano (Art. 303 do Código Penal).—Absolvido.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. ABELARD BUENO DE CARVALHO

Executivo

Autor, Marianno Gomes do Amaral; réo, Severino Sá.—Recebidos os embargos.

Insinuação de doação

Dadora, Carolina de Mello; donataria, Marianna de Mouta Meneses.—Havida por insinuada a doação.

Summaria

Autor, Francisco Alves Rollo; réo, José Maria Fernandes.—Rejeitada *in limine* a excepção oposta.

*Despachos de 6 de maio de 1911**Ordinaria*

Autores, Arthur Bastos & Comp.; réo, Augusto de Sá Vieira.—Prosiga-se.

Executivo

Autora, Marianna Gomes do Amaral; réo, Severino Sá.—Em prova.

Despejo

Autora, Marianna Lector Aguiar Simões; ré, Maria Aurelia dos Santos.—Indeferida a petição da ré.

Ordinarias

Autores, Cunha Pinto & Comp.; réo, Firmino José Alves.—Recebida a contestação.

Autor, Antonio Teixeira de Araujo; réos, Manoel Martins Maranhão e Joaquim Pires Alves Salgueiro.—Deferida a cota do advogado dos réos.

Despejo

Autora, Carlota da Silveira Borges; ré, Helena Amelia.—Rejeitada *in limine* a excepção.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

Despacho do dia 29 de abril de 1911

Acções de despejo

Autor, José Antonio Guimarães; réo, Manoel Jacob de Medeiros.—Recebida a appellação em um só feito.

Autor, José Gonçalves Queiroz dos Santos; ré, D. Deolinda dos Santos Teixeira.—Sella-dos e preparados á conclusão.

Embargo de obra nova

Autor, Domingos Gonçalves da Cunha; réo, Francisco Theodorico de Freitas.—Re-forme-se o auto de custas.

Executivo hypothecario

Autor, Francisco Antonio da Costa; réo, Pascoal Quintaes Antello.—Concedida a metade do prazo.

Execução

Exequente, D. Maria Emilia de Jesus Azevedo; executado, Manoel Cardoso da Fôra-seca.—Rejeitados os embargos.

Processos criminal

Oscar Parreiras (art. 356).—Designem-se novo dia e hora para o sumário.

Despacho do dia 1 de maio de 1911

Ação de despejo

Autores, A. Conceição & Irmãos; réo, José Joaquim Dias Parede.—Cumpra-se o despacho de fls.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos prédios sítos à rua Dona Clara n. 13 e 15, (estação do Meyer) avaliados em 4:500\$ cada um; do terreno à rua Honório, sem numero, avaliado em 1:000\$ e do terreno à rua Christovão Colombo, sem numero, avaliado em 500\$; total da avaliação 10:500\$; na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 30 de maio corrente, às 12 horas da manhã, logo após a audiência ordinaria desse dia, à porta deste juizo, à rua dos Invalidos n. 152 moderno, o porteiro dos auditorios deste mesmo juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, em um só lote, havendo licitantes, e serão entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação respectiva, que importa em 10:500\$, os bens immoveis abaixo descriptos e avaliados, pertencentes ao espolio do fallecido Joaquim Alfonso Caboclo. Avaliação—Predio meio assobradado à rua D. Clara n. 13 (Meyer), tendo na frente uma porta e duas janelas de peitoril, medindo de frente 6m,95 por 6m,60 de fundos, seguindo-se um puxado com 3m,30 de comprimento por 2m,20 de largo e junto a este uma meia-agua coberta de zinco, onde existem banheiro e latrina. O terreno em que está edificado este predio tem na frente 6m,95 e de extensão 22m,00, fechando aos fundos com 7m,95; avaliado em 4:500\$000. Predio meio assobradado à mesma rua, n. 15, tendo na frente uma porta e duas janelas de peitoril, medindo de frente 6m,75 por 6m,60 de fundos, seguindo-se um puxado com 3m,30 de comprimento por 2m,20 de largura e junto a este uma meia auga coberta de zinco, onde ha banheiro e latrina. O terreno em que está edificado este predio tem de frente 6m,95 e de extensão 22m,00, fechando nos fundos com 7m,95; avaliado em 4:500\$000. Terreno à rua Honório, sem numero, fazendo canto com a rua D. Clara, medindo de frente por aquella rua 22m,00 e de extensão por esta rua 41m,50, fechando aos fundos, que são junto aos predios acima descriptos, com 22m,00, terreno que é todo cercado de zinco; avaliado em 1:000\$. Terreno à rua Christovão Colombo, sem numero, medindo de frente por esta rua 33m,00, pela rua Miguel Angelo 62m,00, pela rua Pedro Alvaré Cabral, onde faz fundos 52m,00, e pelo outro lado, com quem de direito, 63m,00; avaliado em 500\$. A esta arrematação se ha de proceder a requerimento de Antonio Luiz Simões, testamenteiro e inventariante do dito fallecido Joaquim Alfonso Caboclo, com audiência do representante da Fazenda Nacional, para pagamento dos legados instituidos no respectivo testamento. A descrição e avaliação dos mencionados bens acham-se nos autos de inventario respectivo,

no cartorio do escrivão que este subscrive, onde podem ser vistos e examinados pelos interessados; e o quem os mesmos bens pretender arrematar, deverá comparecer por si, ou bastante procurador, no dia, hora e local no principio declarados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado à porta deste juizo, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, na forma da lei, ficando nos respectivos autos o competente traslado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1911. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno sito à rua Lucinda Barbosa, n. 27, pertencente ao espolio do finado Olympio de Azevedo Coimbra, a qual terá logar no dia 9 de maio proximo, depois da audiência deste juizo, às 12 horas do dia, à rua dos Invalidos, n. 152, (edificio do Forum) na forma abaixo

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou delle tiverem conhecimento, que decorrido o dito prazo, ou no dia 9 de maio proximo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça o terreno sito à rua Lucinda Barbosa, n. 27, (Estação Dr. Frontin) o qual na escriptura de venda achase descripto do seguinte modo: Lote do terreno à rua Lucinda Barbosa, no Cupertino, freguezia de Inhauma, designado pelo n. 27, com onze metros de frente, por 50 metros de extensão mais ou menos. O terreno foi comprado por 600\$, preço que servirá de base para a praça. A venda foi requerida pelo inventariante, D. Maria Augusta Ferreira Coimbra, tendo sido ouvido o Dr. curador de orphãos. E quem pretender arrematar o referido terreno deverá comparecer no logar no dia e hora acima designados, sendo entregue a quem mais der acima da referida importância. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no logar do costume: Dado e passado no cartorio do 1º officio da 1ª Vara de Orphãos, aos 19 de abril de 1911. E eu, Joaquim Ferreira Velho, escrivão o subscrevi.—Virgilio Sá Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Concordata preventiva de Theodoro Silva & Comp.

De citação aos credores dos negociantes Theodoro Silva & Comp., que foram estabelecidos à rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, proposta pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia, que foi adiaada, e terá logar no dia 12 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem; na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores dos negociantes Theodoro Silva & Comp., que foram estabelecidos à rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, e

a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata proposta por aquelles referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante da sua petição inicial, propõem pagar aos seus credores 21% de seus creditos, sendo o pagamento feito a 12 e 24 mezes da homologação da concordata, offerecendo como garantia o producto da venda de seus bens, em poder de um dos commissarios, e devidas a receber, na importância de 10:744\$523, o bem assim da nomeação dos commissarios Marques Machado & Comp., José Joaquim da Silva Brandão e Arthur Bandeira, suspensas as execuções contra os devedores impetrantes, por creditos sujeitos aos effectos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os referidos credores e interessados para a assembleia, que foi adiada, e terá logar na sala das audiencias do Forum, à rua dos Invalidos n. 152, no dia 12 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de proceder-se à verificação dos creditos e deliberar-se sobre o pedido de homologação de concordata, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se pas ou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, esrivão interino, escrevi.—João Rodrigues da Costa.

Fallencia de Serodio & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Serodio & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Amaraes Pimentel & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de Amaraes Pimentel & Comp., na qualidade de ex-syndicos da fallencia de Serodio & Comp., estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, à disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnalas, sob pena de, a revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz, com entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passou-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi e assigno.—Antonio de Souza Coelho.

Juizo da Quarta Pretoria

De citação, com o prazo de 48 horas

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, correram e se processaram os autos criminaes em que a justiça autora e réo Pedro Primavera Filho, incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, cujo processo correu nos termos legais e, chegando á minha conclusão, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Preliminarmente, hei por quebrada a fiança prestada pelo réo Pedro Primavera Filho, à vista das certidões e editaes de folhas e folhas, e, quanto ao crime que lhe é imputado, attendendo a que a prova colhida contra o mesmo não é convincente, attendendo ao mais que dos autos consta, ab olvo-o da accusação intentada e mando vão os autos ao contador, visto que, quebrada a fiança, condemn-o nas custas do processo, custas que serão pagas com a metade da

fiança, revertendo a sobra aos cofres públicos federaes. Intime-se e registre-se. Rio, 26 de abril de 1911. — *Auto Fortes*. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de 43 horas, pelo teor do qual é citado o réo Pedro Primavera Filho para, dentro do referido prazo, requerer o que for a bem de seu direito, sob pena de revelia e de se proceder de accôrdo com a lei. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão afixados e publicados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1911. E eu, José Lopes de Oliveira, escrevão, o subscrevi. — *Auto Fortes*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

Edital de citação, com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Manoel Ferreira Alves, para citação de Manoel Simões Moreira.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria, do Districto Federal, etc.

Faz saber que, por parte do Manoel Ferreira Alves lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 12ª Pretoria.—Diz Manoel Ferreira Alves que, sendo credor de Manoel Simões Moreira, da quantia de 3:100\$22, quer, para receber essa importância, propôr contra o mesmo a competente acção ordinaria e, por isso, requer a V. Ex. digno-se de mandar intimar o mesmo Manoel Simões Moreira para, na primeira audiência, após a citação, fallar aos termos de uma acção ordinaria, onde o supplicante melhor exporá a sua intenção, ficando elle desde logo intimado para todos os demais termos e actos judiciais até sentença final e sua execução, pena de revelia. Nestes termos P. deferimento. E. R. M. Rio, 22 de abril de 1911.—O advogado, *Lafayette C. R. Rodrigues Pereira*—Despacho: Sim. Rio, 25—4—911.—*Ovidio Romeiro*.—Certidão do official—Certifico e dou fé que, em cumprimento á petição retro e seu despacho nella exarado, tendo me dirigido á rua Flak, afim de intimar a Manoel Simões Moreira, sen lo ahí informado pelos vizinhos que o mesmo se retirou para o Estado de S. Paulo.—Rio, 23 de abril de 1911.—O official do juizo, *Oscar Guilherme Ramos*.—Replica: Exm. Sr.—A vista da certidão retro, do official de justiça, quer o supplicante justificar a ausencia, em logar incerto e não sabido do Estado de S. Paulo, do supplicado, e por isso requer a V. Ex. que, designados dia e hora, seja o supplicante admittido a justificar a mesma ausencia, afim de serem passados os editaes, na forma da lei, para citação do mesmo supplicado.—E. R. M. Rio, 1 de maio de 1911.—O advogado, *Lafayette C. R. Pereira*.—Despacho, A. sim, designando o escrevão dia e hora. Rio, 2 de maio de 1911.—*Ovidio Romeiro*. No dia e hora designados produziu o justificante a prova requerida, a qual foi julgada, conforme a sentença do teor seguinte: «Julgo por sentença a presente justificação de ausencia do justificado Manoel Simões Moreira e mando que sejam expellidos editaes de citação, com prazo de 30 dias. Custas pelo justificante. Rio, 4 de maio de 1911.—José Ovidio Marcondes Romeiro. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, pelo qual cito, chamo e requieiro a Manoel Simões Moreira, para que venha na 1ª audiência deste juizo que se seguirá ao dito prazo para ver propôr-se-lhe uma acção ordinaria na qual se lhe pede o pagamento da quantia de 3:100\$122, juros do móra e custas, de accôrdo com a petição acima transcrita, cujas audiencias teem logar

todas as terças e sextas-feiras, ao meio-dia no prédio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, molerno, Meyer, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de maio de 1911. E eu, Alvaro de Medeiros, escrevão interino, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros do finado Christiano de Medeiros Corrêa, a saber: Henrique de Medeiros Corrêa, Arthur de Medeiros Corrêa, D. Amélia de Medeiros Mello, casada com José Jacintho de Mello; Emilio de Medeiros Corrêa, fallecido, representado por sua viúva, D. Anna da Silva Corrêa, e sua filha Isabel, menor; e D. Virgilia de Medeiros Mello, para o fim abaixo transcripto

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguezia de Inhaúma, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que, por este juizo e carorio do escrevão que este subscreve, se processam os autos do executivo hypothecario entre partes, como au'tores, Rodrigues Lopes & Comp., e réo, Christiano de Medeiros Corrêa, fallecido, o qual tendo corrido os tramites legais, me foi pelos autores dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz pretor da 13ª Pretoria. Rodrigues Lopes & Comp. em liquidação, no executivo hypothecario que movem contra os herdeiros de Christiano de Medeiros Corrêa, como pediram na petição inicial, querem fazer citar por edital, para sciencia da penhora nos bens hypothecados aos herdeiros Henrique de Medeiros Corrêa, Arthur de Medeiros Corrêa, D. Amélia de Medeiros Mello, casada com José Jacintho de Mello; Emilio de Medeiros Corrêa, fallecido, representado por sua viúva, D. Anna da Silva Corrêa, e sua filha Isabel, menor, todos residentes nesta Capital; e D. Virgilia de Medeiros Mello, viúva, ausente em Portugal, e achando-se um dos herdeiros, D. Virgilia de Medeiros Mello, ausente no estrangeiro, e não havendo prejuizo para os herdeiros aqui presentes que a citação se faça com o prazo não de 30 dias, mas de 60 dias, estabelecido para a citação dos ausentes no estrangeiro, requerem a V. Ex. que com o prazo de 60 dias se digno mandar que, sejam passados os editaes citatorios de todos os referidos herdeiros, não só para sciencia da penhora, como para, na primeira audiência deste juizo, depois do prazo do edital, virem ou assignar-se-lhes o prazo da lei para, dentro delle, apresentarem a defesa que lhes assistir, com a pena de revelia. Nestes termos P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1911.—*Antonio Rêilo Filho*, advogado (estava legalmente sellado); em cuja petição proferi o despacho de teor seguinte: Sim. Rio, 4 de abril de 1911.—*Costa Ribeiro*. Em virtude do que, mandei passar o presente edital, pelo qual dei por citados os ditos e mencionados herdeiros, para sciencia da penhora feita a requerimento dos autores em dous terrenos de propriedade do executado Christiano de Medeiros Corrêa, sitos, um á rua Emilia, e outro á Estrada Nova da Pavuna, nesta freguezia de Inhaúma, e para, na primeira audiência deste juizo, depois de findo o prazo de 60 dias da publicação deste, virem ver assignar-se-lhes o prazo de seis dias para, dentro

delle, allegarem, por via de embargos, a de fesa que tiverem, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo teem logar ás quartas-feiras e sabbados, no prédio n. 157 da rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão afixados e publicados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1911. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henriques Ferreira de Araujo, escrevão, o subscrevi.—*Manoel da Costa Ribeiro*.

Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Magé

O Dr. Abel Graça Junior, juiz de direito desta comarca de Magé, Estado do Rio de Janeiro e Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do D. Ernestina Elisa Veiga, me foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz do direito, D. Ernestina Elisa Veiga casou-se, no anno de 1889, com Manoel da Cunha Vasconcellos, com quem conviveu nesta cidade e em outros logares, até ao anno de 1890, quando o supplicado deixou a supplicante, não apparecendo mais, nem dando até hoje noticias suas, pelo que ignora-se o seu paradeiro. Constituido a ausencia prolongada do supplicado abandono voluntario do domicilio conjugal, ha mias de dous annos, dá-se o caso previsto no art. 72, § 3º, do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, e por isso quer a supplicante divorciar-se de seu marido, que, por certo, não a procurará mais, si ainda viver, não podendo a supplicante por mais tempo manter-se no estado em que se acha ha muitos annos. Requer, pois, a V. Ex., se digno permitir que justifique o allegado, para passar-se editaes de chamamento do supplicado perante este juizo, afim de assistir aos termos da acção de divorcio, sob pena de revelia; autorizando-se, outrossim, a supplicante a estar em juizo sem a companhia de seu marido, para o que se lhe dará o necessario alvará. P. deferimento. Magé, 7 de março de 1911.—Por procuração, o advogado, *Valdemiro A. Soares*. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Como requer. Marque-se dia e hora. Sete, tres, noventa e onze.—*Graça Junior*. E tendo a supplicante justificado, com a prova testemunhal, o deduzido na sua petição e sendo-me os autos conclusos, nelles dei a sentença do teor seguinte: «Julgo, por sentença, procedente a presente justificação e mando que, pelo prazo de sessenta dias, se expçam os editaes de citação ao ausente Manoel da Cunha Vasconcellos. Custas ex-causa. Magé, 7 de março de 1911.—*Abel Graça Junior*. Em virtude do que, mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo ao supplicado Manoel da Cunha Vasconcellos, para, na primeira audiência posterior á expiração do prazo, ver propôr contra elle uma acção ordinaria de divorcio, ficando desde logo citado para os demais termos da causa até final sentença, sob pena de revelia e condemnação; e quem do mesmo souber e tiver noticia, dará sciencia a este juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que será afixado no logar costumado e publicado pela imprensa, lavrando-se certidões competentes. Dado e passado nesta cidade de Magé, aos 7 de março de 1911. Eu, Ataliba Amadeu da Silva Macieira, escrevão, o escrevi.—*Abel Graça Junior*. E traslado do proprio original. Eu, Ataliba Amadeu da Silva Macieira, escrevão, o escrevi e assigno.—*Ataliba Amadeu da Silva Macieira*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.193

Carvalho & Pereira, estabelecidos á rua do Onvidor n. 156, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir o café de seu commercio, contendo como característicos a figura em busto de um homem sorvendo o café que se acha em uma chicara, que com a mão direita leva á bocca, enquanto a esquerda segura o respectivo pires, acompanhado das palavras «Este é bom» e o nome «Café do Rio», que se lê na parte superior. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será também usada em cartões, facturas, reclames, annuncios, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911. — *Carvalho & Pereira* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 24 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.193 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

N. 7.203

Bernardo Vianna & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de fumos e cigarros, etc, á rua do Quitanda ns. 116 e 118, apresentam a marca acima, consistente, em um rotulo dividido em quatro rectangulos sendo um maior e tres menores, vendo-se no maior, ao centro, a figura de uma linda mulher, sentada em uma poltrona, trajando um elegante vestuario da ultima moda, denominado «jupe-culotte», tendo a perna esquerda descansada sobre a direita, e na mão um cigarro fumegante; superior e inferiormente, no rotulo, leem-se as palavras «Cigarros Jupe-Culotte». Nos demais rectangulos menores, leem-se varios dizeres sobre a firma e sede do estabelecimento e o nome dos cigarros. A referida marca é usada nos cigarros do fabrico dos supplicantes, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — *Bernardo Vianna & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 18 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.203 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911. — O director *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.206

A. Alvim & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 69, adoptam para distinguir colletes ou esparalhos para senhoras, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de tres desenhos de ornatos dispostos em forma de ellipse, tendo internamente um outro desenho representando um collete acompanhado do nome característico «Corset Eduardo VII», em sentido transversal. Na base do rotulo vê-se uma pequena facha com as palavras «Marca Registrada». Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911. — *A. Alvim & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 26 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.206 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 8 de maio de 1911

Ordinaria.....	29:649\$432
Consumo:	
Fumo.....	2:751\$000
Bebidas.....	4:863\$200
Phosphoros....	41:000\$000
Calçado.....	2:057\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias..	92\$800
E. pharmaceuticas.....	457\$000
Vinagre.....	230\$400
Chapeus.....	750\$000
Tecidos.....	3:500\$000
Registro.....	880\$000

Rendas patrimoniaes.....	89:822\$882
Extraordinaria.....	939\$500
Deposito.....	10:179\$21
Renda com applicação especial.....	64\$000
	22:743\$014

Renda de 1 a 6 de maio de 1911.....	123:648\$617
	501:867\$001
Em igual periodo de 1910...	625:515\$618
	432:671\$552

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de maio de 1911:

Em ouro....	153:357\$350
Em papel...	244:416\$801
	339:804\$160

Renda arrecadada de 1 a 8 de maio de 1911.....	2.446:510\$203
Em igual periodo de 1910..	1.300:646\$391
Diferença a maior em 1911	1.145:863\$312

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DESTINADA Á INSTALAÇÃO DA GERADORA DE ELECTRICIDADE, NA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para a construção de uma casa, destinada á instalação de uma usina geradora de electricidade na Casa de Detenção, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, devidamente datadas e assignadas, com indicação

de suas residencias e, em envelope separado, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nella declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarrismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria, e que se dará somente até a vespeira do dia marcado, para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 180\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto; caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o.

6.ª O deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 360\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado: com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 10 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 9.º

9.ª A preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 3:600\$000.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 60 dias uteis, estipulado para a conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia de seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações:

A casa para receber o grupo electrogeno e pertences será construida de alvenaria de tijolos com a gamassa de um de cimento e tres de areia; cobertura de telhas francezas, com travessamento de madeira de lei; torrada e pintada, com uma porta e duas janellas de vidro e venezianas, como indica a planta; assentamento de ladrilhos de ceramica sobre base de concreto, na área coberta; as paredes serão forradas com azulejos brancos até 1.ª, 50 de altura, os portoes e peitoris serão de cantaria lavrada.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 4 de maio de 1911. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Corpo de Bombeiros**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICO NESTE CORPO**

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e durante 30 dias, estará aberta na secretaria deste corpo, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o preenchimento de duas vagas de medico.

Serão observadas as seguintes instrucções, de accordo com os arts. 15, 18 e 19 do regulamento do Corpo :

Art. 1.º A admissão aos logares de medico para o serviço do Corpo de Bombeiros será feita mediante concurso entre profissionais diplomados.

Art. 2.º Para a inscripção haverá na secretaria do Corpo um livro especial, onde serão lançados os nomes dos candidatos, á medida que forem recebidos os requerimentos.

Art. 3.º O candidato ao concurso deverá provar no acto da inscripção, com documentos devidamente legalizados, que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis e politicos, diplomado por faculdade official, ou perante ella habilitada, quando diplomado por faculdade estrangeira, e que possui aptidão, saúde e robustez necessarias ao serviço do Corpo.

Paragrapho unico. A prova de saúde e robustez será feita pela junta plena de saúde do Corpo.

Art. 4.º A primeira sessão do concurso terá lugar cinco dias depois de encerrada a inscripção e começará ás 11 horas da manhã, prolongando-se até julgamento das provas desse dia.

Art. 5.º A commissão julgadora se comporá de tres membros, sendo seu presidente o inspector do serviço sanitario, e outros dous membros designados pelo commandante do Corpo.

Art. 6.º As provas para o concurso serão tres: 1.ª, escripta; 2.ª, pratica e 3.ª oral.

Art. 7.º A prova escripta constará do exame e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina e outro de cirurgia, escolhidos pela commissão entre doentes praças do Corpo.

Art. 8.º No dia e hora designados para prova escripta, serão chamados os candidatos, na ordem da inscripção, pela lista organizada na secretaria e enviada ao presidente da commissão, afim de procederem ao exame dos doentes, sendo as questões as mesmas para todos os candidatos da turma do dia.

Paragrapho unico. O tempo concedido a cada um dos candidatos, para o exame a que se refere este artigo, não poderá exceder de 30 minutos.

Art. 9.º Findo o tempo que lhes é concedido pelo artigo anterior, se recollirão os candidatos a uma sala afim de dissertarem sobre o ponto que lhes coube, e, em mesas isoladas, escreverão em folhas rubricadas pelos membros da commissão e sob a vigilância della. A commissão incumbida evitar que qualquer dos concorrentes consulte livros ou papeis, ou se comuniquem com quem quer que seja.

Paragrapho unico. O tempo destinado a essa dissertação será de tres horas, no maximo, e terminado elle, effectuarão os candidatos, pela ordem da inscripção, a leitura de suas provas.

Art. 10. Cada turma de candidatos não deverá exceder de quatro para qualquer das provas.

Art. 11. A prova pratica consistirá em applicação de aparelhos.

§ 1.º Cada um dos candidatos tirará á sorte o seu ponto, dentre os organizados na véspera da prova, pela commissão e por

ella depositados na urna, no dia da prova, em presença dos interessados.

§ 2.º O tempo de duração da prova, variavel com cada ponto, será determinado pela commissão.

Art. 12. A prova oral, que será publica, consistirá na exposição durante 20 minutos de um assumpto de pathologia e semiotica medica (especialmente molestias tropicaes), pathologia cirurgica, com as noções de anatomia topographica applicaveis ao ponto, ou medicina publica (nas suas applicações ao serviço do Corpo), tirado á sorte de uma lista de pontos formulados pela commissão na véspera da prova.

Paragrapho unico. O ponto será tirado pelo primeiro candidato do dia e servirá para os demais candidatos da mesma turma, que se conservarão reclusos em outra sala enquanto durar a exposição dos que os precederem.

Art. 13. O ponto uma vez sorteado, e os casos ou doentes já utilizados em uma das provas, ou por uma das turmas, não poderão servir para outras provas ou novas turmas.

Art. 14. Os pontos organizados pela commissão sobre cada materia para as tres provas do concurso, nunca deverão ser em numero inferior ao triplo dos candidatos de cada turma.

Art. 15. Em seguida a cada uma das provas e no mesmo dia, a commissão ajuizará, em sessão secreta, exprimindo cada membro o seu juizo, por meio de um dos algarismos 0, 1, 2 e 3, escriptos em cedulas assignadas e por cima do nome do candidato.

Paragrapho unico. Essas cedulas, fechadas em um envolvero lacrado, ficarão encerradas em uma urna, cuja chave se conservará sob a guarda do presidente da commissão julgadora, e serão inutilizadas depois da apuração.

Art. 16. Após o julgamento da ultima prova, e sempre em sessão secreta, a commissão effectuará a somma dos algarismos obtidos pelos candidatos no julgamento parcial de cada uma das provas, classificando-os de accordo com o numero de pontos alcançados.

Art. 17. O candidato que obtiver menos de nove pontos será classificado inhabilitado.

Art. 18. Todo o candidato que, depois de tirado o ponto, ou começada qualquer das provas, se retirar sem ter concluido, será considerado inhabilitado, salvo caso de molestia provada, a juizo da junta de saúde.

Art. 19. Terminados, com a apuração geral, os trabalhos do concurso, a commissão julgadora organizará a relação nominal dos candidatos, com o numero de pontos obtidos e o gráo de classificação correspondente a cada um, afim de ser, com as respectivas provas escriptas, remetida ao commandante do Corpo para dar-lhes o devido destino.

Secretaria, 16 de abril de 1911. — Alferes *Ornindo Rocha*, secretario.

Guarda Nacional

Josino do Nascimento Ferreira e Silva, coronel chefe do estado maior interino da Guarda Nacional da Capital Federal:

Pelo presente edital é, de ordem do Sr. marechal commandante superior, chamado o tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio a apresentar-se neste quartel geral, dentro do prazo de oito dias, para objecto de serviço.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 4 de maio de 1911. — *Josino do Nascimento Ferreira e Silva*.

Internato do Collegio**Pedro II**

De ordem do Sr. Dr. director, faço sciente que as matriculas encerram-se hoje neste internato.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 9 de de maio de 1911. — O sub-secretario, *Mario Bevilacqua*.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM**

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que a primeira prova (rascunho da composição) do concurso ao premio de viagem (pintura) realizar-se-ha na proxima quarta-feira, 10 de maio, ás 9 horas da manhã.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de maio de 1911. — O secretario, *Diogo Chalrés*.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimadas a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3.ª Delegacia do Saude:

Joaquim Antunes Lopes Lemos, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.476, relativa ao predio á praça Tiradentes n. 52, antigo 40, infringindo o § 1.º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 4.ª Delegacia de Saude:

José Lourenço Alves, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.692, para melhoramentos do predio n. 56 da rua Barão de S. Felix, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Avolino Francisco de Almeida, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 21.692, para melhoramentos do predio n. 208 da rua Barão de S. Felix, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Francisco Corrêa de Mello, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n. 21.504, para melhoramentos do predio n. 202 da rua Sara, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de maio de 1911. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. Rezende*.

Parochia de Guaratiba**CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES**

Manoel Gonçalves dos Santos, major commandante interino do 18.º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Guaratiba:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 18.º batalhão, á Estrada da Pedra n. 35, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a assistencia do meritissimo Dr. juiz pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 8.º, capitulos 1.º e 2.º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1.º, capitulo 1.º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia n. 20 do commando superior da Guarda Nacional, de 5 do corrente. Outrosim, convido os Srs. capitão João Antunes Alves, tenentes Pedro Freire de Castro, Nestor João da Fonseca Leite e Miguel Alberto da Silva, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados, para tomar parte nos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1911. — Major *Manoel Gonçalves dos Santos*, presidente.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

Quarta-feira, 10 de corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes: Idelfonso da Costa Campos, Nelson de Medeiros Ferraz, Jorge Lion, Adalberto Vieira Henriques, Alvaro Pinheiro Vieira Amante, Leandro José da Costa Sobrinho, Hermann von Doellinger, Antonio Leite Gomes, Luiz Leite Gomes, Manoel Rodrigues, Japyr Moreira da Silva, Manoel Aurelio dos Santos, Nelson Procopio de Souza, Orlando da Silva Ferreira, Paulo Borges Monteiro, Magno Barbosa Pinho, Jayme de Alencar Araripe, José Afranio Teixeira, George Americano Freire, Lullo Dunoan de Lima Rodrigues, Julio Xavier da Silva Moura Junior e Moacyr Homem Martins.

Às 11 horas da manhã, serão chamados a provas escriptas de latim os candidatos a matricula no quarto anno.

EXAMES DE MADUREZA

Terça-feira, 9 de corrente, serão chamados a provas oraes de historia, geographia e logica: ao meio-dia, Godofredo Albertino Franco de Faria, Henrique Rodrigues da Rocha, Gilberto da Silva Porto e Horacio Marques de Carvalho Braga, e ás 2 1/2 horas da tarde, Francisco Gonçalves do Couto, Americo Gonçalves Ferreira, Edison Junqueira do Passos e Sylvio Pinheiro dos Santos.

Quarta-feira, 10 de corrente, serão chamados a provas oraes de linguas vivas: ao meio-dia, Renato Pereira Isensee, Joaquim Leite Vieira Guimarães, João Feliciano dos Santos Reis e Ivo do Amaral Ribeiro; e ás 2 1/2 horas da tarde, Raphael Augusto da Fonseca Bomtra Netto, Hermínio Duque Estrada Costa, Mario Janson de Faria e Orlando Borges de Aguiar.

Turma supplementar commun ás 2 chamadas: Luiz Monk Waddington, Oswaldo Teixeira, José de Gusmão Lima e Raul Sampaio Cardoso.

Secretaria do Collegio Pedro II, 8 de maio de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PARA O AFORAMENTO DE 4 LOTES DE TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DESMEMBRADOS DO DEN. 3, Á RUA MARIA, COM 88 METROS DE FRENTE.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se achia aberta, pelo espaço de tempo de trinta dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento dos lotes de terrenos acima citados, sob as seguintes condições:

I) As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que dê logar a duvida;

II) As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 8 de junho proximo, na directoria do Patrimonio Nacional;

III) Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo;

IV) De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos: de 8\$800, para o fôro; e 100\$ para a joia;

V) O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo

de 15 dias, depois de publicado o despacho no *Diário Official*, com a importancia da joia offerecida e a da medição do terreno, que é de 219\$640, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução, a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos, a respeito deste aforamento.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 8 de maio de 1911 — *Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 10 de abril até 10 de maio do corrente anno, se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de hydrometro relativo ao segundo semestre do exercicio de 1910.

Incorrerão na multa de 15 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Outrosim, ninguém será admittido ao pagamento desse imposto sem estar quite da quota correspondente ao primeiro semestre.

Recebedoria do Distrito Federal, 5 de abril de 1911. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$000, n. 22.020, do emprestimo de 1897, juros de 6 %, papel; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de maio de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 % papel, uniformizadas, de ns. 265.763 a 265.768, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de maio de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 19 de novembro ultimo, resolveu prorogar, até 30 de junho de 1911, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª, de 200\$ da 10ª estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, do que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de julho e 29 de outubro de 1907 e 19 de setembro ultimo; começando em 1º de julho seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes, 4 % nos outros tres mezes, 6 % nos tres mezes seguintes, 8 % nos outros tres mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante.)

Outrosim, faço publico que, as notas de 1\$ das 6ª e 7ª estampas, de 2\$ das 6ª, 7ª, 8ª e 9ª estampas e as dos mesmos valores fabricadas na Inglaterra, sejam tiocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1910. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de 1:000\$, de ns. 7.628 e 7.629, emittidas em 1879; de 500\$, n. 9.925, emittida em 1879, e de 400\$, n. 600, emittida em 1865, todas de juro de 5 %, papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de abril de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE OITO DIAS SOBRE UMA APREHENSÃO FEITA PELOS GUARDAS JOÃO DOLEREL, JULIO FONSECA E OUTROS

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, a vir, perante esta repartição, dentro do prazo de oito dias, apresentar reclamação que firme direitos de propriedade e justifique os motivos por que deixou apprehender pelos guardas João Dolerel, Julio Fonseca e outros, em dias de outubro do anno proximo passado, umas gravatas e uns cintos de couro, que os mesmos guardas tomaram de uns trabalhadores que vinham do vapor *Aragon*, e que se evadiram sem poder serem detidos e reconhecidos como culpados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 8 de maio de 1911. — O chefe *M. Antonino de C. Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE OITO DIAS SOBRE UMA APREHENSÃO FEITA PELO GUARDA ARISTIDES DA SILVA NEVES

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar, a vir, dentro do prazo de oito dias, apresentar reclamação que firme direitos de propriedade e justifique o motivo por que deixou ser apprehendido pelo guarda Aristides da Silva Neves, em dias do mez de janeiro do corrente anno, um embrulho com dous côrtes de seda, tomado de um trabalhador da estiva, vindo do vapor *Cap Verd*, de quem apenas o mesmo guarda, poudo saber chamar-se Antonio, que abandonando o referido volume, evadiu-se para não ser reconhecido e nem detido como culpado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 8 de maio de 1911. — O chefe *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE OITO DIAS, SOBRE UMA APREHENSÃO FEITA PELOS GUARDAS ALFREDO MARIA DE MELLO E ERICO CAMPOS.

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, a vir, dentro do prazo de oito dias, perante esta repartição, apresentar reclamação que firme direitos de propriedade e justifique os motivos por que deixou apprehender pelos guardas Alfredo Maria de Mello e Erico Campos, dous pacotes contendo laminas de navalhas, que os mesmos guardas em outubro do anno proximo findo tomaram a um commissario que vinha do vapor *Pyron*, e que, a não ser reconhecido e nem detido, se evadiu sem deixar justificação alguma.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 8 de maio de 1911. — O chefe *M. Antonino de C. Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça, n. 12

1ª praça

Pela inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 9, 11 e 12 de maio de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

EMC: Um barril desmanchado sem numero, pesando doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 15 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 2

Fernandes Mourão: Um barril desmanchado sem numero, pesando vinte kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregado em 16 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 3

MFO: Dous barris desmanchados sem numero, pesando trinta e dous kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Gonçalves Zepha & Comp.

Lote n. 4

Pereira Costa: Tres barris desmanchados sem numero, pesando trinta e dous kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Pereira da Cesta.

Lote n. 5

GC: Uma caixa n. 3, pesando bruto cento e quatorze kilos, contendo setenta kilos de catalogos annuncios; vinte e quatro kilos de cartões postaes; um kilo de chapas de cobre montadas sobre madeira; vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 11 de março de 1910 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 6

Fernandes Mourão: Um barril desmanchado sem numero, pesando dezoito kilos, vindo de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregado em 12 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 7

MRPS: Tres barris desmanchados sem numero, pesando sessenta kilos, vindos de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregados em 21 de março de 1910 e consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Lote n. 8

AS: Uma caixa n. 26, pesando bruto cincuenta e nove kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e seis kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 22, pesando bruto quarenta kilos, contendo vinte e dous kilos e quinhentas grammas de conservas de legumes.

Idem: Uma caixa n. 24, pesando bruto quarenta kilos, contendo vinte e dous kilos e quinhentas grammas de conservas de legumes.

AS: Uma caixa n. 28, pesando bruto cincuenta e nove kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e seis kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 18, pesando bruto cincuenta e um kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 21, pesando bruto trinta e dous kilos, contendo trinta kilos de conservas de legumes, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 16 e 19 de março de 1910, consignadas a Antonio Serra.

Lote n. 9

AS: Uma caixa n. 19, pesando bruto cincuenta e um kilos, contendo conserva de legumes, pesando liquido quarenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 27, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 25, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 20, contendo conservas de legumes, pesando dezoito kilos.

Idem: Uma caixa n. 23, contendo conservas de legumes, pesando cincuenta kilos.

AS: Uma caixa n. 17, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e um kilos, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas a Antonio Serra.

Lote n. 10

PMC: Uma caixa n. 15.142, pesando bruto duzentos e vinte e dous kilos, contendo cento e noventa kilos de tecidos de algodão estampado da base de 10×10 de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 15.143, pesando bruto duzentos e trinta e dous kilos, contendo cento e noventa e sete kilos de tecido de algodão estampado da base de 10×10, de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 11

UZ: Uma caixa n. 69, pesando bruto cento e dezesseis kilos, contendo oitenta e seis kilos de chapas de cobre montadas sobre madeira.

Idem: Uma caixa n. 69, pesando bruto trinta e um kilos, contendo vinte e um kilos de chapas de cobre montadas sobre madeira, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 12

DBC: contra marca AB: Um barril n. 472, desmanchado, pesando trinta kilos.

Idem: Um barril n. 472, desmanchado, (já classificado), vindos de Bordéas no vapor *Cambodge*, descarregados em 26 de março de 1910, consignados a Du Bois & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 13

FGC: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e oito kilos de amostras em retalhos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregada em 3 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 14

Paulo Machado: Dous encapados sem numeros, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo obras impressas de uma côr, pesando cem kilos, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 4 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 15

YC: Tres caixas ns. 295 a 297, contendo cento e noventa e oito peças de tecido de algodão tinto, estampado da base de 10×10 e de mais de quarenta até setenta e cinco grammas por metro quadrado, pesando liquido seiscentos e dezoito kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregadas em

4 de fevereiro de 1910, consignadas a Jarigi & Comp.

Lote n. 16

MC: Uma caixa n. 1, pesando bruto trinta e um kilos, contendo cinco kilos de filô de algodão bordado.

Setecentas grammas de filô de seda bordada.

Cinco kilos e setecentas grammas de casimira de lã até quatrocentas e cincuenta grammas por metro quadrado.

Mil e quinhentas grammas de flanela de lã lisa.

Onze kilos de tecido de algodão branco da base de 10×10, liso, de mais de trinta e uma grammas até quarenta por metro quadrado, vinda de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de fevereiro de 1919, consignada á ordem.

Lote n. 17

DB: Oito fardos ns. 22 a 29, pesando bruto mil cento e oito kilos contendo 1.028 kilos de papel assetinado para impressão de jornaes, vindos de Marselha no vapor *Espagne*, descarregados em 12 de março de 1910, consignados a Donato Batelli.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 18

P: Oitenta saccos sem numero, pesando bruto oito mil kilos de graphito impuro (plombagina) vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 7 de janeiro de 1910 e consignados a M. Brolmaeds & Comp. Officio n. 49, de 28 de janeiro de 1911, do Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 19

FA: Uma caixa n. 850, contendo obras de folhas de Flandes pintadas, pesando liquido quatorze kilos, vinda de Southampton no vapor *Woodfield*, descarregada em 6 de janeiro de 1910 e consignada a Fernandes & Alvares.

Lote n. 20

Circulo MT: Seis caixas ns. 1/6, contendo estatuas ou moldes para a estatua do Marechal Floriano Peixoto, vindas de Bordéas no vapor *Sinai*, descarregadas em 6 de janeiro de 1910 e consignadas a R. Gomes de Castro.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 21

H. Botelho: Uma caixa n. 31, contendo estampas não especificadas (photographia do ex-presidente da Republica Sr. Dr. Affonso Penna) pesando cento e trinta e cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada á The Brazil Magazine.

Lote n. 22

SJ: Uma caixa n. 1, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto trinta e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto setenta e dous kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto setenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Macdonia*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1909 e consignadas a Pedro de Mello.

Lote n. 23

S. Signaldi: Um amarrado de caixas numero 22, contendo xarope medicinal, pesando liquido oito e meio kilos.

Idem: Tres ditas ns. 19 a 21, contendo xarope medicinal, pesando liquido vinte e quatro kilos, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregados em 28 de junho de 1905.

Lote n. 24

Losango 14.713, contra-marca BP: Uma peça n. 2.106, de ferro fundido (obras não

classificadas simples) pesando liquido cento e um kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 8 de outubro de 1908.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 25

MWC: Uma caixa n. 1.353, pesando bruto noventa e seis kilos, contendo oitenta e seis kilos de bijouteria de cobre, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 23 de março de 1910, consignada a M. Wellisch & Comp.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 26

PM: Dous fardos, ns. 6.698 e 699, pesando bruto trezentos e quarenta e dous kilos e liquido legal trezentos e trinta e quatro kilos de papel de impressão de qualquer qualidade, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 3 de janeiro de 1910. O manifesto declara não constar esta marca.

Lote n. 27

PMC—contra-marca MC: Uma caixa n. 753, pesando bruto trinta kilos e liquido vinte e um de tecidos de algodão tinto, de phantasia, de mais de 40 a 100 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 3 de janeiro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 28

Losango CVV, contramarca quadrilátero 849: Uma caixa contendo quinze kilos de fechaduras de ferro nickelado de uma só volta e cento e seis kilos das fechaduras de ferro nickelado, de duas voltas, vinda da Alemanha no vapor *Tijuca*, descarregada em 31 de outubro de 1910. Diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 733, de 1 de fevereiro de 1911, despachada por Manoel Polo e conferente do respectivo despacho Sr. J. F. de Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 29

FC: Uma caixa n. 100, contendo obras impressas de mais de uma côr pesando vinte kilos, vinda de Genova no vapor *Jacomio P.*, descarregada em 3 de janeiro de 1911. Diferença de qualidade, verificada na nota de importação n. 7.550, de janeiro de 1911, pelo conferente Sr. Anténio Machyba, despachada pelos Srs. Nicola Zagary & Comp.

Lote n. 30

Sem marca: Trinta e tres amarrados contendo ferro em vergueira, pesando 1.200 kilos, vindos de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregados em 22 de dezembro de 1909 e consignação ignorada e com abatimentos nos respectivos direitos, visto acharem-se avariados em virtude do despacho da inspetoria de 4 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 31

AV: Uma caixa contendo pastilhas comprimidas, pesando 7.540 grammas, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 28 de outubro de 1909.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.—Pelo inspetor, *M. F. Barros* ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

(Continuado do n. 106)

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em abril de 1911:

CC: 1 caixa n. 10, repregada.
Idem: 1 dita n. 92.711, repregada.
Idem: 1 dita n. 72.303, idem.
Idem: 1 dita n. 36, idem.
Idem: 1 dita n. 6.404, avariada.
Idem: 1 dita n. 64.060, idem.
WDC: 1 dita n. 6.403, idem.
CIC: 1 dita sem numero, bacalhão.
Idem: 1 dita sem numero, quebrada com falta.

ASC: 1 dita sem numero, repregada.
Vapor *Titian*, entrado em abril de 1911:
Armazem n. 4—SF: 1 barril n. 7.586, quebrado.

Vianna: 1 dito n. 767, avariado.
Idem: 1 dito n. 971, avariado.
Idem: 1 dito n. 758, idem.
Idem: 1 dito n. 769, idem.
Idem: 1 dito n. 761, idem.
HSC: 1 dito n. 226, idem.
S 96 e 91: 1 dito n. 5, idem.
C: 1 dita n. 941, idem.
Idem: 1 dito n. 100, repregado.
Idem: 1 dito n. 770, molhado.
Idem: 1 dito n. 226, idem.
G 591: 1 dito n. 2, molhado.

Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 9—AAFS: 1 caixa n. 13.
Idem: 1 dita n. 15, avariada.
Idem: 1 dita n. 16, idem.
Idem: 1 dita n. 18, idem.
Idem: 1 dita n. 19, idem.
A: 1 dita n. 214, idem.
AF: 1 dita n. 252, idem.
ABC—2.567: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
AM: 1 dita n. 2.256, idem.
BF: 1 dita n. 1.492, idem.
RMC: 1 dita n. 39.117, idem.
Contenelli: 1 barrica n. 6.823, idem.
Idem: 1 caixa n. 1.394, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.181, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.917, idem.
CC: 1 dita n. 6.826, idem.
Idem: 1 dita n. 6.823, idem.
Idem: 1 dita n. 6.822, idem.
Idem: 1 dita n. 6.827, idem.
Idem: 1 dita, idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911:

RWC: 1 caixa n. 224, avariada.
PRLN: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 3.000, idem.
Idem: 1 dita n. 55, idem.
Idem: 1 dita n. 221, idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 9—L: 1 caixa, repregada.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 9—HCO: 1 caixa n. 989, avariada.

Idem: 1 dita n. 54, idem.
Idem: 1 dita n. 981, repregada.
Idem: 1 dita n. 9, avariada.
Idem: 1 dita n. 993, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 37, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.
P: 1 dita n. 986, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem repregada.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
JDC: 1 dita n. 3, idem.
JMP: 1 dita n. 1.476, idem.
Idem: 1 dita n. 707, idem.
Idem: 1 dita n. 799, idem.
Idem: 1 dita n. 711, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 710, idem.
JPC: 1 dita n. 8.136, idem.
JB: 1 dita n. 6.511, idem.
Idem: 1 dita n. 115, idem.
Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911:

Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 9—BC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
C—R—C: 1 dita n. 159, avariada.
BC: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
EK: 1 dita n. 989, idem.
FSAC: 1 dita n. 1.008, idem.
AS: 1 dita n. 4.583, idem.
Garcia: 1 dita n. 52, idem.
C—P—C: 1 dita n. 182, idem.
CF: 1 dita sem numero, vando.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
C—M—C: 1 dita n. 1.793, idem.
CF: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
DC: 1 dita idem, repregada.
F+C: 1 dita idem, idem.
GZ+C: 1 dita idem, avariada.
CI+C: 1 dita idem, idem.
NIA: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, repregada.
TB+C: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 9—Granado: 1 volume n. 714, avariado.
Idem: 1 dito n. 648, idem.
Idem: 1 dito n. 649, idem.
Idem: 1 dito n. 715, idem.
Idem: 1 dito n. 3.457, idem.
Idem: 1 dito n. 5.456, idem.
Idem: 1 dito n. 1.498, idem.
Idem: 1 dito n. 1.411, idem.
M&C: 1 dito n. 639, idem.
Idem: 1 dito n. 633, idem.
Idem: 1 dito n. 628, idem.
Idem: 1 dito n. 627, idem.
Idem: 1 dito n. 1.589, idem.
Ticlos: 1 dito n. 55, idem.
CC: 1 caixa n. 6.813, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 6.818, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.821, idem.
Idem: 1 dita n. 6.823, idem.
Idem: 1 dita n. 6.819, idem.
Contwell: 1 dita n. 22, idem.
Idem: 1 dita n. 15, idem.
CCQ: 1 dita n. 34, idem.
CM&C: 1 dita n. 2.956, idem.
LSRE: 1 dita n. 4.493, idem.
CJ: 1 dita n. 4.711, idem.
CPC: 1 dita n. 11.283, idem.

Vapor francez *Malte* entrado em abril de 1911:

Armazem n. 9—4: 1 caixa n. 99, repregada.
CMC: 1 dita n. 2.953, molhada.
CC: 1 dita n. 6.959, idem.
GRANADO: 1 dita n. 712, idem.
AN—C—1: 1 dita n. 996, idem.
H&O—C: 1 dita n. 994, idem.
Idem: 1 dita n. 1.591, quebrada.
H&C: 1 dita n. 2.985, idem.
LINO: 1 dita n. 2.734, idem.
Idem: 1 dita n. 2.883, idem.

Item: 1 dita n. 89, molhada.
 MACHADO: 1 dita n. 16.689, quebrada e repregada.
 NOE: 1 dita n. 16.810, molhada.
 Item: 1 barrica sem numero, quebrada e repregada.
 P&F: 1 engradado n. 4.199, molhado.
 PEW: 1 caixa n. 12, avariada.
 PACHECO: 1 dita n. 38, repregada.
 RODRIGUES: 1 dita n. 1.606, quebrada.
 NOE: 1 dita, idem.
 FC&C: 1 dita n. 167, avariada.
 G REBELLO: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, repregada.
 GRANADO: 1 dita n. 913, idem.
 Idem: 1 dita n. 409, idem.
 Idem: 1 dita n. 410, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.411, idem.
 Vapor inglez *Vazari*, entrado em abril de 1911.
 B: 4 fardos ns. 52, 48, 6.443, com falta.
 A: 4 ditos ns. 53, 56, 72 e 52, idem.
 C: 2 ditos ns. 52 e 59, idem.
 CC: 1 dito, n. 53, idem.
 Vapor *Malte*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 9—MDC: 1 caixa sem numero, avariada.
 NOE: 1 dita n. 16.763, repregada.
 PEW: 1 dita n. 4.207, idem.
 Rodrigues: 1 ditos ns. 2/5, 1/5 e 88 idem.
 E: 1 dita n. 5230, idem.
 Idem: 1 dita n. 527, idem.
 TBIC: 5 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 Idem: 6 ditos idem, idem.
 Idem: 6 ditos idem, idem.
 Idem: 6 ditos idem, idem.
 Idem: 6 ditos idem, quebradas.
 B—C—C: 1 dita idem, repregada.
 DC: 1 dita idem, vasando.
 AA: 2 ditos idem, repregadas.
 ACC: 1 dita idem, vasando.
 Antunes & Comp.: 1 dita n. 152, avariada.
 DSC: 2 ditos.
 AMC: 1 ditos n. 52.
 Idem: 39.107 1 dita.
 Idem: 1 dita n. 39.093.
 98: 1 caixa, n. 98, repregada e molhada.
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em abril de 1911:
 Armazem de amostras — TN: 4 caixas ns. 4, 5, 10 e 7, repregados.
 Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 IEM: 1 dita n. 4.956, repregada.
 JVS: 1 dita n. 79, idem.
 AT: 1 dita n. 1.253.
 CH: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 IET: 1 dita n. 127, avariada.
 Idem: 1 dita n. 128, repregada.
 CDA: 1 dita n. 501, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 500, avariada.
 SS—H&C: 1 dita n. 169, repregada.
 EG: 1 dita n. 505, repregada e avariada.
 Braga Carneiro: 2 pacotes sem numeros, rotos.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 Oscar Phelippi: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1911:
 Armazem n. 12—EMI: 1 caixa n. 1.947, repregada e avariada.
 CF&C: 1 dita n. 523, idem idem.
 GNI: 4 ditos ns. 27, 25, 24 e 23, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 29 e 23, idem.
 IIC: 3 ditos ns. 1, 8 e 7, idem.
 IIC: 1 fardo n. 9.569, roto.
 JMC: 1 caixa n. 153, repregada e avariada.
 JARC: 1 dita n. 42, idem idem.
 FMFF: 1 dita n. 110, idem.
 MADAM da Costa: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 12—VO&C: 1 caixa n. 6.030, repregada e avariada.

AC—59—C: 1 dita n. 583, idem idem.
 ACG—770—587: 1 dita n. 3, idem idem.
 Armazem n. 3 — Brazil: 100 barris sem numero, vasando.
 Casa Sueca: 1 caixa n. 99, repregada e avariada.
 CP: 1 dita n. 19, idem idem.
 CDC: 1 dita n. 20, idem idem.
 Armazem n. 12 — Dia: 1 caixa n. 233, repregada e avariada.
 ESC: 1 dita n. 8.927, idem idem.
 E: 1 dita n. 3.320, idem idem.
 RC—III H—JRC: 1 dita n. 657, avariada.
 Brahma: 1 dita n. 4.308, repregada e avariada.
 SC: 2 ditos ns. 21 e 19, idem idem.
 JARC: 2 ditos ns. 46 e 52, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 35, idem idem.
 CF—L: 1 dita n. 6, idem idem.
 Vapor inglez *Scottish Prince*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 8 — LME: 1 caixa n. 10, repregada.
 PBH: 2 ditos ns. 19 e 15, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 G2: 3 ditos ns. 5, 41 e 27, avariadas.
 Item: 2 ditos ns. 12 e 23, idem.
 MB—288: 1 dita n. 1, repregada.
 FL—190—M: 1 dita n. 29.355, idem.
 660—SSMC: 1 dita n. 4.877, avariada.
 X: 1 dita n. 6.054, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.900 C, idem.
 Vapor inglez *Scottish*, entrado em abril de 1910:
 Armazem n. 8—Cardoso & Comp: 1 caixa sem numero, repregada.
 GCC: 3 caixas ns. 1, 3 e 67, idem.
 JPC: 1 dita n. 1, idem.
 JMP: 1 dita n. 8, idem.
 JBO: 2 ditos ns. 38 e 22, avariadas.
 LC—A: 2 ditos ns. 318 e 291, repregada.
 Idem: 1 dita n. 230, idem.
 Idem: 1 dita n. 319, idem.
 EAC: 1 dita n. 294, idem.
 Despacho sobre agua—70: 1 dita n. 54, avariada.
 Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911:
 Armazem n. 10—CBC: 2 caixas ns. 473 e 465, repregadas.
 CPC: 1 dita n. 697, avariada.
 HS: 1 dita n. 21.953/3, repregada.
 RH: 2 ditos ns. 324 e 312, idem.
 40—LC—R: 1 dita n. 1.216, idem.
 90: 2 engradados ns. 8.476 e 8.477, repregado e avariado.
 TL&C: 2 caixas ns. 537 e 533, repregada.
 &ii: 1 dita n. 423, avariada.
 20 CRR: 2 ditos ns. 8.161 e 8.321, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.426, idem.
 Vapor inglez *Vazari*, entrado em abril de 1911:
 Despacho sobre agua—CI: 4 barris ns. 1, 2, 3 e 4, vasando.
 Idem: 2 ditos ns. 5 e 6, idem.
 Vapor hollandez *Amsteland*, entrado em abril de 1911:
 Pateo do Rozario—ZII: 3 caixas ns. 607 a 609, avariadas.
 Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911:
 Armazem n. 9 — PMC: 1 fardo n. 226, avariado.
 RROR: 1 dito n. 6, idem.
 Idem: 1 dito n. 3.099, idem.
 Idem: 1 dito n. 55, idem.
 Rodricus: 1 dito n. 321, idem.
 Idem: 1 dito n. 323, idem.
 Idem: 1 dito n. 324, idem.
 Idem: 1 dito n. 317, idem.
 Idem: 1 dito n. 319, idem.
 Idem: 1 dito n. 322, idem.
 SDC: 1 dito n. 243, idem.
 Idem: 1 dito n. 249, idem.
 SA: 1 dito n. 624, repregado.

Idem: 1 dito n. 622, idem.
 Idem: 1 dito n. 615, idem.
 SPB: 1 dito n. 2, idem.
 Vivaldi: 1 dito n. 117, idem.
 Vapor *Suenderi*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 2 — Smirno: 23 valises sem numero, avariados.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 2

Vapor allemão *Halle*, entrado em abril de 1911.
 Caes do Porto — Armazem n. 1 — A&C: 1 fardo n. 2, avariado.
 A&K: 1 caixa n. 448, idem.
 AJ&C: 1 dita n. 680, repregada.
 CP&C: 1 dita n. 5.765, avariada.
 Bazar Francez: 2 ditos ns. 557/1 e 502, quebradas.
 CP&C: 1 dita n. 5.905, repregada.
 Causer—HCH: 2 ditos ns. 6.754 e 6.757, avariadas.
 CM: 1 dita n. 153, repregada.
 Fontes: 1 dita n. 6.278, idem.
 GC&C—EK: 2 ditos ns. 1.621 e 1.622, avariadas.
 GP: 2 ditos ns. 271 e 260, repregadas.
 GC—AFC: 1 barrica n. 820, idem.
 Item: 2 ditos ns. 803 e 801, avariadas.
 GC—MAFB: 2 ditos ns. 825 e 839, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 831 e 755, avariadas.
 Item: 1 caixa n. 754, idem.
 GC—AMC: 1 dita n. 811, avariada e repregada.
 H&C—R: 2 ditos ns. 5.638 e 5.677, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 5.631, quebrada.
 Idem: 1 dita n. 5.670, idem.
 Vapor allemão *Bom*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 9 — DO: 2 caixas ns. 236 e 288, avariadas.
 FNC: 1 dita n. 106, idem.
 ASC: 1 dita n. 132, idem.
 Item: 1 dita n. 194, repregada.
 RAC: 1 dita n. 3.860, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.842, avariada.
 Novaes: 1 dita n. 291, avariada e repregada.
 RGC: 10 ditos ns. 22, idem, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 ACC—MB: 1 dita n. 2305, avariada.
 ARPC: 1 dita n. 4.025, repregada.
 ACI—L: 1 dita sem numero, idem.
 BAC: 10 ditos ns. 22, avariadas e repregadas.
 Idem: 10 ditos ns. 22, idem idem.
 Idem: 3 ditos sem numeros, idem idem.
 Idem: 3 ditos sem numeros, idem.
 JCR: 2 ditos ns. 3.843 e 3.842, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 3.819, avariada e repregada.
 CCCMC—10: 2 ditos sem numero, repregadas.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 10 — RSC: 1 caixa n. 3.565, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.577, avariada e repregada.
 395: 1 dita n. 558, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 537, idem idem.
 Directoria da Jardim Botânico: 3 barris ns. 59/61, vazando.
 LLA—69.497: 14 ditos sem numeros, vazando.
 PLS: 3 cartolas ns. 132/134, idem.
 Vapor allemão *Bom*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 9 — HS — 4 — O: 1 caixa n. 562, avariada.
 HSC: 2 ditos ns. 177/122 124, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17/252 e 11/248, idem.
Idem: 2 fardos ns. 45/334 e 1/206, idem.
HSC: 1 caixa n. 1.243, idem.
JE: 1 dita n. 0531, idem.
JHS: 2 ditas ns. 139/705, e 142/706, idem.
JE—F—C: 3 ditas ns. 100/279, 173/283 e 113/282, idem.
Idem: 1 dita n. 153/267, idem.
V—F—S—S: 1 dita n. 963, idem.
HWWG: 2 ditas ns. 100/2.890 e 2.754, idem.
Idem: 1 dita 45/2.781, idem.
Idem: 1 dita n. 190/2.689, idem.
Idem: 1 dita 2.673, idem.
Amaral: 2 barricas ns. 3.4/365 e 374/367.
Idem: 1 dita n. 378/369, repregada.
ARFC: 1 caixa n. 4.128, idem.
BAZAR AMERICA: 2 barricas ns. 169/168, idem.
Idem: 2 caixas ns. 300 e 170, idem.
GM: 2 ditas ns. 1.110/188 e 1.193/195, idem.
Idem: 2 ditas ns. 200/223 e 109/228, idem.
CA—A margat 2 ditas 14.113/ e 14.238.
Idem: 2 pianos ns. 14.192 e 14.316, idem.
Idem: 1 dito n. 14.315, idem.
MMRC: 1 caixa n. 250, idem.
2.442: 1 dita n. 191, idem.
Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em abril de 1911.
Despacho sobre agua—SL: 2 polianos numeros 13/sem numero e 14/sem numero, retiradas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 16/sem numero e 14/sem numero, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 12/sem numero e 16/sem numero, idem idem.
Idem: 1 dita n. 36/sem numero, idem idem.
RF: 2 ditas ns. 24/sem numero e 17/sem numero, idem idem.
Pires Tumd: 3 ditas ns. 21/sem numero, 20/sem numero e 30/sem numero, idem idem.
Autum: 1 dita n. 16/sem numero, idem idem.
ALC: 3 ditas ns. 31/sem numero, 20/sem numero e 20/sem numero, idem idem.
GR: 1 dita n. 16/sem numero, idem idem.
Vapor inglez *Osawa*, entrado em abril de 1911.
Despacho sobre agua—AVM: 1 caixa n. 135/307, repregada e avariada.
AB: 1 dita n. 1.234/90, idem idem.
APB: 1 dita n. 990, idem idem.
WPC: 1 dita n. 284/2.033, idem idem.
CPC: 2 ditas ns. 389, 111, 1.221, idem idem.
Idem: 1 dita n. 715, 245, 252, 122, idem idem.
CE: 3 ditas ns. 115, 115, 114, 6.116, 4, idem idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 737, idem idem.
D&C: 3 ditas ns. 113.9 e 15, idem idem.
L&M: 1 dita n. 31, idem idem.
ID: 1 dita n. 64, 64, 224, 331, idem idem.
Liga Brazileira: 2 ditas ns. 317 e 318, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 11 e 44, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 309 e 303, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 31 e 308, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 298 e 264, idem idem.
Idem: 1 dita n. 276/284, idem idem.
Vapor inglez *Flamaria*, entrado em abril de 1911.
Pateo do Rosario—GVC: 1 caixa n. 1, avariada.
Vapor inglez *Oravia*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 14—RVIB: 1 caixa n. 24c/344.
R: 2 ditas ns. 52/74.716, 12/2.757.
B: 2 ditas ns. 171/9.939, 176/9.936.
CC—BJ: 1 476/132.
CEV: 3 ditas ns. 271/53c 232/8 216/544.
CB&C: 1 n. 258/772.
DR: 1 dita n. 147/6, idem.
OR: 1 dita n. 237/1.038.
EH&C: 1 dita.
JFE: 1 dita.

Vapor inglez *Koloss Prince*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 8—ASP: 1 caixa n. 57/1, repregada.
BMC: 12 ditas sem numero, 321, avariada.
HSC—9.495, 1 dita n. 10, repregada.
J 99/824—H: 1 dita n. 1.334, idem.
JIC: 1 dita n. 25/36, avariada.
Moreira—ABII: 2 ditas ns. 369/115, 180/14, idem.
PBH: 2 caixas ns. 169, 12, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.502, idem.
R: 1 dita n. 2, avariada.
C9—5 R—90: 1 dita n. 1, idem.
R: 1 dita n. 30, repregada.
X: 1 dita idem.
SSC—AC: 1 dita n. 1, idem.
Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 10—CP: 1 caixa n. 834, repregada.
B—Casa Edison—O: 1 dita n. 4, avariada.
J—CII—V: 1 dita n. 388—220.121, avariada e repregada.
JS: 1 dita n. 190, avariada.
CL: 1 dita n. 143—2.295/2, idem.
JC: 1 dita n. 169, idem.
CMC: 1 dita n. 22/305, idem.
2.836: 1 dita n. 223/5.025, idem.
Werneck Thames: 1 dita n. 108/19, idem.
JTF: 1 dita n. 1.5.9, idem.
SC: 1 dita n. 395/581, idem.
Vapor inglez *Malte*, entrado em março de 1911.
Porta do Rosario—SFIF: 1 caixa n. 50/9, 1.441/S/n., repregada e avariada.
Vapor inglez *Thames*, entrada em abril de 1911.
Armazem n. 14—JEC: 1 caixa n. 1, avariada.
Vapor inglez *Thames*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 4—Nabuco: 1 caixa n. 51/11, repregada e avariada.
J 9—1 dita n. 41, 22, idem idem.
S—LB: 2 ditas ns. 275/6, 602/3, 207/2, idem idem.
Idem: 1 dita n. 114, idem idem.
RFE: 1 dita n. 319 105/6, idem idem.
CL: 1 dita n. 319/333, idem idem.
PBC: 1 dita n. 142 325, idem idem.
Idem: 1 dita n. 233/63, idem idem.
SB: 1 dita n. 56/4, idem idem.
J—174C—K: 1 dita, idem idem.
Vapor inglez *Thames*, entrado em abril de 1911.
Vapor allemão *Bonn*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 9—1 piano n. 5.143—1.965—154 165, repregado.
Idem 5 ditas ns. 2.769, idem.
WJC: 1 dita n. 59, idem.
W: 1 dito n. 2.9.3, idem.
Vapor inglez *Griana*, entrado em abril de 1911.
S&C: 1 caixa n. 63—4, retrancada.
16: 2 ditas ns. 132—2.986—2.273, idem.
Idem: 1 dita n. 132—2.386, idem.
S: 2 ditas ns. 298—1.391—202—1.391, idem.
Idem: 1 dita n. 991—1.403, idem.
WVSC: 1 dita n. 250—707, idem.
WHSO: 1 dita n. 109—1.873, idem.
Idem: 1 dita n. 331—1.650—1.447, idem.
Idem: 2 ditas ns. 207—186—1.445—1.443, idem.
FLR: 3 ditas ns. 1.445—150—1.442—133, idem.
Marinta: 3 ditas n. 250—137, idem.
M&C&C: 1 dita n. 167—27, idem.
M—F: 4 ditas ns. 27—103—2.744—3.243, idem.
ECSC—MCO: 3 ditas n. 58—2.443, idem.
NMC: dita n. 2.443, idem.
RN: 1 dita n. 108—484—40—443, idem.
RLRSF: 2 ditas ns. 182—3.668, idem.
SS: 1 dita n. 705, idem.

S: 2 ditas ns. 149, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Vapor hollandez *Amsterdam*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 5—MMC: 1 caixa n. 250/228, repregada.
MCS: 1 fardo sem numero, avariado.
VPC—Nobrega: 1 caixa n. 53/32, repregada.
Idem: 1 dita n. 638/154, avariada.
LFC: 1 dita n. 163/118, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.632, idem.
VSR: 1 fardo n. 608, avariado.
VEC: 1 dito n. 564, idem.
Werneck Bernardo: 1 caixa n. 49.817, idem.
CM: 1 dita n. 1.779, idem.
AN: 1 dita n. 289, idem.
CC—08: 2 ditas ns. 470 e 401, idem.
FBC: 3 fardos ns. 62, 37 e 11.
BC—HR: 3 caixas ns. 229, 871 e 86.
JM: 1 dita n. 118/132.
Idem: 1 dita n. 1.627, repregada.
JMM: 1 dita n. 81/1.622, idem.
LM: 2 ditas ns. 1.752 e 1.792, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.968 e 1.779, avariadas.
MY: 1 dita sem numero.
Vapor allemão *Bonn*, entrado em abril de 1911.
J—C: 2 caixas ns. 3.803 e 3.808, avariadas.
Idem: 1 dita n. 37/9, idem.
Dir: 1 dita n. 6.593/110, repregada.
LOI: 1 dita n. 2.332/11, idem.
DC: 1 dita n. 622/93, idem.
CB: 1 dita n. 436/36, idem.
Vapor *Malta*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 9—FA: 6 caixas.
CDI: 1 dita n. 156, repregada.
GJ: 1 dita n. 11, idem.
NGO: 1 dita n. 35, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 34, repregada.
Idem: 1 dita n. 13, idem.
ABC: 1 dita sem numero, idem.
Barca *Swanton*, entrado em abril de 1911.
Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 10—ARPC: 2 caixas ns. 5.415 e 5.416, avariadas.
ACSF: 1 dita n. 1.025, avariada e repregada.
CP&C: 1 dita n. 5.937, repregada.
DO: 1 dita n. 248, idem.
DAOE: 1 dita sem numero, avariada.
JF: 1 dita n. 94, repregada.
4: 1 dita n. 94, idem.
RH: 1 dita n. 31, idem.
Siemos: 1 dita n. 39.009, avariada.
VSC—129: 1 dita n. 1.436, avariado e repregado.
Vernecke: 2 ditas ns. 18 e 17, avariado.
Armazem n. 3—SHH&C: 4 caixas sem numero, avariadas e repregadas.
CLI: 1 dita idem, idem.
Despacho sobre agua—AM: 3 barris numeros 9.180, 9.177 e 9.175, vazando.
Idem: 3 ditas ns. 9.178, 9.106 e 9.181, idem.
Idem: 1 dito n. 9.079, idem.
Sormel: 3 ditas ns. 8.347, 8.348 e 8.349, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.350 e 8.351, idem.
Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.
Armazem de amostras—AC: 1 caixa sem numero, repregada.
Brazil: 1 dita idem, idem.
F&C: 1 dita n. 489, repregada e avariada.
JMC: 1 dita n. 488, idem idem.
LH: 1 dita n. 3.794, idem idem.
Vapor nacional *Goyaz*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 15—QC: 1 barril n. 59.903, vazio.

Idem: 1 caixa n. 8, repregada.
Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.

Armazem de bagagem—A: 1 mala, aberta.
Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.

Despacho sobre agua—CR—R—C: 2 caixas ns. 31 e 12, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 40 e 14, idem idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.

Armazem de bagagem—Rivera: 1 chapel-leira, aberta.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.

Armazem de bagagem—FB: 1 mala, aberta.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.

Despacho sobre agua—CR—R—C: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

CR—R—C—Rua Barbosa: 6 ditos idem, idem idem.

ASC: 5 ditos idem, idem idem.

ABC: 2 ditos idem, idem idem.

GA: 3 ditos idem, idem idem.

Antonio Co: 1 dita idem, idem idem.

ASC: 4 ditos idem, idem idem.

LC: 1 dita idem, idem idem.

CR—A—C—Rua Barbosa: 3 ditos idem, idem idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 12—EA: 1 caixa n. 477, avariada.

HC: 2 ditos ns. 9 e 10, avariadas e repregadas.

Armazem n. 3—JARC: 1 caixa n. 41, avariada e repregada.

Pacheco: 2 barricas ns. 5.377 e 4.376, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.375, idem.

Armazem n. 12—784: 1 caixa n. 206, avariada.

RV: 1 dita n. 6.364, repregada.

Armazem n. 3—SG: 1 barrica n. 447, avariada.

Armazem n. 12—SG: 2 caixas ns. 440 e 450, avariadas.

11—40: 1 dita n. 605, avariada e repregada.

AMHA: 1 dita n. 732, avariada.

AGA: 1 dita n. 4.81, idem.

CBE: 1 dita n. 3.496 idem.

CDC: 1 dita n. 12, avariada e repregada.

CB—PV: 1 dita n. 178, idem idem.

EG: 1 dita n. 504, avariada.

ESC: 1 dita n. 1.555, idem.

E—RO: 1 dita n. 3.316, avariada e repregada.

ET—R—LS: 1 dita n. 4.517, avariada.

HC—ZS: 3 ditos ns. 6, 3 e 5, idem.

129—C: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

7.428: 3 fardos ns. 60, 58 e 63, avariados.

5.297: 2 ditos ns. 614 e 612, idem.

SG: 1 barrica n. 410, avariada e repregada.

Vapor inglez *Flamenco*, entrado em abril de 1911.

Pateo do Rosario—IS: 1 caixa n. 102, avariada.

L: 1 dita n. 60, idem.

Vapor hollandez *Amisteland*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 5—FBC: 3 caixas ns. 68, 73 e 51, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 72, 59 e 65, idem.

Idem: 3 ditos ns. 79, 78 e 32, idem.

Idem: 3 ditos ns. 22, 52 e 6, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2, 74 e 4, idem.

CG: 1 dita n. 36, idem.

LM: 2 ditos ns. 1.755 e 1.770, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.751 e 1.767, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.759 e 1.753, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.756 e 1.777, idem.

VPC—Nitheroy: 1 dita n. 637, repregada e avariada.

VEC—Nitheroy: 1 dita n. 1.634, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.636, avariada.

FBC: 3 fardos ns. 3, 7 e 56, repregados e avariados.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 10—MHC: 1 caixa n. 1.492, repregada e avariada.

C—M—C: 2 ditos ns. 913 e 975, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.005 e 972, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 953 e 1.004, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 968 e 1.003, idem idem.

TBC: 2 ditos ns. 113 e 69, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 67 e 92, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 6, 77 e 110, idem idem.

SJC: 3 ditos ns. 22, 4 e 61, idem idem.

Idem: 1 dita n. 78, idem idem.

Vapor nacional *Corcovado*, entrado em abril de 1911.

Pateo do Rosario—Sem marca: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor allemão *Halle*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 1—L&RC: 1 caixa n. 5.690, avariada.

J—R—C—C: 1 dita n. 985, repregada.

JINO: 2 ditos ns. 2.879 e 2.875, avariadas.

Luciano: 3 ditos ns. 251, 237 e 247, repregadas.

AC—59: 2 ditos ns. 311 e 312, idem.

PA&C: 1 dita n. 591, quebrada.

Idem: 1 dita n. 502, avariada.

22: 1 dita n. 1.345, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911.—Pelo inspector M. F. Barros, ajudante.

Dia 4

Vapor allemão *Halle*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 1—ESC: 1 caixa n. 4.190, repregada.

FSC—HSC: 1 fardo sem numero, avariado.

CB—830—N: 1 caixa n. 127, repregada.

Idem: 1 dita n. 122, avariada.

HSC—CB—830—N: 1 dita n. 122, repregada.

LRD: 1 dita n. 129, idem.

Idem: 1 dita n. 130, idem.

Idem: 1 fardo n. 8, avariado.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

MPC: 1 dito n. 17, idem.

Idem: 1 dito n. 14, idem.

Idem: 1 barrica sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

RI: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 2, idem.

RBC: 1 dito n. 8, idem.

SCC: 1 dito n. 4, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 2—AR: 2 caixas, sem numeros, repregadas e com faltas.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em abril de 1911.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

SAS: 1 dita idem, idem.

R Monteiros: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 bahu idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

B. Lobo: 1 dita idem, idem.

UAC: 1 dita idem, idem.

S. Castro: 1 mala idem, idem.

Sem marca: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

A. Terencio: 1 caixa idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 5—MPM: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

BAC: 1 dita idem, idem.

PC: 1 dita idem, idem.

Lloyd: 2 ditos ns. 38 e 33, idem, vazando.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 17, avariada.

Barboza Albuquerque: 1 dita n. 119, idem.

Idem: 1 dita n. 120, repregada.

Vapor francez *Malle*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—Arcas: 5 caixas ns. 13/15, 1.819, avariadas.

AF: 2 ditos ns. 252 e 5.643, idem.

ASL: 1 dita n. 385, idem.

ARL: 2 ditos ns. 5.125 e 19.521, idem.

BB: 1 dita n. 1, idem.

M—F—N—C—C: 1 dita n. 8.791, repregada.

Granado: 2 ditos ns. 418 e 1.463, idem.

MSCC: 1 dita n. 1.358, idem.

Antunes & Comp.: 1 barril quinto, sem numero, idem.

CTC: 4 ditos idem, idem.

GRC: 3 ditos idem, idem.

JAAC: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 9—ABE: 1 caixa n. 697, avariada.

Idem: 1 dita n. 771, repregada.

Idem: 1 dita n. 776, idem.

AF: 1 dita n. 32, idem.

Idem: 1 dita n. 1.312, idem.

AM: 1 dita n. 2.259, idem.

Idem: 1 dita n. 2.212, idem.

Idem: 1 dita n. 251, idem.

Idem: 1 dita n. 2.258, idem.

Idem: 1 dita n. 2.550, idem.

Idem: 1 engradado n. 293, idem.

R—P—L: 1 dita n. 113, idem.

AC & C: 1 dita n. 388, idem.

AP: 1 dita n. 2.245, idem.

Vapor francez *Malle*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—CH: 1 caixa 8.645, avariada.

C: 1 dita n. 3.580, idem.

Vapor francez *Malle*, entrado em abril de 1911.

C—90—P: 1 caixa n. 162, avariada.

C—14: 1 dita n. 311, repregada.

Armazem n. 9—Pache: 1 dita n. 3, idem.

HOC: 1 dita n. 3.840, idem.

PC: 1 fardo sem numero, idem.

Rodrigues: 1 caixa n. 128, idem.

GC: 1 dita ns. 7 e 3, idem.

SAC: 1 dita n. 152.413, idem.

SS: 1 dita n. 513, idem.

VVC: 1 dita sem numero, idem.

VAC: 1 dita n. 4.460, idem.

SS: 1 dita n. 522, idem.

M: 1 dita n. 5.534, idem.

B: 1 dita n. 5.535, idem.

Vapor francez *Malle*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—PCP: 1 caixa n. 877, avariada.

PMC: 1 dita n. 220, idem.

Pacheco: 1 dita n. 6.553.603, idem.

PB: 1 dita n. 510, idem.

RC: 1 dita ns. 1.446 e 2.448, idem.

SA: 1 dita ns. 419 e 625, idem.

SDC: 1 dita n. 240, repregada.

Tigre: 1 dita n. 53, avariada.

Vianna: 1 dita n. 119, idem.

Vapor *Tilian*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 4 — FN: amarrado, enfe-
rujado.

A: 161 chapas, remegadas.

X: 1 barrica n. 218, quebrada.

C—T—T: 1 dita n. 7.648, repregada.

RMC: 1 caixa n. 98, idem.

L: 1 barrica n. 8.332, idem.

Idem: 1 caixa n. 424, idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9 — ACC — ABP — ASP: 1
caixa n. 146, avariada.

PP: 1 dita n. 66, avariada e repre-
gada.

A&CC: 1 dita n. 149, avariada.

Brazil: 1 dita n. 1.304, idem.

BAB: 1 dita n. 2, idem.

BR: 1 dita n. 229, idem.

Idem: 1 dita n. 221, idem.

BAC: 1 dita n. 30, idem.

Bralanca: 1 dita n. 5.614, idem.

Idem: 1 dita n. 5.613, idem.

Contaville: 1 dita n. 232, idem.

Idem: 1 dita n. 6.871, idem.

Idem: 1 dita n. 6.872, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 1 dita n. 6.621, idem.

Idem: 1 dita n. 6.983, idem.

CM: 1 dita n. 5.254, idem.

CNC: 1 dita n. 5.949, idem.

Idem: 1 dita n. 5.970, idem.

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em abril
de 1911.

Armazem n. 3 — GC: 1 caixa n. 500, re-
pregada.

Idem: 1 dita n. 38.918, idem.

Idem: 1 dita n. 38.906, idem.

Idem: 1 dita n. 38.926, idem.

Idem: 1 dita n. 38.908, idem.

Idem: 1 dita n. 38.913, idem.

Idem: 1 dita n. 38.907, idem.

JV: 1 amarrado n. 27, idem.

NAF: 1 caixa n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

GC: 1 dita n. 8.200, idem.

VA: 1 engradado sem numero, idem.

Idem: 1 dito idem idem.

GC: 1 caixa n. 38904, idem.

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em abril de
1911.

Armazem n. 3 — VA: 1 barrica sem nu-
mero, repregada.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 engradado sem numero, ava-
riado.

Idem: 1 dito sem numero, repregado e
avariado.

Vapor *Tilian*, entrado em abril de 1901.

Armazem n. 4 — AV: engradado enfe-
rujado.

IN: 101 chapas de ferro sem numero, re-
pregada.

A: 1 dita n. 218, quebrada.

K: 1 caixa n. 7.648, repregada.

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em abril de
1911.

Armazem n. 3 — FC: 1 caixa n. 11, repre-
gada.

Idem: 1 dita n. 72, idem.

Idem: 1 dita n. 48, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 1 dita n. 67, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

GC: 1 dita n. 38.917, idem.

Idem: 1 dita n. 38.905, idem.

Idem: 1 barrica n. 61.223, idem.

Idem: 1 caixa n. 65.805, idem.

Idem: 1 dita s/n, idem.

Idem: 1 dita n. 39.922, idem.

Idem: 1 dita n. 74.006, idem.

Idem: 1 dita n. 77.307, idem.

Idem: 1 dita n. 77.369, idem.

Idem: 1 dita n. 38.919, idem.

Idem: 1 dita n. 38.902, idem.

Idem: 1 dita n. 38.915, idem.

Idem: 1 dita n. 38.930, idem.

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em abril
de 1911.

Armazem n. 3 — CC: 1 caixa n. 38.9.9,
repregada.

Idem: 1 dita n. 8.206, idem.

Idem: 1 dita n. 38.932, idem.

Idem: 1 dita n. 64.933, idem.

Idem: 1 dita n. 38.912, idem.

Idem: 1 dita n. 38.925, idem.

Vapor allemão *Hulle*, entrado em abril
de 1911.

Armazem n. 1 — AFC: 1 barrica n. 817,
quebrada.

A90: 1 caixa n. 551, idem.

HNF: 1 dita n. 1.363, repregada.

HSC: 1 dita n. 1.360, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em abril de
1911.

BM: 1 caixa n. 6, repregada.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 10, avariada.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita n. 43, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

Idem: 1 dita n. 40, idem.

CFTS: 1 dita n. 41 e 58, idem.

FB: 1 dita n. 31, avariada.

Idem: 1 dita n. 24, repregada.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

FC: 1 dita n. 56, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 73, idem.

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em abril de
1911.

Armazem n. 3 — FC: 1 caixa n. 32, repre-
gada.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 74, idem.

Vapor nacional, *Corcovado*, entrado em
abril de 1911.

Armazem n. 6 — 1 caixa n. 100 avariada.
10 ditos sem numero, idem.

5 ditos n. 201, idem.

1 barrica n. 129, idem.

1 dita sem numero, idem.

C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Rosseti*, entrado em abril do
1911.

Armazem n. 15 — ICG: 1 caixa ns. 15—
8090, retida.

2 ditos n. 8136—8166, avariada.

1 dita n. 81—63, retirada.

HIG: 1 dita n. 7.047, idem.

Idem: 1 dita n. 1359—2431, idem.

Vapor inglez *Vesupheser*, entrado em
abril de 1911.

Armazem n. 3 — LIC: 3 ditos ns. 101, 102
e 104, usando.

Vapor inglez, *Sratralhia*, entrado em
abril de 1911.

Armazem de amostras — Sabra: 2 pa-
cotes, sem numero, ret.

Jon Casario: 1 dito sem numero, idem.

1 caixa n. 375/71, retirada.

Idem: 1 pacote sem numero, retirado.

Vapor francez *Menb Pehau*, entrado em
abril de 1911.

Externo — PC: 8 caixas ns. 1/8, avariadas
inclusivel a caixa n. 1, quei rada.

JM: 2 ditos ns. 1/2, avariadas.

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em abril
de 1911.

Armazem n. 3 — CM: 1 caixa n. 48, re-
pregado.

Idem: 39 ditos n. 1, idem.

Idem: 18 ditos n. 1, idem.

Idem: 25 ditos n. 1, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril
de 1911.

Armazem n. 5 — C—III—C: 2 caixas nu-
meros 8.829 e 8.615, repregadas e avari-
das.

Idem: 2 ditos ns. 9.325 e 8.575, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.845 e 7.339, idem,

idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.373 e 9.338, idem,

idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.365 e 9.316, idem,

idem.

Idem: 2 ditos ns. 1 e 4, idem, idem.

CBC: 1 dita n. 3, avariada.

C—VIII—C: 2 ditos ns. 8.840 e 9.316, re-
pregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 9.365 e 9.572, idem,

idem.

Idem: 1 dita n. 8.867, avariada.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em
abril de 1911.

Armazem n. 10 — ASP: 1 caixa n. 583, re-
pregada.

PF—AB: 1 dita n. 3.639, idem.

Ay&C: 1 dita n. 2.544, idem.

HS: 1 dita n. 219.058/1, idem.

C—J—H—W: 1 dita n. 22.012/1, idem.

LG—R: 2 amarrados ns. 2.053 e 2.057,

idem.

MAW—170: 1 caixa n. 317, idem.

VU—C: 1 dita n. 4.858, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.858, repregada.

W×C: 1 dita n. 2861, idem.

WH+C: 1 dita n. 1.272, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril
de 1911.

Despacho sobre agua — PLS—131: 3 caixas
sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem—131: 3 ditos idem, idem, idem.

Idem—131: 3 ditos idem, idem, idem.

Idem—131: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em abril
de 1911.

Armazem n. 14 — AC&C: 1 caixa n. 4.327,
repregada e avariada.

A&V: 1 dita n. 6.390, idem idem.

CP&C: 2 ditos ns. 6.381 e 6.406, idem
idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.380 e 6.413, idem
idem.

C&C: 2 ditos ns. 277 e 276, idem idem.

CH: 1 dita n. 2, idem idem.

EH&C: 3 ditos ns. 592, 591 e 590, idem,
idem.

F&S: 1 dita n. 1.747, idem idem.

JIII—C: 1 dita n. 1.332, idem idem.

JRLC: 2 ditos ns. 721 e 723, idem idem.

JRK&C: 2 fardos ns. 1.858 e 1.863, rotos.

PDE: 1 caixa n. 1.030, repregada e ava-
riada.

RH: 2 ditos ns. 2.412 e 2.438, idem idem.

SHV&C: 1 dita n. 143, idem idem.

V—BIII: 2 ditos ns. 105 e 105, idem
idem.

WA&C: 2 ditos ns. 1.470 e 1.466, repre-
gadas.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril
de 1911.

Armazem n. 10 — ARC: 1 caixa n. 3.727,
repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.618, avariada.

ATQ: 1 dita n. 1.399, repregada e ava-
riada.

AC: 1 dita n. 346, repregada.

ADS: 1 dita n. 807, repregada e avariada.

BF: 1 dita n. 275, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 270 e 274, avariadas.

BD—76.413: 1 dita n. 5, repregada.

B: 1 dita n. 850, repregada e avariada.

RI: 1 dita n. 271, avariada.

Vapor francez *Malte*, entrado em abril
de 1911.

Armazem n. 9 — ATM: 1 caixa n. 2.248,
repregada.

Idem: 1 dita n. 2.244, idem.

Idem: 1 dita n. 11.530, idem.

AV: 1 engradado n. 248, idem.

AP: 1 caixa n. 97.633 c/o, idem.

AC: 1 caixa n. 517, idem.
 ARC: 1 dita, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911:
 C: 1 caixa sem numero, repregada.
 C—P—C: 1 dita n. 150, avariada.
 DC: 1 dita n. 14, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Espabile: 1 dita n. 126, idem.
 Ent: 1 dita n. 4.460, idem.
 Garcia: 1 dita n. 51, idem.
 PPB: 1 dita n. 2.891, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.785, idem.
 STB: 1 dita n. 2.754, idem.
 GCI: 1 dita n. 9.560, idem.
 PNC—PSNC: 1 dita sem numero, idem.
 AJ: 1 dita n. 4.580, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.531, idem.
 PIAC: 1 dita n. 113, idem.
 CVNC: 1 dita sem numero, idem.
 GANC: 1 dita idem, idem.
 H.C: 1 dita n. 1.583, idem.
 Mem: 2 dita n. 594, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 10—ADS: 2 caixas ns. 8.050 e 8.042, avariadas.
 A Brasileira: 1 dita n. 201, avariada e repregada.
 AD: 1 dita n. 9.161, idem idem.
 ARC: 1 dita n. 9.193, avariada e repregada.
 BP—73: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.
 CB: 1 dita n. 11.538, idem.
 G—DE—B—580—132: 2 ditas ns. 7 e 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, avariada e repregada.
 CBC: 1 dita n. 4.065, idem idem.
 DFF: 1 dita n. 1.639, idem idem.
 EL: 2 ditas ns. 281/2 e 250/1, idem idem.
 JJ: 1 dita n. 3, idem.
 LC: 1 dita n. 3.709, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.408, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.412, idem idem.
 NOS: 2 ditas ns. 16.836 e 16.840, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16.841 e 16.834, avariada e repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 16.842 e 16.839, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 16.835, idem idem.
 PAC: 1 dita n. 223, repregada.
 Vapor inglez *Scottish Prince*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 8—MB—228: 1 caixa n. 3, repregada.
 FL—SSMC: 1 dita n. 4.828, avariada.
 Vapor francez *Algerie*, entrado em abril de 1911.
 Armazem de bagagem—Sem marca: 1, mala, aberta.
 PZ: 1 dita, idem, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 10—ACC: 1 caixa n. 156, repregada e avariada.
 GAC: 1 dita n. 413, idem idem.
 GC: 1 dita n. 16.848, repregada.
 JFSC: 1 dita n. 577, idem.
 JLC: 1 dita n. 1.237, repregada e avariada.
 Loubert: 1 dita n. 4.331, repregada.
 LC: 2 ditas ns. 4.311 e 3.410, idem.
 L—3.711—H: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, avariada.
 Ministro Guerra—Collegio Militar: 1 dita n. 116, idem.
 C. B.: 1 dita n. 11.584, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.577, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11.585, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.858, repregada e avariada.
 Casa Dol: 1 dita n. 2.187, avariada.
 DWC: 2 engradados ns. 12 e 14, idem.

DVE: 1 caixa n. 1.489, repregada e avariada.
 Director do Jardim Botânico: 1 caixa n. 62, avariada.
 EMC: 1 dita n. 533, repregada e avariada.
 G. da Rosa—5.801.032: 1 dita n. 3, idem idem.
 Vapor hollandez *Anislands*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 5—Camisaria Especial: 1 caixa n. 3.375, repregada.
 Vapor inglez *Scottish*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 8—GAL—272: 1 caixa n. 153, repregada.
 Vapor inglez *Tamar*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 15—GTCM: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 Vapor allemão S. *Nicolas*, entrado em abril de 1911.
 Despacho sobre agua: P. Torres: 6 volumes sem numero, repregadas e avariadas.
 C. Duarte: 6 ditos idem, idem idem.
 MPC: 6 ditos idem, idem idem.
 Cunha: 5 ditos idem, idem idem.
 P. Carvalho: 2 ditos idem, idem idem.
 RF: 6 ditos idem, idem idem.
 GFC: 6 ditos idem, idem idem.
 JJ. Souza: 2 ditos idem, idem idem.
 MFS: 3 ditos idem, idem idem.
 IMC: 3 ditos idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 JCC: 3 ditos idem, idem idem.
 GA: 3 ditos idem, idem idem.
 GLC: 6 ditos idem, idem idem.
 LC: 6 ditos idem, idem idem.
 RF: 6 ditos idem, idem idem.
 TMC: 6 ditos idem, idem idem.
 GLC: 1 dito idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 GA: 3 ditos idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 JMC: 3 ditos idem, idem idem.
 LC: 1 dito idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 Celho Duarte: 2 ditos idem, idem idem.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 10—PAC: 1 caixa n. 6.635, repregada e avariada.
 RC: 1 dita n. 2.747, idem, idem.
 RSC: 1 dita n. 675, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.752-100, avariada.
 SCC: 1 dita n. 201, repregada e avariada.
 SAET: dita n. 3.473, repregada.
 Petropolis: 1 dita n. 130, idem.
 Vianna—WHC: 1 dita n. 1.423, avariada.
 III B: 1 dita n. 50, repregada e avariada.
 III C: 1 engradado n. 6.847, avariado.
 Malino: 1 caixa n. 552, repregado.
 III C: 1 dita n. 137, repregada e avariada.
 NOE: 1 dita n. 16.843, repregada.
 Idem: 1 dita n. 16.845, avariada.
 OM: 1 dita n. 3.150, repregada.
 PJR—CA: 1 dita n. 3, avariada.
 PB: 1 dita n. 2.651, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.
 Sobre agua—JFC: 3 volumes sem numeros, repregados e avariados.
 JFC: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem, idem.
 CMC: 2 ditos idem, idem, idem.
 TBC: 1 dita idem, idem, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em abril de 1911.
 Armazem de bagagem—A Cripe: 1 mala, aberta.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 1—P—A—B—T—C: 1 caixa n. 32, avariada.

(Continua.)

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Navegação****DIRECTORIA DE PHARÔES**

AVISO AOS NAVEGANTES N. 28

Reposição da boia illuminativa da corôa das Gaivotas na enseada de Taypú, no Estado do Pará.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente da Navegação, aviso a's navegantes que foi rezo-ta no seu primitivo logar a boia illuminativa da corôa das Gaivotas na enseada de Taypú, no Estado do Pará, marcando a ponta Taypú N—S verdadeiro na distancia de cinco milhas; corôa das Gaivotas NW—SE verdadeiro, na distancia de uma milha, sendo sua luz vermelha e tendo de duração cinco segundos e celypse igual numero de segundos. A boia acha-se fundeada em sete metros de profundidade.

Directoria de Pharôes no Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL****Superintendencia de Navegação**

AVISO ACS NAVEGANTES N. 22

Estado de Sergipe—Barra do rio Cotinguiba
Reposição da boia de espera

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi novamente collocada a boia de espera defronte do canal da barra do rio Cotinguiba.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 8 de maio de 1911.—*Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, f.ço publico que a primeira prova (clínica) do concurso ás vagas de medicos da Armada, terá logar no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã no Hospital Central de Marinha, em Copacabana.

Inspectoria de Saude Naval, 8 de maio de 1911.—*Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda sessão até á 1 hora da tarde de 10 de maio de 1911, quarta-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á Repartição os objectos preferidos, dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Bomba de circulação centrifuga para motor a gasolina, uma.

Cadernal de ferro com 0,30 de comprimento com espiga e olhal de tarracha e roldana para cabo de 80 m/m, um.

Panno de lã adamascado de côr, de 2,00x1,50, um.

Panno de lã adamascado, de côr, de 1,50x1,00, um.

Panno de lã adamascado de côr, de 2,50x1,50, um.

Macca confeccionada, uma.

Sacccõ confeccionado; um.
 Macca só cortada, uma.
 Sacco só cortado «Pará», um.
 Bandeira para signal de lancha hospital, uma.
 Escova de cabelo para tubos de condensador com 3,50 de comprimento 12,7 m/m de diametro, uma.
 Flamula 3,00 para navio, uma.
 Panno de lã para mesa de 3,20 x 1,80, um.
 Voltmetro amperometro de algibeira, um.
 Vidro para lanterna Dietz, um.
 Vaso de metal para plantas, um.
 Trena metrica com fita metallica até 25 metros, uma.
 Borracha em lençol com inserção de lona, kilo.

Tamandaré

Alluminio liquido, um.

Paraná

Botões de arrida, um.
 Brilhantina em pó para limpar electroplato, kilo.
 Farinheira de alluminio, uma.
 Folha de flandres de 0,0005, uma.
 Folha de flandres de 0,001, uma.
 Molla em espiral para as bombas das lanternas, uma.
 Placa de zinco para condensadores com amostra, uma.
 Tulipa iguaes a amostra, uma.
 Tinta esmalte preto, kilo.
 Verniz tabaco claro, vidro.
 Verniz japonéz preto (vidro grande), vidro

Primeiro de Março

Machina de escrever Remington modelo n. 11 A, uma.

C. T. Sergipe

Almofada com tinta preta para carimbo, uma.

Alagôas

Escova de arame com cabo para caldeira como a amostra, uma.

C. T. Piauí

Bomba de circulação centrifuga para motor a gasolina, uma.

Tyrbira

Fio de amiantho, kilo.
 Filtro Pasteur de 30 litros, um.
 Marmitta de zinco, uma.
 Rebolo com caixa de ferro com 30 c/m de diametro, um.
 Ribita do ferro de 5 m/m, 6 m/m, 5 e 8 m/m, kilo.
 Relogio para navio Seth Phomas com carga para 7 ou 8 dias, um.

Corpo de Marinheiros Nacionais

Caixão vasio, um.

S. Paulo

Barrote de 6,00 x 11 c/m e 7 c/m de pinho de riga, um.
 Taboa de peroba de 6,00 x 30 c/m x 3 c/m, uma.
 Taboa de peroba de 6,00 x 30 c/m x 2 c/m, uma.
 Taboa de cedro de 6,00 x 30 c/m x 2 c/m, uma.
 Taboa de cedro de 6,00 x 30 c/m x 1 c/m, uma.

Escola Naval

Taboa de peroba de 8,00 x 0,45 x 0,03, uma.
 « cedro « 8,00 x 0,45 x 0,03, uma.
 « vinhatico 8,00 x 0,45 x 0,03, uma.
 « pinho americano de.....
 7,00 x 0,40 x 0,028, uma.

Arsenal

Sapatilhos de ferro, um.
 Lampada electrica incandescente encarnada de 16B x 80 volts base de rosca, uma.
 Ditas idem idem branca de 16B30 volts base de rosca, uma.
 Sublimado corrosivo, kilo.
 Cabo electrico de 7 fios de 16/10 m/m sob tranga, metro.
 Phosphoros amorpho, kilo.
 Brocha franceza ns. 16, 18 e 20, uma.
 Flanella de qualquer cor, metro.
 Chave ingleza de 300 m/m, uma.

Observação

A apresentação das propostas deve ser feita em duas vias.

Não serão aceitas propostas com emendas.

Deposito Naval, 9 de maio de 1911. —
Dario Paes Leme de Castro, capitão-tenente.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM REBOCADOR DE ALTO MAR

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 2.040, desta data, fica prorrogado até 20 de junho proximo vindouro o prazo da terminação da concorrência, fixada em 31 de corrente, para a construção de um rebocador de alto mar.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911. — *João Sabino Pereira Giraldes*, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão de Saneamento e de Desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta comissão e para os effeitos do decreto n. 8.313 de 20 de outubro de 1910 e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico o sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhados pelas bacias dos rios Piranga, Guia de Pacobihyba, Mauá, S. Francisco do Cruará e Surubhy com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a raiz das serras na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta comissão, até o dia 15 de maio do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação na forma da legislação em vigor. Outrossim, previne-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisórias entre confinantes, a demarcação será feita pela comissão e a despesa realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não foram apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio desta comissão, á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911. —
A. Miranda Freilás, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Faro, Parintins, Uruçuritubá, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Morajuba.

Linha de Mazagão— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muaná, Boa Vista, Oeiras, Antão Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e M. e. p. d.

Linha de Iquitos— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapuru, Godajaz, Clary, Telfé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús-Acre— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Pirranas, Itatuba, Arimá, Tamaritá, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axíoma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvencção normal.

Linha do Madeira— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapinatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manáos, Telfé, Bocca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvencção normal.

Linha do Rio Negro— Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassu, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock—Duas viagens mensaes do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de A. uá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Miliana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Maniós, 12 viagens por anno	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno	2.530
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno	49.534
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno	38.308
Linha de Jurua, 12 viagens por anno	79.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno	15.238
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Maniós terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de proa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurua e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de proa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accommodações para quinhenta passageiros de camara e trinta de proa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas,apparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de

serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e accção pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobresalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, aprontará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete com valorosamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula I, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

- 1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;
- 2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;
- 3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;
- 4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;
- 5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas do terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo

dondo do dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pe o requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 9 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accôrdo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitánias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que se á rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fôr concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciacs e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora fôr maior de tres horas.

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo má acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatórios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis o vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accôrdo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Juruá.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accôrdo com o disposto na clausula II da presente concurrencia.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acatellados os interesses fiscaes, na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia da clausula do contracto entre o Go-

verno e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concurrencia para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concurrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de quo trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os coires da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe fôr feita a notificação da acceitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o quizeram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pela *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—Manoel Ignacio Belford Vieira, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1^a secção, 2^a divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallicas de 52^m X 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.^a

As coberturas serão construídas de inteiro accordo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.^a

O preço total não poderá exceder de 138:498\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.^a

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4.^a

O prazo marcado para a conclusão das aberturas será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparellhar-se e instalar o serviço.

5.^a

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.^a

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.^a

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.^a

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas

obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.^a

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.^a

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construcções semelhantes.

11.^a

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta comissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

12.^a

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.^a

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1.^a secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inacceptaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.^a

O deposito constante da clausula 11.^a será elevado a 10:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista

de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.^a

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.^a

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.^a, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effecto da comparação das propostas.

Paragraphe unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o cás e do outro para a avenida do cás. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52^m X 35^m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminam-se da seguinte forma:

I

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será de concreto de 1 X 3 X 6 com o volume de 1^m,6 X 1^m,6 X 1^m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos immersos no massico do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6^m,43 e secção constituida por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travejamento, tem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-fichas em diagonal e mezas inferior e superior de aço, sendo o vão de 11^m,443. Essas vigas supportam as telhas do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do tipo Polonceau, espaçadas de 2^m,860 e calculadas para fim-vão de 10^m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5^k,14 por m. c. e secção em forma de T ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francizas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de águas pluviais será feita por manilhas de barro de 0^m,15 de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metálica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escritorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1^a secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Es.	Especificações	Unidade	Quantidade
	des	de	trabalho
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M ³	130,000
2.	Columnas de aço de 6 ^m ,43 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de trilha de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10 ^m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metálicas de aço de 5 ^k ,14 por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francizas.....	M ²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro....	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M ²	320
11.	Pintura a oleo em tres mãos.....	M ²	3,608

Escritorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1^a secção.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 23 de maio, na sede da 2^a secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectoria, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais p^{as} podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até a altura de 11^m,80, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3^m,50 de altura acima do sólo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acorecimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluindo os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.793^m³.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluído neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspectoria. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de doze (12) meses. O prazo para instalação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e tres réis (1:735\$423), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita

sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira (...).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas gerais de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella a qualquer outra.

XI

havendo egualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou a que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cincoenta e cinco réis (4:339\$058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se di-

reçamento sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessárias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE S. BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de maio, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza e na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, propostas para a construção do açude supra mencionado, cujo projecto, approved pelo Sr. ministro, por aviso n. 556 de 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquelles locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cincoenta e seis metros e cinco decímetros (56,5) de largura na base e quatro (4) metros no cordamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dous sangradouros, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem tendo um sessenta (60) metros de largura e outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua, dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1: 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectoría. Caso, a é a assignatura do contracto para a construção desse açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectoría, si assim fôr de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará os serviços executados, pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas, constantes do orçamento e do caderno de encargo que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053:880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para a allação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou o arrematante. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681:077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá préviamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas gerais de contractos em vigor; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de despropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a onze

contos setecentos e dous mil seiscentos e noventa e quatro réis (11:703:694), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida, e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFICIO ONDE FUNCIONA ESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, até o dia 20 de maio corrente, ao meio dia, nesta sub-directoria, se recebem propostas para as obras por que tem de passar o edificio desta directoria, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na referida sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em envoltório fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 3:000\$, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral dos Correios.

Esta quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para pagamento das contas a que o dito contracto der lugar.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depósitos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, também, fechado e lacrado, que será entregue até ao meio-dia da véspera da entrega do envolvero que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na véspera do dia indicado, isto é, no dia 19 de maio corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma comissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo nesse ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

As propostas de concorrentes que não tiverem sido julgadas idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se a Directoria Geral dos Correios o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 33:163\$250 (trinta e três contos cento e sessenta e tres mil duzentos e cincoenta réis), não sendo accetidas as propostas que excederem este maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total das obras que tem de ser feitas na loja do edificio da Directoria Geral dos Correios, de accordo com as especificações e plantas que se acham á disposição dos interessados nesta sub-directoria.

Sétima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato.

Oitava

As obras deverão estar concluidas no prazo de tres mezes, contado do dia em que o proponente preferido assignar o contracto a que der logar a concorrência.

Nona

No caso de não estarem as obras terminadas no prazo indicado na condição anterior (oitava), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis), por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura do contracto.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve de operarios quando não devida á falta de pagamento, ou

de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de 50\$, por dia de demora até mais 15 dias, findos os quaes, si não houver continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto fôr desfalçada em qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora até 30 dias, findos os quaes, si não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto, de accordo com o estabelecido na condição nona.

Decima segunda

Verificada a rescisão do contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições estabelecidas nas especificações.

Decima terceira

As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente, de accordo com as especificações já referidas, não sendo accetitas as que estiverem em desaccordo com as condições expressas neste edital e nas especificações.

O contractante ficará obrigado á demolição immediata das obras executadas nestas condições e, si o não fizer dentro do prazo que lhe fôr fixado, será por esta directoria feita essa demolição e descontados da caução do contracto o seu custo e o dos trabalhos que della resultarem.

Decima quarta

Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer especie de relações em objecto de serviço serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro que o Sr. director geral designar para fiscalização do contracto, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbais, que não terão valor algum para os effeitos do contracto.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos em tres prestações, sendo o primeiro um mez depois de iniciadas as obras e correspondente a um quarto do seu custo total, de accordo com a proposta do concorrente preferido, um terço no fim do segundo mez e o restante quando terminadas todas as obras, vistoriadas e accetitas pelo engenheiro fiscal.

Fica entendido que a esta directoria se reserva o direito de prorogar o prazo fixado para os pagamentos até que o valor das obras executadas corresponda, a juizo do engenheiro fiscal, á importancia da prestação a pagar, não podendo o contractante, allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juizo ainda do engenheiro fiscal, fôr necessario para a terminação das obras dentro do prazo estabelecido neste edital, e si o fizer incorrerá na pena estabelecida na condição decima.

Decima sexta

Para os effeitos da indemnização a que se refere a condição decima segunda, sujeitar-se-ha o contractante á avaliação que das obras executadas até o dia da rescisão do contracto fizer o engenheiro fiscal.

Decima setima

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que conti-verem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 6 de maio de 1911.—Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandek.*

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 TONELADAS DE CIMENTO

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia ao aviso n. 1 G, de 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 10 de maio proximo, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas de pregos por kilo, para o fornecimento de 750 toneladas de cimento marcas Louquety, Knight Bevan, Vicat White Brothers, Alsen, Léon á l'Ancre o O. K. 750 toneladas das marcas Excelsior, Santa Cruz, Saturno e Union Fraternelle. A quantidade a entregar mensalmente será cerca de 75 toneladas, de cada série, sendo a entrega feita em qualquer dos depósitos desta comissão, na 1ª ou 2ª residencias.

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto os direitos aduaneiros, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio, não sendo accetitos conhecimentos «á ordem» e nem com «pertences». Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado de deposito da quantia de 1:000\$ feito na thesauraria desta comissão, mediante guia expedida pela contadoria da 2ª divisão, deposito que reverterá para os seus cofres caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe fôr notificada a acceptação da sua proposta.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, livre de direitos aduaneiros, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, em cada uma das séries, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, da mesma série.

Fica reservado á comissão fiscal o direito de recusar, por occasião do recebimento, as barricas, cujo conteúdo se possa provar estar estragado.

Os concorrentes deverão apresentar certificados de institutos officiaes, nacionaes ou estrangeiros, relativamente á resistencia do material, reservando-se esta comissão o direito de mandar executar, em qualquer tempo, as respectivas experiencias, que correrão por conta do fornecedor e não deverão exceder a 300\$ por semestre.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicações das respectivas residencias, sem emendas nem rasuras, acompanhadas das respectivas procurações, devidamente legalizadas, serão fechadas em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá o seu nome e o assumpto. A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da cau-

ção e de terem os concorrentes satisfeito, a Fazenda Nacional, o imposto de industria e profissão, e, a Municipalidade, o alvará de licença para negociar, ambos relativos ao corrente exercício.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacerada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão anunciados o dia e hora para a abertura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será decidida, por sorte, a preferência.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A entrega da primeira partida de 75 toneladas de cada série deverá ser feita 45 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as demais entregas, á razão de 75 toneladas de cada série, por mez, a contar da data do primeiro fornecimento.

No caso de não ser satisfeita a entrega mensal, até tres dias depois de extinto o prazo estipulado, ficará o fornecedor sujeito á multa de 10 % sobre o valor total da entrega não attendida, multa essa que deverá ser recolhida á thesauraria desta comissão, como renda eventual da Caixa Especial do Porto do Rio de Janeiro, por meio de guia da contadoria desta divisão, dentro do prazo de 48 horas; excedido esse prazo, será a multa deduzida da caução.

Nenhum recurso terá andamento sem que fique provado o pagamento da multa. Feito o desconto na caução, que será notificado ao fornecedor, este deverá logo integralizar a caução, sob pena de ser a recomposição feita por ocasião de ser effectuado o pagamento de qualquer conta que tenha a receber.

No caso de dar-se segunda falta de entrega no prazo estipulado, mandará a comissão fiscal comprar no mercado, independente de contracto, o material de que carecer, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, diferença essa que será cobrada por ocasião do pagamento da primeira conta que for apresentada depois de se dar a falta do fornecimento.

Incorrendo o fornecedor em tres faltas de fornecimento do material, nos prazos marcados neste edital, assistirá a comissão fiscal o direito de rescindir o contracto, com perda de caução integral, independente das outras penalidades a que estiver sujeito o fornecedor nas 1ª e 2ª faltas.

As propostas não poderão conter sinão o preço por kilogramma e a marca ou marcas de cimento proposto, devendo conter também uma clausula de completa submissão a todas as exigencias do presente edital.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Terceira divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 18 de maio do corrente anno, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, de 30.000 dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thezouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der logar.

2ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferência, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos dormentes á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou nas pontes de desembarque da Penha ou Ponta do Cajú.

4ª

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da véspera da entrega dos envolveros que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

5ª

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na véspera do dia acima indicado, isto é, no dia 17 de maio proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios da repartição que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, rubricando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, a cada pagina, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segunias vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiaes.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

8ª

Será preferido o concorrente que propuser o preço mais barato.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição.

10

O fornecimento dos dormentes será feito na seguinte proporção:

Tres mil dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes vinte e sete mil dormentes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possivel, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1911.

11

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30%, sobre a importância do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12

A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11, em dois fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva criação á Fazenda Nacional.

Essa rescisão ainda será levada a effecto por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessação do contracto sem prévia autorização da administração.

14

A secção transversal dos dormentes será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

15

As dimensões serão: comprimento, 1^m,85; largura, 0^m,20, e altura ou espessura, 0^m,14.

16

A secção transversal poderá ser trapezoidal não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapézio dimensão inferior a 0^m,20.

17

A repartição não fica obrigada a comprar todos os trinta mil dormentes da presente concorrência, podendo comprar menor numero, si assim o entender.

18

O exame dos dormentes será feito por pessoa de confiança do engenheiro chefe da 3^a divisão.

19

Será considerado como tolerancia no fornecimento o seguinte:

As faces verticaes podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0^m,07.

20

O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0^m,10.

As tolerancias não poderão exceder de 10 % da totalidade.

21

Em cada fornecimento só serão aceitos, no maximo, 25 % de dormentes de 2^a classe, contados sobre a totalidade do fornecimento.

22

Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro chefe da 3^a divisão o dia para o recebimento.

23

Verificando-se não existir, no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constante do pedido de que trata a condição anterior, a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

24

O exame dos dormentes e sua marcação, que devem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3^a divisão.

25

Só existirão duas classes de dormentes, de 1^a e 2^a, sendo considerados de 1^a classe os dormentes das seguintes madeiras:

Pão Brazil, Canella capitão-mór, Canella prego, Canella preta, Canella sassafráz, Canella tapinhoam, Graúna parda, Graúna preta, Ipê tabaco, Jacarandá rosa, Jacarandá roxo, Jacarandá tan, Jacarandá cabiuna, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba rosa, Sapucaia vermelha, Sipucaia amarella, Sapucaia preta, Tapinhoam, Ubatan vermelho, Urucurana, Sobrazil e Aroeira do sertão; e de 2^a classe, os das seguintes:

Angelin pedra, Arapoca amarella, Araribá rosa, Ipê una, Jatobá roxo, Canella amarella, Canella parda, Cangerana, Capebano, Jibatão, Garapa amarella, Grossahy azeite, Mangalá, Massaranduba vermelha, Mirindiba, Oity, Oleo atahy, Peroba amarella, Sapucaia vermelha e Tambi ou Ipequeá.

26

Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxada, feitos em cruz em uma das faces proximas ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor do recinto da estrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão delles, quer para empregar-os, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

27

Findo o prazo estipulado no contracto, para cada fornecimento de dormentes, e não sendo este satisfeito em parte, dentro dos trinta dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50\$ por centena ou fracção de centena do atraso.

28

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concurrentes offerecerem pela unidade de dormente de primeira e de segunda classe.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 26 de abril de 1911.
— F. J. da Fonseca Braga, secretario. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 120 TONELADAS DE AÇO VELHO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 120 toneladas de aço velho, em aros, eixos montados, dormentes, pedaços de trilhos, etc., existentes na primeira secção da Intendencia desta Estrada, onde podem ser examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concurrentes deverão comparecer, nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.
— O secretario, Manuel Fernandes Figueira. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de pedra britada, no trecho do ramal de São Paulo, entre Guaratinguetá e Norte.

A pedra será de primeira qualidade, não podendo conter mais de 10 % de moinha. As pedras maiores deverão passar por um anel de 63 1/2 millímetros de diametro interno.

O preço da pedra britada será de 5,500 por metro cubico, devendo ser posta a margem da linha quando fornecida em quantidades inferiores a 1.000 metros cubicos e carregada nos wagons quando em quantidades superiores a 1.000 metros cubicos.

Os concurrentes deverão apresentar desde já amostras do material para serem examinadas no laboratorio da 5^a divisão.

O contractante ficará autorizado a abrir a cerca da estrada nos pontos em que for isso necessario para o deposito da pedra britada, obrigando-se a tomar as providencias necessarias para impedir a entrada do gado na linha.

A medição correrá por conta da estrada, fornecendo esta o pessoal necessario para isso.

Os proponentes deverão indicar a quantidade que se obrigam a fornecer dentro do corrente anno, não se obrigando a estrada a receber depois de 31 de dezembro do corrente anno.

A caução para garantia do respectivo contracto será de 500\$ por mil metros cubicos propostos e será perdida si até 31 de dezembro do corrente anno não for a quantidade proposta integralmente entregue.

As propostas indicarão os kilometros onde será feita a entrega.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1911.
— O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DO GABINETE DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO, ESCRITORIO CENTRAL DO TRAFEGO E SUAS DEPENDENCIAS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao consumo do gabinete da sub-Directoria do Trafego escriptorio central do Trafego e suas dependencias, durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DO GABINETE DA DIRECTORIA E DA SECRETARIA

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 20 de abril ultimo, á vista dos preços excessivamente elevados da unica proposta recebida, de ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 16 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e de expediente necessarios ao consumo do Gabinete da Directoria e da Secretaria, de accordo com a relação que se acha, nesta secretaria, á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

terá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS DEPOSITOS DA 4ª INSPECTORIA DE TRACÇÃO (4ª DIVISÃO)

De ordem da directoria, faço publico que as propostas recebidas no dia 6 do corrente mez para o fornecimento de material para os Depositos da 4ª Inspectoria de Tracção (4ª divisão) serão abertas e lidas nesta secretaria, á 9 do corrente ao meio dia, sendo, nessa occasião, restituídos aos respectivos concurrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de abril, foi de 267,72 réis por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 382,26 reis por kilo-watt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Société a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, 8 de maio de 1911.—O contador *Redolpho Riegel*.

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região de Inspeção Permanente—Praça da Republica

EXPEDIENTE, MACHINA DE ESCRIVER E DIVERSOS ARTIGOS DE COZINHA

De ordem do Sr. inspector geral, esta repartição distribue memorandos para aquisição dos grupos acima até ás 3 horas da tarde de 10 do corrente.

Quartel General da 9ª Região, 6 de maio de 1911.—*Manoel Valladao*, 1º tenente intendente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

MADEREIRO E SEGEIRO

De ordem do Sr. coronel Lino de Oliveira Ramos, chefe do Departamento, faço publico que a Agencia de Compras distribue memoranda para aquisição de diversas madeiras e um carro ambulancia dos grupos acima indicados, até ás 2 horas do dia 11 do corrente mez.

Departamento da Administração, 8 de abril de 1911.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

Oitava Região Militar da Inspeção Permanente

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general inspector desta região, faço publico que, no dia 15, á 1 hora da tarde, no quartel-general á Ponta da Armação, serão recebidas, em cartas fechadas, propostas para o fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição e fortaleza do Santa Cruz, forragem e ferragem para animais, durante o 2º semestre do corrente anno.

Os generos, todos de primeira qualidade, são os seguintes, em kilos: assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, arroz nacional, batata, café em grão, cito moido, banha de porco, carne fresca de vacca com e sem osso, carne secca do Rio Grande, carne fresca de porco, gelabada, marmelada, manteiga nacional, toucinho, sabão commum, alfafa, farello, milho muido, capim verde, cartão de forja; em litros: azeite doce, feijão preto, farinha de mandioca, sal commum, vinagre, vinho do Rio Grande, aguardente; em unidades: tijolão de arrear, vassoura de palha, ditas de piassava grandes e pequenas; em rações: temperos e verduras; em réis: sobre-mesa (composta de duas laranjas ou duas bananas), ferradura collocada em cada pata de cavallo, dita em cada pata de muar.

As propostas deverão ser escriptas com clareza e sem omissão, em duas vias, uma dellas selladas, sem emenda nem rasuras; conter somente os generos e artigos acima indicados; em algarismos e por extenso o preço da unidade e a indicação da casa commercial do proponente.

Por ocasião da entrega das propostas, os licitantes deverão apresentar recibo de haverem previamente feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do respectivo contracto a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido deixar de comparecer para assignar o no dia em que lhe for notificado, e documentos que provem sua idoneidade. Deverão ainda exhibir documentos de haverem pago em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escritorio e commercial relativo ao ultimo semestros vencido; provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiros ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pelos pagamentos das multas em que possam incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quanta ao mais como preceitua o art. 54 da Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Os Srs. interessados que precisarem de mais informações dirijam-se ao quartel-general da citada região das 12 horas ás 2 da tarde, todos os dias uteis.

Quartel-General em Nictheroy, de maio de 1911.—*Martinho Horácio da Costa Santos*, 1º tenente assistente.

PARTE COMMERCIAL

O Sr. ministro da Fazenda recebeu da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos as seguintes informações:

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil.	16 d. 3/16
London and Brazilian.....	16 d. 5/32
The British Bank	16 d. 1/8 e 16 d. 5/32
London and River Plate.....	16 d. 1/8 e 16 d. 5/32
Française et Italienne.....	16 d. 1/8
Brasiliensche Bank.....	16 d. 1/8 e 16 d. 5/32
Español del Rio de la Plata....	16 d. 1/8
Cotação official do cambio de hoje:	
16 d. 5/32 a 90 dias; 16 d. á vista	
Secretaria da Camara Syndical, 8 de maio de 1911.— A. Simonsen, syndico.	

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 5/32	16 d.
> Paris.....	\$590	\$595
> Hamburgo.....	\$729	\$735
> Italia.....	—	\$599
> Portugal.....	—	317 %
> Nova York.....	—	3\$086
Libra esterlina em moeda.....	15\$50	
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %., 18 a.....	1:019\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 157 a.....	1:020\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom., 2 a....	1:010\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom., 50 a....	1:002\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom., 50, em 15 dias, a.....	1:000\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom., 10, para 15 do corrente, a.....	1:000\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom., 60 v/v para 15 do corrente, a.....	1:000\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port., 10 a....	193\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom., 57 a.....	910\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 287 a.....	89\$000
Companhia Estrada de Ferro S. Jeronymo, 100 a.....	21\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 500 a	36\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 1.000 v/c 30 dias, a.....	38\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 300 a.....	40\$000
Companhia de Tecidos Corcovado, 15 a.....	246\$000
Companhia de Tecidos Carioca, 98 a.....	275\$000
Companhia Docas de Santos, port., 200 a.....	380\$000

Companhia Docas do Santos, nom., 100 a.....	300\$000
Debentures da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, 30 a.....	50\$000
Debentures da Companhia Jornal do Brazil, 25 a.....	193\$000
Debentures da Companhia Tecidos Manufactura Fluminense, port., 80 a.....	202\$000
Debentures da Companhia Carris Urbanos, de 200\$, port., 10 a.....	205\$000

Venda por albard de juizo

97 consolidados da Penitencia, a 210\$509
N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % 6 do dia 31 de março, a 703\$000.
Secretaria da Camara Syndical, 8 de maio de 1910.— A. Simonsen, syndico.

Informações

Dividendo — O London Brazilian Bank, Limited recebeu aviso da Caixa Matriz de Londres de que foi res-lvida, por deliberação geral dos accionistas do mesmo banco, a distribuição do dividendo de 17 % para o anno social que findou em 31 de janeiro proximo findo.

Ante-hontem o stock de café na estação Maritima foi de 2.847 saccas com o peso de 172.243 kilogrammas.

A renda do dia 6, arrecadada por essa estação foi de 26:274\$000.

No dia 7 do corrente a importação da estação de S. Diego foi de 1.745 volumes de encomendas com o peso de 36.089 kilogrammas, sendo a exportação de mercaderias, materiaes, carne verde e encomendas de 511.111 kilogrammas.

O rendimento dessa estação foi de 678:040, no dia 5 do corrente.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil enviou hontem, á tarde, ao Dr. Paulo de Frontin, a seguinte estatística do gado embarcado nas diversas estações, no dia 8 do corrente:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	216
Matadouro, abatidas.....	432
Cruzeiro, embarcadas.....	788
Stock, nenhum.....	
Bemfica, embarcadas.....	352
Stock.....	900
Sítio, embarcadas.....	
Stock.....	34

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Norte Brazil

MANUFACTURA DE MORINS E CHITAS

Certificado do registro, na Junta Commercial, da acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 8 de abril de 1911 e publicada no *Jornal da Commercio* de 8 de maio corrente.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial da sessão de hoje, archivou-se nesta repartição sob n. 3.459, uma publica-forma da acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Norte-Brazil (Manufactura de morins e chitas), realizada em 8 de abril de 1911, que resolveu a elevação do seu capital a 2.500:000\$ e alteração de seus estatutos.—Rio, 8 de maio de 1911. O secretario Fabio Leal.

(Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor total de 5\$500, devidamente inutilizadas. Ao lado achava-se o carimbo da Junta.)

Sul America

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1911

Activo

Immoveis.....	5.000:20\$831
Empréstimos sobre primeira hypotheca.....	3.457:231\$704
Apolices da divida publica	9.298:411\$363

Depositos a prazo fixo

Brasiliensche Bank für Deutschland..	3.100:000\$
The British Bank of South America Limited..	700:000\$ 3.800:000\$000

Outros titulos de renda....	2.843:767\$821
Cauções sobre apolices e titulos.....	2.071:178\$873
Moveis, utensilios e material, na sede social e succursaes.....	232:380\$266
Caixa, em moeda corrente.	10:932\$401
Contas correntes em bancos.....	639:086\$672
Juros e alugueis a receber.	219:003\$103
Contas correntes de agentes.....	280:283\$331
Capitales nas succursaes do estrangeiro.....	1.318:646\$516
Diversas contas devedoras.	200 682\$339

29.410:811\$649

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Reservas.....	25.679:799\$000
Reserva especial.....	476:335\$813
Lucros para segurados....	2.523:010\$908
Premios em suspenso, pagos por seguros propostos e não approvados ainda..	60:334\$537
Depositos.....	6:519\$565
Sinistros, coupons, rendas vitalicias e lucros a pagar.....	43:658\$976
Diversas contas credoras...	43:152\$839
Saldo que passa para o exercicio seguinte.....	75:000\$000

Rs. 29.410:811\$649

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de março de 1911.—Charles J. Quincy, director.—Dr. J. Moreira de Magalhães, director interino.—Piscano da Costa, contador.—Ed. F. Price, F. F. A., actuario.

OPERAÇÕES DA «SUL-AMERICA» NO EXERCICIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1911

Receita

Premios cobrados em dinheiro sobre apolices do seguros do vida.....	7.311:304\$860
Juros e alugueis recebidos sobre apolices do Governo, titulos portencentos á Companhia, hypothecas e renda liquida de immoveis.....	1.692:335\$857
Receita total do anno.....	9.003:640\$717

Despesa

Sinistros... 1.771:041\$736	
Regates e liquidacões de apolices..	793:423\$630
Pagamento de coupons e de rendas vitalicias..	87:756\$445

Total pago aos segurados..	2.652:221\$011
Despesas medicas.....	86:934\$284
Impostos.....	117:877\$774
Commissões de agentes e banqueiros, despesas de succursas e outras referentes aos novos negócios.....	1.683:875\$850
Despesas geraes, ordenados, sellos do Correio, telegrammas, impressos, etc.....	1.141:639\$760
Excedente da receita sobre a despesa.....	3.318:162\$029
Total.....	9.003:640\$717

APLICAÇÃO DO EXCEDENTE

A reservas.....	2.786:367\$662
A' conta de lucros para segurados.....	405:544\$367
Dividendo aos accionistas..	50:000\$000
Imposto do dividendo.....	1:250\$000
Saldo que passa para o exercicio seguinte.....	75:000\$300
Total.....	3.318:162\$029

As reservas foram elevadas a..... 25.679:799\$000
 Os lucros para os segurados foram elevados a..... 2.523:010\$903
 S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de março de 1911.—*Charles J. Quiney*, director.—*Dr. J. Moreira de Magalhães*, director interino.—*Picango da Costa*, contador.—*Ed. F. Price*, F. F. A., actuário.

Companhia Brasilia

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRIPTORES DE AÇÕES

Nome — Numero de acções substriptas — Valor nominal	
Schlobach & Comp., 1.000...	200:000\$000
Henrique Sauer, 1.000.....	200:000\$000
Paulo Fritz, 575.....	115:000\$000
Alfredo R. Fritz, 100.....	20:000\$000
R. de Siqueira Fritz, 100....	20:000\$000
D. Theolinda Fritz, 100.....	20:000\$000
Otto Simon, 50.....	10:000\$000
João de Carvalho Borges Junior, 25.....	5:000\$000
Max Schlobach, 25.....	5:000\$000
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães 25.....	5:000\$000
Nome, profissão e residencias dos administradores:	
Paulo Fritz, director-presidente, capitão, ladeira de Santa Thereza 143.	
Henrique Sauer, director-thesoureiro, engenheiro, rua dos Invalidos n. 68.	
Eugenio Schlobach, director-gerente, negociante, Praia S. Bento n. 20.	

SOCIEDADES CIVIS

Circulo Esoterico

COMMUNHÃO DO PENSAMENTO—IOD—HÉ—VAU—HÉ

Estatutos

«Ainda vos digo mais que si dous de vós se unirem ENTRE SI SOBRE A TERRA acerca de qualquer coisa que pedirem, esta lhes será concedida, por meu Pae, que está nos Céos. «Porque onde DOUS OU TRES se acham congregados em meu nome, ahi estou eu no meio delles»
 (Jesus Christo. S. Matheus, XVIII-19,20).

Art. 1.º O Circulo Esoterico I. H. V. H., com sede nesta cidade do Rio de Janeiro,

é um circulo de communhão de pensamento dos seus associados e tem por fim:

a) Promover o estudo das forças occultas da natureza e do homem;

b) promover o despertar das energias creativas latentes no pensamento de cada associado, de accordo com as leis das vibrações invisíveis;

c) fazer que essas energias converjam no sentido de assegurar o bem estar physico, moral e social dos seus membros, mantendo-lhes a saúde do corpo e do espirito;

d) concorrer na medida das suas forças para que a harmonia, o amor, a verdade e a justiça se effectivem cada vez mais entre os homens.

Art. 2.º A sociedade será regida por um supremo conselho composto de sete membros.

Art. 3.º O circulo será representado pelo seu delegado geral em juizo, fora d'elle e em geral nas suas relações com terceiros.

Art. 4.º Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que o delegado geral tomar em nome da sociedade.

Art. 5.º A sociedade constará de numero indeterminado de socios, de ambos os sexos, sem distincção de cor, nacionalidade ou crenças; o seu ingresso será feito mediante pedido por escripto do pretendente, com a declaração de se comprometter a bem cumprir os deveres sociais.

Art. 6.º Os socios pagarão de joia 5\$, diploma 5\$, instrução 5\$, inscrição 2\$, annualidade 5\$; total 20\$000.

Art. 7.º Cada socio é obrigado:

a) a pôr-se em communhão mental com os seus associados uma vez ao dia (horas e instruções reservadas).

b) a *entrenar-se* diariamente, de accordo com os exercicios que lhe forem ministrados;

c) a procurar assinar o maior numero de adeptos, attenta a consideração de quanto maior for o numero dos trabalhadores tanto mais poderosa será a acção no invisivel.

Art. 8.º O circulo manterá como seu orgão, na imprensa, a revista *O Pensamento*, que publicará mensalmente as necessarias instruções esotericas (*) para o vulgo e esotericas para os membros do circulo.

Art. 9.º Os socios receberão gratuitamente a revista *O Pensamento*.

Art. 10. Os nomes dos associados só figurarão no registro do supremo conselho e sobre todos os assumptos esotericos serão impressos por numeração.

Art. 11. Cada associado praticará isoladamente, ainda que em communhão de idéas com os seus irmãos, não havendo por isso necessidade de reuniões nem de se conhecerem pessoalmente.

Delegado geral, *Antonio Olívio Rodrigues*.

(*) A palavra esoterica significa occulto e esoterico revelado; é preciso não confundir a letra s com a letra z.



ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, na Avenida Central ns. 123 a 132, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio, 21 de abril de 1911. — A directoria.

Companhia Amparo Industrial

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. — *Dr. Arthur L. de A. Augusto Costa*, presidente.

Companhia Brasileira

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria da prestação de contas, no dia 8 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega, n. 12 (1º andar), ficando desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, cópias dos balanços encerrados e mais documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911. — A Directoria.

Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio

Os subscritores de acções desta companhia são convidados a se reunirem em segunda assemblea, no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio n. 16 do edificio do *Jornal do Commercio*, para o fim de ficar installada definitivamente a companhia.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911. — *M. Buarque de Macedo*.

Fallencia de Velloso & Gonçalves

Os syndicos da fallencia convidam os respectivos credores a apresentarem até o dia 12 do corrente as suas declarações e titulos creditórios, á rua General Camara n. 67, onde estarão das 8 da manhã ás 5 da tarde á disposição dos mesmos.

Outrosim e isam que a primeira assemblea da referida fallencia terá logar no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no edificio do *Forum* e que todas as publicações sobre a dita fallencia serão feitas neste jornal.

Rio, 8 de maio de 1911. — *Luckhaus & Comp.*

BEBAM

CAXAMBU

Apolices da Divida Publica

Perderam-se duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, do juros de 5 % e sob os ns. 170.016 e 170.017, emitidas no anno de 1869, pertencentes ao commandador Joaquim José de Souza Breves (fallecido).

O inventariante do espolio. — *J. Strelva*.



BEBAM
CAXAMBU'

Monte do Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 10 de maio proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 3.506 a 6.967, extrahidas de 16 de fevereiro até 31 março de 1910, previne-se aos mutuários, afim de resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se attenderá a reclamação alguma, referente ás cautelas, depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911.—O ajudante, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem. lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

CHARUTOS SEM RIVAL UNIVERSAES DE DANNEMANN
SÃO OS MELHORES DE SOO REIS
5 GRANDS PRIX
PARIS, CHICAGO, ST. LOUIS
LOND. BRUXELLAS

Empreza Caxambú, Lambary e Cambuquira

3ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á reunião da Assembléa Geral Extraordinaria (2ª convocação) annunciada para 8 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem novamente para o mesmo fim no dia 20 de maio do corrente anno, ás 2 hora da tarde, no escriptorio da empreza, á rua S. Pedro n. 30, para os seguintes fins: revisão dos estatutos; exposição da novação do contracto da empreza com o governo do Estado de Minas Geraes e reorganização da mesma. — A directoria.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

São convidados os accionistas dessa companhia para reunirem-se em sessão no dia 16 do corrente, ao meio dia, na sede social, á rua da Candelaria n. 36, afim de, tomando conhecimento de uma exposição da directoria relativa ao cargo de director-thesoureiro, deliberarem sobre o preenchimento definitivo e eleição do mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.—A directoria.

BEBAM
CAXAMBU'

Proprietarios e Empreiteiros

BLOC'S «IDEAL»

Chama-se a attenção dos Srs. proprietarios e empreiteiros para estes admiraveis blocos, fabricados com superior cimento Portland. Estes blocos são de notavel resistencia, pois suportam uma parede de mais de 300 metros de altura.

São altamente hygienicos, impermeaveis; são frescos durante o calor e quentes durante o frio.

Além da solidez e hygiene distinguem-se pela nitidez e perfeição de seus desenhos, que imprimem aos edificios um aspecto chic uns e magestosos outros.

Estes blocos se não devem confundir com quaesquer outros que se fabricam nesta cidade.

Na fabrica á rua Figueira de Mello n. 307, S. Christovão, existe grande deposito que pôde ser examinado, bem como colunas e capiteis de varios estylos, pedestaes, portões, soleiras, bolas, jarras, vasos para jardins, etc., etc.

Tudo a preços que desafiam a competencia.

Fabricam-se tambem sob encomenda. Escriptorio: Rua do Ouvidor n. 152, 1º andar, sala dos fundos.

Imprensa Nacional

Na thesouraria desta repartição acham-se á venda as seguintes obras:

A

Agricultura—(Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica—(Instrucção para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes—Regulamento dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça—(Tabella para)..... \$200

Alfandegas—Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar \$500

Acção Penal—(Aplia a)—Lei n. 62,8, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

210 — 3ª

20:000\$000
Por 1\$500

AMANHÃ

206 — 2ª

25:000\$000
Por 1\$500

Sabbado, 20 do corrente

208 — 3ª

100:000\$000
Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios **7\$500** em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de **mais 500 réis** para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes **NAZARETH & C.**, rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911